



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Departamento de Psicologia Clínica e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura

**Justificando o injustificável: Desengajamento moral e dispositivos linguísticos no
Tribunal do Júri em casos de feminicídio**

Dissertação de Mestrado

Amanda Regis de Moura

Brasília/DF, 11 de julho de 2024



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Departamento de Psicologia Clínica e Cultura
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura

**Justificando o injustificável: Desengajamento moral e dispositivos linguísticos no
Tribunal do Júri em casos de feminicídio**

**Justifying the unjustifiable: Moral disengagement and linguistic devices in Jury Trials of
femicide cases**

**Justificando lo injustificable: Desconexión moral y dispositivos lingüísticos en el
Tribunal del Jurado en casos de feminicidio**

Amanda Regis de Moura

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Clínica e Cultura, do Instituto de Psicologia da
Universidade de Brasília, como parte dos
requisitos para obtenção do título de Mestre em
Psicologia Clínica e Cultura

Orientador: Prof. Dr. Fabio Iglesias
Coorientadora: Prof^ª. Dr^ª Sheila Giardini Murta

Brasília/DF, 11 de julho de 2024

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Fabio Iglesias
Universidade de Brasília - UnB
Presidente

Profª. Drª. Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos
Universidade de Brasília - UnB
Membro Interno

Profª. Drª. Carolina Costa Ferreira
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP
Membro Externo

Prof. Dr. Renan Pereira Monteiro
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Membro Suplente

Brasília/DF, 11 de julho de 2024

Folha de Aprovação

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço a existência de instituições de ensino superior brasileiras, gratuitas e de altíssima qualidade. Obrigada Eliane Regis, ou mãe, pelo apoio incondicional e por ser um exemplo vivo de buscar o que me faz feliz. Sem você nada até agora teria sido possível ou imaginável. Obrigada Pedro Vázquez por me ajudar a existir nos dias que só isso já era trabalhoso demais e por viver comigo todos os outros dias, que venham cada vez mais dias para vivermos juntos. Luna Nia, obrigada por existir, o seu amor e do seu pai me ajudam a amar mais a vida. Larissa Regis, obrigada por se tornar a melhor irmã e a melhor tia de todas. Obrigada Stephanie por, entre tudo que já passamos, decidir continuar ao meu lado. Carmem e Luan, obrigada por serem os melhores amigos que a gente poderia pedir, que possamos continuar essa jornada até o fim, seja onde e como for. Akemi e Fernanda, obrigada por serem as maiores companheiras, por serem as amigas-confidentes que eu sempre desejei ter e por contribuírem com a minha esperança na humanidade, simplesmente por serem quem são. Melissa Souza, Leticia Neves, Bárbara Espíndola, Franciele Costa e Ana Gabriela Mauch, obrigada pelas trocas, conhecimentos, afetos e caronas, ser amiga de vocês é um dos meus maiores sucessos neste mestrado. O nome de vocês vai estar com sobrenome sim! Sei que um dia mostrarei esses agradecimentos e direi que as maiores pesquisadoras do Brasil são minhas amigas desde sempre. Jokderlea, Dona Val, Serena e Ricardo, obrigada pela amizade, pelas risadas, por estarem presentes e saibam que independente de onde vocês estiverem, vocês já marcaram meu coração e minha trajetória. Obrigada Gustavo de Souza, futuramente o maior matemático que teremos, mas hoje, meu maior confidente de tragédias e conquistas acadêmicas e, desde sempre, meu primo amado. Obrigada às amizades dos boardgames, mas principalmente Vini Lili, Bruna e Lucas, pelas distrações imprescindíveis nesse período. Leonardo Borges, obrigada por enxergar meu potencial para pesquisa e por me apresentar a temática pela qual me apaixonei. Obrigada Liana Fortunato, por permitir minha entrada neste PPG. Fabio Iglesias e Sheila Murta, obrigada por permitirem minha permanência e, mais que isso, incentivado minha busca por um significado pessoal no que pesquiso. Obrigada Antonio Marcolino, sem seu suporte as burocracias acadêmicas teriam me engolido. E por fim, mas não menos importante, obrigada promotora Adalgiza, promotor Marcelo Leite, servidoras Bruna e Gabriela do MPDFT, sem a confiança e proatividade de vocês, essas análises não seriam possíveis. Espero que minha pesquisa auxilie de alguma forma no trabalho de vocês.

“É ainda dizer não a ‘leitura simples do real’”

Bardin (2016, p. 34)

Resumo

Homens que cometeram feminicídio apresentam justificativas estruturadas em processos psicológicos que são muito mais antigos do que o próprio reconhecimento, em 2015, dessa qualificadora criminal em nossa legislação. Apesar de sua importância para compreender, investigar, punir e sobretudo prevenir o feminicídio, entretanto, o estudo dessas justificativas ainda é incipiente, não só no Brasil, como internacionalmente. Com base em uma abordagem mista qualitativa e quantitativa, o objetivo desta dissertação foi investigar os mecanismos de desengajamento moral (MDM) utilizados na defesa de autores de feminicídio em Tribunais do Júri. Na Parte 1 uma revisão de escopo sobre desengajamento moral, fundamentada no protocolo PRISMA-ScR, permitiu identificar na literatura as principais tendências da pesquisa sobre violência contra a mulher, feminicídios e Tribunal do Júri. Os resultados evidenciaram a escassez de trabalhos, mas também o potencial do uso do DM em medidas de prevenção e intervenção, conferindo ineditismo ao projeto empírico da dissertação. Na Parte 2 foram pesquisadas as falas dos réus e das defesas contidas em autos processuais de três feminicídios ocorridos no Distrito Federal. Análises de conteúdo permitiram o desenvolvimento de um inventário aberto de MDM e dispositivos linguísticos (DL), propondo-se uma nova definição operacional de DM. Os resultados revelaram alto esforço de reconstrução da moralidade, assim como a linguagem eufemística como o DL mais utilizado, independentemente da tese argumentativa da defesa e do réu. Observou-se, também, que o menor uso de DM foi associado à diminuição da pena do autor (e vice-versa). Além da proposta de expansão dos 8 MDM previstos na teoria social cognitiva de Bandura, são discutidas interseccionalidades de raça, violência no namoro, estratégias de defesa e fatores de risco para feminicídio, com vistas a intervenções aplicadas.

Palavras-chave: feminicídio, justificativas psicológicas, desengajamento moral, dispositivo linguístico, violência contra a mulher.

Abstract

Men who committed femicide present justifications structured in psychological processes that are much older than the recognition, in 2015, of this criminal qualification in Brazilian legislation. Despite its importance for understanding, investigating, punishing and, above all, preventing femicide, the study of these justifications is still incipient, not only in Brazil but internationally. Based on a mixed qualitative and quantitative approach, the objective of this dissertation was to investigate moral disengagement mechanisms (MDM) used in the defence of femicides in Jury Trials. In Part 1, a scoping review based on the PRISMA-ScR protocol made it possible to identify the main trends in research on MD, violence against women, femicide and Jury Trials. Results showed the scarcity of published works and the potential for using MD to prevent and intervene, ensuring the originality of this empirical project. In Part 2, the statements of the defendants and defences contained in procedural records of three femicides that occurred in the Federal District, were investigated. Content analyses allowed the development of an open inventory of MDM and linguistic devices (LD), along with proposing a new operational definition for MD. Results revealed a high effort to reconstruct morality and that euphemistic language was the most used LD, regardless of the argumentative thesis of the defence and the defendant. Noteworthy, lesser MD use was associated with lower prison sentences (and vice-versa). In addition to the proposal to expand the 8 MDMs foreseen in Bandura's social cognitive theory, intersectionalities of race, dating violence, defence strategies and risk factors for femicide are discussed, with a view to applied interventions.

Keywords: femicide, psychological justifications, moral disengagement, linguistic device, violence against women.

Lista de Ilustrações

Figura 1. Fluxograma da Seleção das Fontes de Evidência

Figura 2. Inventário Aberto de Mecanismos Psicológicos de Desengajamento Moral

Figura 3. Percentuais de Ocorrência dos Tipos de Reconstrução em Cada Caso

Figura 4. Percentuais de Ocorrência de MDMs em Cada Caso

Figura 5. Percentuais da Ocorrência de DL em Cada Caso

Figura 6. Printscreen da Planilha Matriz do Apêndice C com Encadeamento dos MDM

Figura 7. Printscreen dos Autos Processuais Quando a Defesa Interrogou uma Testemunha

Lista de Tabelas

Tabela 1. Síntese dos Dados Coletados

Tabela 2. Sumarização da Análise Crítica Simplificada

Tabela 3. Inventário Aberto de Mecanismos de Desengajamento Moral

Tabela 4. Inventário Aberto de Dispositivos Linguísticos

Tabela 5. Sumarização de Dados Totais do Caso A

Tabela 6. Coocorrências de Oposição em MDM do Caso A

Tabela 7. Sumarização de Dados do Caso B

Tabela 8. Sumarização de Dados do Caso C - Parte 1

Tabela 9. Sumarização de Dados do Caso C - Parte 2

Tabela 10. Coocorrências de Oposição em MDM do Caso C

Lista de Abreviaturas e Siglas

CBP	Convenção de Belém do Pará
EN	Inglês (English)
ES	Espanhol
EUA	Estados Unidos da América
DL	Dispositivo Linguístico
DM	Desengajamento Moral
MDM	Mecanismos de Desengajamento Moral
MDS	Moral Disengagement Scale (Bandura et al., 1996)
MMDS-S	Escala de Mecanismos de Desconexión Moral (Rubio et al., 2017)
PMD	Propensity to Morally Disengage Scale (Moore et al., 2012)
PT-BR	Português Brasileiro
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
VBG	Violência Baseada no Gênero
VCM	Violência Contra a Mulher
VD	Violência Doméstica
VDF	Violência Doméstica e Familiar
VDFM	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
VN	Violência no Namoro
VPI	Violência Praticada por Parceiro Íntimo
VPIB	Violência por Parceiro Íntimo Bidirecional

Sumário

Apresentação	3
Parte 1 - “Desengajamento moral, feminicídio e violência contra a mulher: Uma revisão de escopo”	6
Resumo	6
Abstract	7
Resumen	8
Método	13
Resultados	20
Discussão	24
Tipo de publicação, país da pesquisa e idioma	25
Objetivos, fenômenos de interesse e achados	25
Análise de conteúdo	25
Publicidade	27
VCM e VPI	28
VN	30
Agressão e assédio sexual	30
Personalidade sombria e pornografia	31
Amostra, tipo de pesquisa e método predominante	33
Apresentação dos MDM e análise de dados	34
Análise crítica simplificada	35
Recomendações	35
Conclusão	37
Financiamento	39
Referências	40
Parte 2 - Justificando o Injustificável: Desengajamento Moral no Tribunal do Júri em Casos de Feminicídio	49
Sexismo	49
Linguagem	50
Feminicídio e Termos Afins	52
O Modelo de Desengajamento Moral de Albert Bandura	54
Desengajamento Moral de Schaefer e Bouwmeester	56
Definição Operacional	56
Inventário Aberto	57
Justificativa	59
Objetivo e Hipóteses	60
Método	60
Natureza do Estudo	60
Critérios de Inclusão	62
Critérios de Exclusão	62
Coleta de Dados	63

Análise de Dados	65
Resultados	68
<i>Caso A (Ágatha e André)</i>	68
<i>Caso B (Bianca e Benedito)</i>	70
<i>Caso C (Camila e Cláudio)</i>	71
Inventário Aberto de MDM	72
Análise Geral	77
Análises Específicas	80
Discussão	87
Discussão Geral	87
<i>MDM, DL e Seus Usos</i>	87
<i>Violência no Namoro</i>	90
<i>Raça</i>	91
<i>As Defesas</i>	92
<i>Os Réus</i>	93
<i>As Vítimas</i>	95
<i>As Justificativas</i>	96
Discussão Específica	98
<i>Caso A (Ágatha e André)</i>	98
<i>Caso B (Bianca e Benedito)</i>	102
<i>Caso C (Camila e Cláudio)</i>	107
Conclusão	118
Implicações Práticas	120
Agenda de Pesquisa	122
Limitações	123
Financiamento e Conflito de Interesses	123
Referências	124
Apêndice A	136
Apêndice B	146
Apêndice C	150
Apêndice D	155
Anexos	171
Anexo 1. Requerimento ao Núcleo do Tribunal do Júri.	171
Anexo 2. E-mail de resposta do Núcleo do Tribunal do Júri	172

Apresentação

É relativamente recente a discussão da não neutralidade da ciência e da necessidade de se situar, para além do como, no quem faz pesquisa. Considero essa tarefa essencial, especialmente com o recorte tão sensível de uma análise de conteúdo relacionado à violência contra a mulher. Assim, me apresento: Sou uma mulher cis, branca, mãe, da classe média, feminista e engajada com a luta pelos direitos de mulheres, mães, crianças e juventudes. Sou especialista na abordagem socionômica de Jacob L. Moreno e me formei psicóloga pela mesma universidade em que cursei o mestrado. Sempre foquei meus estudos no campo da psicologia jurídica, das violações de direitos e violências dos mais diversos tipos. No processo de graduação em psicologia, explorei a temática do feminicídio a partir da ótica do DM, o que rendeu uma publicação em inglês sobre o tema na revista *Violence Against Women* (Regis-Moura et al., 2022). No entanto, isso trouxe mais perguntas que respostas. É sobre essas perguntas e tentativas de respostas que caminha esta dissertação.

Ressalto que a escassez de financiamento para pesquisas, realidade quase universal na pesquisa brasileira, torna a atividade acadêmica um trabalho não remunerado que precisa ser conciliado com outro que gere fonte de renda. Assim, fui contemplada com uma bolsa de mestrado somente nos seis meses anteriores à conclusão e, durante todo o tempo prévio, não foi possível me dedicar exclusivamente à tarefa. Adicionado a isso, existe o fator da maternidade, que tem impacto imediato na produção científica e parece durar pelo menos quatro anos após o nascimento do primeiro filho (Carpes et al., 2022; Machado et al. 2019).

O quadro nacional das mais diversas violências contra a mulher - tendo como seu desfecho letal o feminicídio - sempre foi consternador, mas com a instalação da pandemia de COVID-19 se agravou (FBSP, 2023). Diante dessas vulnerabilidades cada vez mais agudas, a pergunta de pesquisa também se tornou cada vez mais relevante, além de conversar profundamente com minha trajetória. Já durante a execução da dissertação, na exploração

inicial das publicações, não encontramos qualquer revisão - seja de escopo, de literatura, sistemática, ou narrativa - que versasse sobre a temática do desengajamento moral e do feminicídio em conjunto. Essa lacuna teórica instigou a necessidade de se descobrir o que havia de publicado em temas correlatos e deu a oportunidade de realizar a tarefa de forma sistematizada. Confirmamos ser essa a primeira revisão de escopo sobre o tema, nos idiomas inglês, espanhol e português.

Descobrimos, também, que esta dissertação é a primeira - naqueles três idiomas - que alinha DM e feminicídio, inovando a: ampliar a perspectiva dos MDM para além dos oito propostos por Bandura; propor a primeira tradução para português da definição operacional de desengajamento moral de Schaefer e Bouwmeester (2021); indicar novos mecanismos e identificar novos dispositivos linguísticos e; propor um método estruturado e replicável com base na teoria do DM para análise de conteúdo de autos processuais. Assim, esperamos contribuir com o desenvolvimento do estudo de DM no campo jurídico e auxiliar na execução de futuras pesquisas/intervenções práticas com base nessa teoria.

Estrutura da Dissertação

Esta dissertação está dividida em duas partes. A Parte 1 é uma revisão de escopo fundamentada no protocolo PRISMA-ScR e já publicada na Revista Ciência e Polícia (Regis-Moura et al, 2024). A revisão se baseia nos oito mecanismos de Bandura, por ser a perspectiva dominante na área e que corresponderia a mais resultados. Teve por objetivos: 1. Mapear sistematicamente as publicações científicas existentes sobre DM nos fenômenos da VCM e do feminicídio; 2. Mapear sistematicamente as publicações científicas existentes sobre DM no âmbito do Tribunal do Júri brasileiro; 3. Explorar e sistematizar as categorias pré-definidas nas produções encontradas. A Parte 2 é uma análise documental de autos processuais, que se baliza pela perspectiva de Schaefer e Bouwmeester (2021), por adequar-se melhor à proposta de análise e por ampliar as possibilidades de discussão. Teve por objetivo

identificar os mecanismos de desengajamento moral presentes nas falas do réu e da defesa nos autos processuais dos casos de feminicídio. Na seção de resultados apresentamos dados de natureza quantitativa e, na seção de discussão, a análise qualitativa em conexão com os dados quantitativos previamente desenvolvidos. Ao final, conclui-se com indicações de intervenções/aplicações práticas, sugestões de futuros estudos e limitações do estudo.

Parte 1 - “Desengajamento moral, feminicídio e violência contra a mulher: Uma revisão de escopo”¹

Resumo

A violência contra a mulher (VCM) e o seu desfecho letal, o feminicídio, são questões que exigem a atenção dos mais diversos setores públicos e privados. O presente estudo realiza uma revisão de escopo a fim de mapear sistematicamente as publicações científicas existentes sobre desengajamento moral (DM) dentro dos fenômenos da VCM e do feminicídio. Baseado no protocolo PRISMA-ScR, bases de dados online foram utilizadas para identificar publicações, das quais foram selecionadas 23 que utilizaram a perspectiva do DM para avaliar fenômenos relacionados à VCM. Foram discutidas as categorias: tipo de publicação, ano de publicação, idioma, país da pesquisa, objetivo, tipo de pesquisa, amostra, fenômeno de interesse, método predominante, apresentação dos MDM, análise de dados, achados, avaliação crítica simplificada e recomendações. Alguns dos fenômenos de interesse identificados foram violência por parceiro íntimo, violência no namoro, publicidade sexista, personalidade sombria ou traços sombrios, feminicídio, entre alguns outros. Haja vista o ineditismo e as limitações desta revisão, algumas categorias não tiveram sua discussão tão aprofundada, contudo diversas sugestões de estudos futuros e aplicações teóricos-práticas foram feitas.

Palavras-chave: violência doméstica, violência no namoro, violência de gênero, tribunal do júri, teoria social cognitiva

¹ Este capítulo reproduz fielmente o artigo publicado e disponível no site da Revista Ciência e Polícia. A referência completa é: Regis-Moura, A., Murta, S. G., Iglesias, I., & Vazquez, P. A. (2024). Desengajamento moral, feminicídio e violência contra a mulher: Uma revisão de escopo. *Revista Ciência & Polícia*, 10(2), 48-78. <https://doi.org/10.59633/2316-8765.2024.348>

Abstract

Violence against women (VAW) and its lethal outcome, femicide, are issues that require the attention of the most diverse public and private sectors. The present study carries out a scoping review in order to systematically map existing scientific publications on moral disengagement (MD) within the phenomena of VAW and femicide. Based on the PRISMA-ScR protocol, online databases were used to identify publications, out of which were selected 23 that used the MD perspective to evaluate phenomena related to VAW. The categories discussed were: type of publication, year of publication, language, country of research, objective, type of research, sample, phenomenon of interest, predominant method, presentation of the MDMs, data analysis, findings, simplified critical evaluation and recommendations. Some of the phenomena of interest identified were intimate partner violence, dating violence, sexist advertising, dark personality or dark traits, femicide, among some others. Given the novelty and limitations of this review, some categories did not have such in-depth discussion, yet several suggestions for future studies and theoretical-practical applications were made.

Key words: domestic violence, dating violence, gender violence, jury trial, social cognitive theory

Resumen

La violencia contra las mujeres (VCM) y su resultado letal, el feminicidio, son temas que requieren la atención de los más diversos sectores públicos y privados. El presente estudio lleva a cabo una revisión de alcance con el fin de mapear sistemáticamente las publicaciones científicas existentes sobre la desvinculación moral (DM) dentro de los fenómenos de la VCM y el feminicidio. Con base en el protocolo PRISMA-ScR se utilizaron bases de datos en línea para identificar publicaciones, de las cuales se seleccionaron 23 que utilizaban la perspectiva DM para evaluar fenómenos relacionados con la VCM. Se discutieron las categorías: tipo de publicación, año de publicación, idioma, país de investigación, objetivo, tipo de investigación, muestra, fenómeno de interés, método predominante, presentación de los MDM, análisis de datos, hallazgos, evaluación crítica simplificada y recomendaciones. Algunos de los fenómenos de interés identificados fueron violencia de pareja, violencia en el noviazgo, publicidad sexista, personalidad oscura o rasgos oscuros, feminicidio, entre algunos otros. Dada la novedad y limitaciones de esta revisión, algunas categorías no tuvieron una discusión tan profunda, sin embargo se hicieron varias sugerencias para futuros estudios y aplicaciones teórico-prácticas.

Palabras llave: violencia doméstica, violencia en el noviazgo, violencia de género, juicio por jurados, teoría cognitiva social

No Brasil, a violência contra a mulher (VCM) é uma categoria extensa que abarca diversas formas de violações dos direitos das mulheres, e nela se inscrevem violências recentemente reconhecidas legalmente - como a violência política contra a mulher (Lei nº 14.192, 2021), a perseguição (Lei nº 14.132, 2021), a importunação sexual e a pornografia de vingança (Lei nº 13.718, 2018) - e outras de vasto conhecimento público - como a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340, 2006) e o feminicídio (Lei nº 13.104, 2015), qualificadora do homicídio por razões da condição de sexo feminino. Infelizmente, apesar do avanço no reconhecimento jurídico dessas violações, as taxas de violência crescem anualmente (FBSP, 2023).

Em 2022 os casos de feminicídio cresceram 6,1%, junto com os homicídios dolosos de mulheres que cresceram 1,2%, o que enfraquece o argumento de melhora da notificação como explicação para o aumento da violência letal (FBSP, 2023). No Brasil, sumariamente, quando um feminicídio ocorre, os procedimentos de responsabilização penal são de competência do Tribunal do Júri. Esse órgão é composto por um juiz presidente e vinte e cinco jurados, pessoas comuns da região; destes vinte e cinco, sete são sorteados para o conselho de sentença., o poder decisório de absolvição ou condenação é de competência popular e não do magistrado (Lei nº 11.689, 2008).

Durante todo o processo de investigação policial, até a inquirição no Tribunal do Júri, o réu pode optar por permanecer em silêncio ou dar sua versão dos fatos (Lei nº 11.689, 2008). É comum que as falas do réu apresentem inúmeras justificativas para o cometimento do ato e esse discurso pode ser analisado a partir da Teoria Social Cognitiva de Bandura. Essa perspectiva trata, a partir do entendimento de auto influência - ou seja, da capacidade de controlar seus próprios processos de pensamento, motivação, afeto e ações (Iglesias, 2008) -, que o ser humano é apto a decidir autonomamente por agir ou não, de determinada forma.

Essa autonomia e intencionalidade na produção do comportamento é classificada como agência (Bandura et al., 2015; Bandura & Azzi, 2017). Parte-se, então, para a agência moral, que diz da capacidade de auto influência e livre agência no âmbito da moralidade. Ela funciona enquanto força inibidora de comportamentos antissociais e, também, como força proativa, estimulando comportamentos pró-sociais (Bandura et al., 2015; Bandura & Azzi, 2017). Salienta-se que essa compreensão não antagoniza outros fatores explicativos, mas enseja a discussão para a competência decisória e necessidade de responsabilização dos sujeitos.

Bandura et al. (2015) esclarecem que, por meio da ativação seletiva do desengajamento, pessoas com padrões morais semelhantes praticam diversos tipos de condutas imorais em diferentes circunstâncias. Assim, o desengajamento moral (DM) é um problema crescente que incide sobre as mais diversas condutas, das mais socialmente permitidas, como jogar lixo no chão, às mais reprováveis, como o homicídio. O DM atua, primeiramente, na manipulação das reações autoavaliativas, a fim de manter a autoestima e percepção positiva de si, para então manifestar-se na tentativa de alterar a percepção de outrem sobre o ato e os resultados externos (Bandura et al., 2015; Bandura & Azzi, 2017). Ademais, é compreendido como o descomprometimento gradual com os padrões morais e/ou com as autossanções advindas da realização de um ato, de forma a, praticamente, não reconhecerem essas mudanças, naturalizando situações que antes lhe indignariam (Azzi, 2011; Bandura et al., 2015; Bandura & Azzi, 2017). Para essa teoria, a moral se define como os padrões previamente absorvidos, que restringem ou validam a execução de um ato (Bandura, 2015). Ressalta-se que, na sociedade brasileira, diversos padrões morais são construídos em torno da violência de gênero e da misoginia.

O DM pode direcionar-se para (a) a reinterpretação da conduta; (b) a minimização do envolvimento no ato; (c) a minimização dos efeitos ou; (d) a conduta da vítima (Bandura et

al., 2015). Bandura afirma que os oito mecanismos de desengajamento moral (MDM) atuam individualmente ou agregados, e dividem-se dentro dos quatro grupos supracitados de tal forma: no grupo “a” encontram-se a justificação moral, a linguagem eufemística e a comparação vantajosa; no grupo “b”, difusão de responsabilidade e deslocamento de responsabilidade; no grupo “c”, distorção das consequências; e no grupo “d”, desumanização e atribuição da culpa. Dos mecanismos que atuam na reinterpretação da conduta, a justificativa moral apela para uma suposta lógica pragmática, pelo desconhecimento das normas ou pela transgressão a serviço de propostas pessoal e moralmente valorizadas. A linguagem eufemística mascara as atividades repreensíveis ou modela a fala para um estilo passivo, em que o agente seja antagonizado ou no qual objetos inanimados tornem-se agentes. Já a comparação vantajosa parte do princípio do contraste, em que a conduta não somente deixa de ser censurável, como torna-se positiva. Esse grupo de mecanismos tenta conferir ao ato um caráter benevolente, ao passo que elimina a autocensura e confere auto aprovação (Bandura et al., 2015).

A dupla de mecanismos que minimiza o envolvimento do agente no ato tem uma diferenciação tênue: enquanto o deslocamento de responsabilidade aparta toda a responsabilidade do agente, imputando-a a outro - mesmo que o outro se caracterize por pressões sociais/grupais -, a difusão de responsabilidade divide, entre o agente e outros - seja o outro social ou individual -, a responsabilidade pelo ato de três formas: decisão do grupo, divisão do trabalho e responsabilidade grupal. O grupo que trata da minimização dos efeitos envolve somente um mecanismo: a distorção das consequências, a qual explicita-se pelo dito popular de que “os fins justificam os meios”. Pode funcionar na distorção, no descrédito, na minimização ou na plena desconsideração dos efeitos desse ato (Bandura et al., 2015).

O último grupo ocupa-se da conduta da vítima: a desumanização atribui à vítima qualidades bestiais ou de objeto, na tentativa de retirar sua humanidade e uma possível

correspondência empática pela parte que sofre a violência. Por fim, a atribuição da culpa coloca o feito como um modo de defesa em razão da conduta provocativa da vítima, de forma a isentar obrigação e implicar direitos ao autor (Bandura et al., 2015). É importante frisar que a diferença entre o deslocamento da responsabilidade e atribuição de culpa é que, no primeiro, a responsabilidade é atribuída a outros que não a vítima, enquanto no segundo a transgressão se justifica por condutas exclusivamente da vítima.

Essa perspectiva teórica já é adotada em diversos campos de estudo, alguns são: os famosos estudos de obediência de Milgram (1983) e de agressividade de Zimbardo (1969), na apatia em situações de emergência (Latané e Darley, 1970), bullying (Thornberg, 2023), cyberbullying/cybervitimização (Gajda et al., 2023), e no trânsito (Neto et al., 2012). Contudo, algumas áreas que poderiam ser beneficiadas por essa visão ainda têm estudos muito incipientes, a violência contra a mulher - e por consequência o feminicídio - é uma delas.

Acredita-se que uma revisão de escopo seria a mais adequada para essa tarefa, visto que “revisões de escopo são um tipo de síntese do conhecimento e seguem uma abordagem sistemática para mapear evidências sobre um tópico e identificar os principais conceitos, teorias, fontes e lacunas de conhecimento (...) podendo ser conduzidas para atender a vários objetivos e úteis para responder questões mais amplas” (Tricco et al., 2018, p. 467). Esse prévio contato com o campo teórico mostrou que as questões que o cercam ainda são bastante amplas - como será possível observar, também, nos objetivos desta revisão - e não se prestam a avaliar os níveis das fontes de evidência, o que seria esperado de uma revisão sistemática.

Considerando todos os pontos já abordados sobre a relevância social da temática da violência contra a mulher e da imensa contribuição prático-teórica que a Teoria Social Cognitiva já presta a outras áreas, esta revisão tem por objetivos:

1. Mapear sistematicamente as publicações científicas existentes sobre DM dentro dos fenômenos da VCM e do feminicídio;

2. Mapear sistematicamente as publicações científicas existentes sobre DM no âmbito do Tribunal do Júri brasileiro;

3. Explorar e sistematizar as categorias pré-definidas nas produções encontradas.

A partir do conhecimento prévio da pesquisadora com a temática, traçam-se as seguintes hipóteses:

H1. Encontraremos menos de cinquenta artigos elegíveis para análise;

H2. Não encontraremos trabalhos sobre DM e Tribunal do Júri, por ser uma teoria pouco explorada na área da psicologia jurídica brasileira;

H3. Encontraremos mais artigos com termos de busca relacionados à VCM que relacionados especificamente ao feminicídio;

H4. É possível existirem artigos que tratem de feminicídios sem nomeá-los como tal, mas sim, nomeando como homicídios contra mulheres.

Método

Desenho do estudo

Esta revisão fundamentou-se no protocolo PRISMA-ScR (Tricco et al., 2018), o checklist disponibilizado pelos autores foi traduzido e delineou toda a construção, realização e escrita do trabalho. O protocolo de revisão foi previamente estabelecido com base no enfoque da dissertação e conhecimentos prévios da pesquisadora sobre o tema. Primeiramente, definiu-se as justificativas e os objetivos para a revisão (item 3 e 4 da declaração prisma), depois, as hipóteses de achados. Posteriormente, iniciou-se o protocolo de revisão - onde foram definidos os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da declaração prisma. Não existe registro do

protocolo de revisão, ele foi produzido informalmente para auxiliar a escrita, coleta e análise de dados.

Critério de elegibilidade

Os critérios de inclusão e as categorias analisadas foram previamente definidos com base no enfoque da dissertação. Decidiu-se inserir somente artigos, trabalhos de conclusão de curso (TCC), teses e dissertações publicados, por serem materiais que passam pelo crivo técnico dos editores das revistas ou bancas de defesa, diferentemente de posters, anais, capítulos de livro e outros. Nenhuma publicação foi excluída devido ao ano de publicação, mas cada base de dados tem sua abrangência específica - esse dado está descrito na tabela 1.

Justifica-se a escolha dos três idiomas de recorte pelos seguintes motivos: Inglês é o idioma em que se encontram a maioria das publicações científicas, inclusive as de Bandura - autor que postula a teoria do DM -; Português é o idioma nativo de onde a dissertação é escrita e de onde os dados serão analisados e; Espanhol é o idioma majoritário do contexto macro cultural em que se insere o Brasil, a América Latina. Ressalta-se que a VCM e o feminicídio são fenômenos com definições extremamente próximas nos três idiomas, atenuando possíveis vieses de tradução.

Já a decisão de realizar buscas sobre o Tribunal do Júri somente em português, se deu pela diferença nos ritos processuais-legais que a VCM e o feminicídio têm entre países, assim, decidiu-se por limitar essa análise ao contexto brasileiro, devido à maior familiaridade da pesquisadora com o seguimento de processos criminais no Brasil.

Fontes de dados

Buscou-se os estudos por meio de pesquisa em bases de dados eletrônicas. Os limites de idioma foram apresentados nos critérios de elegibilidade e todos os artigos foram lidos no

seu respectivo idioma de publicação. Essa busca foi aplicada em 9 (nove) plataformas: BDTD, Eric, Google Scholar, NDLTD, Portal de Periódicos da CAPES, PsycNet, Redalyc, SCieLo e Scopus. O Google Scholar foi usado somente para os descritores do grupo “feminicídio” e “TDJ” devido à limitação de tempo e a impossibilidade de filtrar somente artigos nessa plataforma, fator que atrasa a coleta de dados.

Utilizou-se um operador booleano “AND” e 19 (dezenove) termos que formaram 13 (treze) descritores - serão chamados assim a soma dos operadores booleanos com os termos - e foram separados em quatro grupos temáticos: Homicídio (6 descritores), Feminicídio (3 descritores), VCM (3 descritores) e Tribunal do Júri (TDJ, 1 descritor) [vide tabela 1].

Os termos foram decididos com base em palavras-chave que atendiam a temática da revisão. Decidiu-se por inserir homicídio/assassinato e suas versões em outros idiomas, pois considerou-se a possibilidade de haver artigos que tratassem de homicídios/assassinatos contra mulheres, mas sem nomear como feminicídio.

A triagem foi realizada pela primeira autora desta publicação, entre 15/10/2023 e 03/11/2023. A data da última busca nas plataformas BDTD, CAPES, ERIC, NDLTD, Redalyc, SCIELO e SCOPUS foi 26/10/2023, no Google Scholar em 28/10/2023 e no PsycNet em 03/11/2023.

Os descritores foram inseridos no espaço de busca das plataformas sem que fosse realizada qualquer configuração adicional. Apenas na plataforma Google Scholar se configurou para que não fossem apresentadas citações.

A seleção das fontes de evidência seguiu os seguintes critérios:

Fatores de inclusão

1. Artigos, TCC, teses e dissertações disponíveis em bases de dados eletrônicas e publicados em qualquer período de tempo que abordem a VCM e/ou feminicídio pela perspectiva do DM nos idiomas inglês, português ou espanhol;

2. Artigos, TCC, teses e dissertações em bases de dados eletrônicas e publicados em qualquer período de tempo no campo do Tribunal do Júri que tenha o DM como perspectiva teórica, no idioma português.

Fatores de exclusão

1. Publicações apresentadas no formato de pôster, palestras, workshop, resumos, resenhas ou qualquer outro formato que não o especificado nos critérios de inclusão;

2. Publicações que não mencionam em seu conteúdo DM E violência contra a mulher OU feminicídio;

3. Publicações que não apresentem achados específicos sobre DM, independente do método e análise de dados aplicado;

4. Publicações que não mencionam em seu conteúdo DM; 5. Publicações com foco em violência no contexto escolar ou organizacional - apesar de a VCM não definir sistemas ou locais onde ocorre, devido ao recorte da pesquisa, optou-se por não abordar a violência nesses contextos.

Procedimentos

Os dados coletados foram armazenados e analisados com o auxílio da plataforma Google Planilhas, que possibilitou sua organização, tabulação e classificação.

Foi realizado o seguinte procedimento para triagem: A primeira autora realizou o processo de pesquisa nas plataformas previamente indicadas e, primeiramente, alimentou uma

planilha com dados geral (tabela 1). Depois, a partir da leitura do título e resumo, eram incluídas ou excluídas publicações - para algumas foi necessário abrir o texto completo e procurar referência aos critérios de inclusão. Se avaliado como elegível, o nome, ano de publicação e resumo da publicação eram inseridos em em uma segunda planilha - onde constavam, também, as categorias a serem posteriormente analisadas.

Para sintetizar a demonstração de dados, só aparecerão na tabela 1 as plataformas e descritores com algum resultado. Insta ressaltar que as plataformas Eric e Psynet não tiveram nenhum resultado em nenhum dos descritores, assim como o descritor “‘desengajamento moral’ AND ‘assassinato’ AND ‘mulher’” que também não ofereceu nenhum resultado em nenhuma das 8 (oito) plataformas buscadas.

Análise de dados

Definiu-se a priori categorias relevantes para a análise das publicações com base no protocolo PRISMA-ScR (Tricco et al., 2018) e na ferramenta SPIDER (Liberati et al., 2009). As categorias avaliadas foram: Tipo de publicação (se artigo, TCC, dissertação ou tese), ano de publicação, idioma, país da pesquisa, objetivo, tipo de pesquisa (quanti, quali, multimétodo ou experimental), amostra, fenômeno de interesse (considerou-se os fenômenos analisados no estudo que não o DM), método predominante (na avaliação do DM), apresentação dos MDM (se todos os MDM eram citados e explicados na publicação), análise de dados (como foi realizada), achados (somente os relacionados ao DM), avaliação crítica simplificada (perguntas descritas na próxima seção do método) e recomendações (recomendações apresentadas no estudo quanto a aplicações práticas).

Ressalta-se que como o objetivo central desta revisão não é a análise das fontes de evidência, avaliou-se superficialmente como a análise de dados de cada publicação foi realizada. Devido a limitação de tempo, decidiu-se por analisar somente os resultados e

achados voltados para o DM, e especialmente em dissertações e teses, foi analisado somente o capítulo/artigo que abordava DM.

Tabela 1.

Síntese dos dados coletados

Grupo Temático	Descritores e Operadores Booleanos	Base de Dados	Data de abrangência	N encontrado	N por termo	N incluído	N por termo	N duplicata	N total	N Excluído	N Final
		CAPES	2011-2023	4		3					
	"moral disengagement" AND "murder" AND "woman"	Redalyc	2004-2022	2	6	0	3				
		CAPES	2011-2022	2		1					
		Scopus	2013-2022	2		1					
	"moral disengagement" AND "homicide" AND "woman"	Redalyc	2012-2019	3	7	0	2				
	"desengajamento moral" AND "homicídio" AND "mulher"	BDTD	2022	1	1	1	1				
	"desconexión moral" AND "asesinato" AND "mujer"	Redalyc	2017-2023	2	2	0	0				
Homicídio	"desconexión moral" AND "homicidio" AND "mujer"	Redalyc	2016-2021	3	3	0	0				
		CAPES	2011 - 2022	2		1					
		Scopus	2022	1		1					
		BDTD	2022	1		1					
	"moral disengagement" AND "femicide"	Scholar	não fornece*	82	86	6	9				
		CAPES	2018	1		0					
		BDTD	2022	1		1					
	"desengajamento moral" AND "feminicidio"	Scholar	não fornece*	21	23	6	7				
		Redalyc	2017	2		0					
Feminicídio	"desconexión moral" AND "feminicidio"	Scholar	não fornece*	41	43	5	5				
		CAPES	2001-2023	34		16					
		Scopus	1997-2023	21		10					
	"moral disengagement" AND "woman" AND "violence"	Redalyc	2012-2023	39	84	0	26				
		CAPES	2011-2023	3		2					
		SCieLo	2023	1		1					
		Redalyc	2019	1		0					
	"desengajamento moral" AND "mulher" AND "violência"	BDTD	2022	1	6	1	4				
		CAPES	2011-2023	6		4					
		SCieLo	2023	1		1					
VCM	"desconexión moral" AND "mujer" AND "violencia"	Redalyc	2005-2023	27	34	1	6				
		BDTD	2021	1		0					
TDJ	"desengajamento moral" AND "tribunal do júri"	Scholar	não fornece*	4	5	0	0	34			
TOTAL					300		63	34	29	6	23

Avaliação crítica das fontes de evidência

Foi realizada uma avaliação crítica simplificada, perguntas foram criadas a priori com base nos critérios que o protocolo PRISMA-ScR indica a serem avaliados em todas as publicações e que poderiam ensejar uma observação crítica sobre as fontes de evidência. Ao lado de cada uma das perguntas se apontou se ela foi ou não respondida no estudo em questão, ou se não se aplicava para aquele tipo de publicação. As perguntas criadas foram: Apresenta os critérios de inclusão? Apresenta os critérios de exclusão? Apresenta dados sobre comitê de ética, procedimentos ou aspectos éticos/ de sigilo? Fala sobre conflito de interesses? Apresenta as limitações do estudo? Apresenta as hipóteses prévias? Apresenta a descrição pormenorizada do método e análise de dados? Descreve as contribuições de cada autor individualmente? Declara se recebeu as fontes de financiamento?

Resultados

Serão descritos no texto os resultados de forma conjunta, sendo possível acessar a tabela 1 para visualizar os resultados individualmente. A categoria “recomendações” será abordada somente na discussão. Como o artigo de Bernstein et al. (2022) se trata de uma revisão de outros trabalhos, excluíram-se os resultados que tratavam de alguma publicação já considerada nesta revisão. Ou seja, só se relacionaram como achados aqueles que eram de artigos não listados aqui.

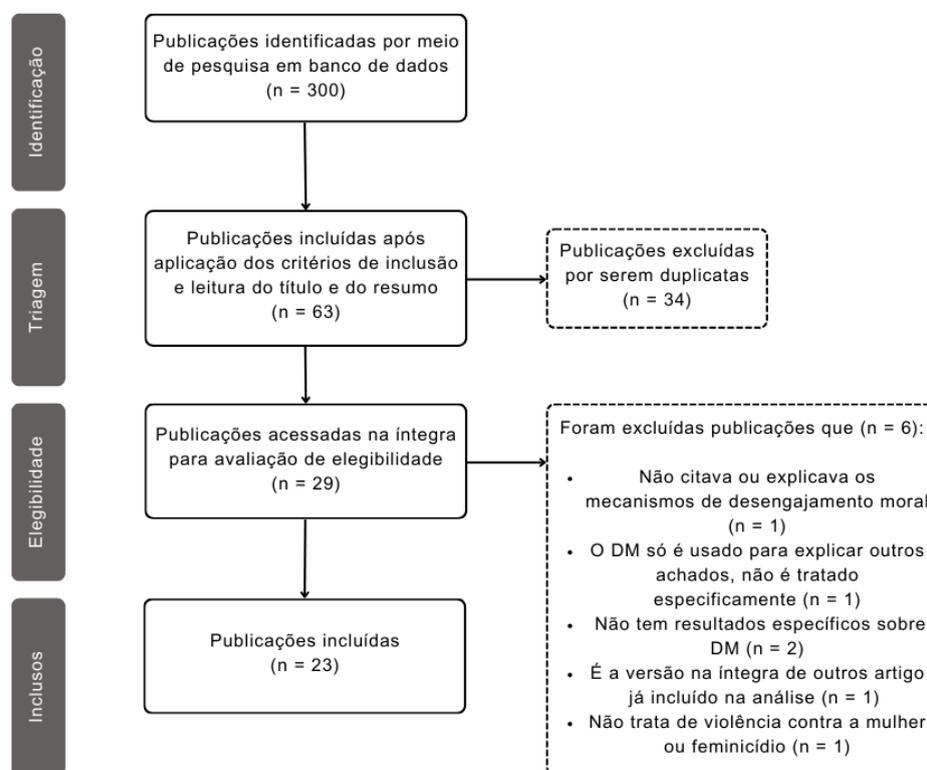
Seleção das fontes de evidência

Primeiramente, buscaram-se nas bases de dados os descritores apresentados na tabela 1, os registros identificados (n = 300) foram analisados pelo título e resumo e incluídos na planilha (n = 63) aqueles que passaram nos critérios de seleção e exclusão. Depois foi realizada a remoção de duplicatas (n= 34), resultando em 29 achados. Após uma leitura

aprofundada, algumas publicações foram excluídas ($n = 6$), sendo os 23 (vinte e três) estudos restantes considerados elegíveis para esta revisão. As justificativas para as exclusões foram: não citava ou explicava os mecanismos de desengajamento moral ($n = 1$); não trata especificamente do DM, só é usado para explicar outros achados ($n = 1$); não tem resultados específicos sobre DM ($n = 2$); excluído por ser a versão na íntegra de outro artigo já incluído na análise ($n = 1$); não fala sobre VCM ou feminicídio ($n = 1$).

Figura 1.

Fluxograma da seleção das fontes de evidência



Tipo de publicação, país da pesquisa e idioma

Das publicações analisadas, 17 (dezesete) eram artigos, 3 (três) eram TCC, 2 (duas) eram dissertações e 1 (uma) era tese. Interessante notar que todos os três TCC são produções peruanas da mesma universidade.

Sobre o país das pesquisas, duas foram realizadas online, uma com comentários escritos somente em italiano e outra que só aceitava participantes com inglês fluente. Das pesquisas presenciais, os países com maior número de publicações foram Brasil, Peru e Espanha, com 4 (quatro) pesquisas cada, depois se apresentam Colômbia, Itália e EUA com 2 (duas) pesquisas cada e, por fim, Filipinas, Austrália e Romênia com 1 (uma) pesquisa cada. É relevante perceber que os três países com mais produções na área têm idiomas latinos, mas somente 6 (seis) publicações são em espanhol e 2 (duas) em português, assim, a maioria (n = 15) é de publicações em inglês.

Fenômenos de interesse e amostra

Acerca dos fenômenos de interesse, 5 (cinco) publicações trataram de VPI, 3 (três) de violência no namoro (VN), 2 (duas) de publicidade sexista e, 4 (quatro) de personalidade sombria ou traços sombrios. Diversos outros temas aparecem somente uma vez: crenças morais, feminicídio, abuso sexual baseado em imagens, violência por parceiro íntimo bidirecional, afetos positivos e negativos, distorções cognitivas e empatia.

Das publicações analisadas, 3 (três) coletaram dados com homens já condenados por algum tipo de violência, 8 (oito) com estudantes universitários, 5 (cinco) usaram dados secundários - comentários em tweets, publicações científicas, autos processuais, entre outros. Somente um estudo apontou a participação de pessoas transgênero e outro fez uma análise intergeracional.

Tipo de pesquisa e método predominante

O tipo de pesquisa mais utilizado foi o quantitativo (n = 13), seguido do qualitativo (n = 4), multimétodo (n = 4) e experimental (n = 2). Quanto ao cruzamento das informações “tipo de pesquisa” e “tipo de publicação”, tem-se que o método experimental foi mais

utilizado em artigos; o tipo multimétodo em 3 (três) artigos e uma dissertação; o método qualitativo somente em artigos e; o método quantitativo em 8 (oito) artigos, nos 3 (três) TCC, em uma dissertação e uma tese.

O método mais utilizado foi a Moral Disengagement Scale - MDS (em tradução livre, Escala de Desengajamento Moral), desenvolvida por Bandura et al. (1996) que apareceu em 5 diferentes publicações. Em seguida, ambas utilizadas três vezes, ficaram empatadas: Escala de Mecanismos de Desconexión Moral - MMDS-S (em tradução livre, Escala de Mecanismos de Desengajamento Moral), desenvolvida por Rubio et al. (2017); Entrevista Semiestruturada; e Propensity to Morally Disengage Scale - PMD (em tradução livre, Escala de Propensão ao Desengajamento Moral) desenvolvida por Moore et al. (2012).

Apresentação dos MDM e análise de dados

Quanto à apresentação dos MDM, citaram e explicaram todos os oito mecanismos de desengajamento moral (n = 17); citaram todos os mecanismos, mas não explicaram (n = 5); e citou e explicou somente o mecanismo da desumanização (n = 1). Já quanto à análise de dados, 19 (dezenove) publicações utilizaram alguma forma de análise estatística, contudo, o resultado mais relevante é a falta de explicações pormenorizadas em alguns artigos sobre a análise de conteúdo, por exemplo, uma das publicações diz somente que será realizada uma análise, sem explicar mais profundamente que tipo de análise, quem fará, como será feita ou com base em quais parâmetros.

Análise crítica simplificada

Importante ressaltar que um dos artigos só atendeu a um dos critérios: apresentar critério de inclusão; e outro atendeu a somente 2 critérios: apresentar critério de inclusão e declarar financiamento. Atenderam a pelo menos 5 (cinco) critérios (n = 19).

Tabela 2.
Sumarização da análise crítica simplificada

	Sim	Não		
Apresenta hipóteses prévias?	16	7		
Apresenta critérios de inclusão?	22	1		
Apresenta critérios de exclusão?	9	14		
Apresenta dados sobre comitê de ética, procedimentos ou aspectos éticos/ de sigilo?	19	4		
Apresenta a descrição pormenorizada do método e análise de dados?	21	2		
Apresenta as limitações do estudo?	20	3		
Descreve as contribuições de cada autor?	5	Não se aplica = 4	Não = 14	
Fala sobre conflito de interesses?	9	14		
Declara as fontes de financiamento?	Sim = 2	Não receberam = 8	13	

Discussão

A fim de facilitar a leitura da discussão, algumas categorias foram agrupadas, o que não impede que alguma variável seja discutida, também, fora de seu tópico. Sobre as hipóteses previamente estabelecidas, se confirmaram H1, H2 e H3; a H4 não se confirmou, visto que não encontramos qualquer artigo com fenômeno de interesse em homicídio contra mulheres, somente um artigo (Regis-Moura et al., 2022) que tratava de feminicídio e o nomeava como tal.

Tipo de publicação, país da pesquisa e idioma

Na intersecção entre idioma e país da pesquisa é interessante perceber que os três países com mais produções na área têm idiomas latinos, mas somente 6 (seis) publicações são em espanhol e 2 (duas) em português, assim, a maioria (n = 15) é de publicações em inglês. O dado demonstra como, apesar de a área possuir grande contribuição de países fora do eixo EUEuropa, esse conhecimento ainda fica restrito àqueles que compreendem inglês, o que, no Brasil, trata-se da minoria da população.

Objetivos, fenômenos de interesse e achados

Talvez uma das descobertas mais relevantes desta revisão seja a diversidade de objetivos e fenômenos de interesse das publicações analisadas, com todos os estudos apresentando algum ineditismo, seja nos participantes, método, análise ou achados. Portanto, dividiremos este tópico por fenômenos de interesse e discutiremos seus objetivos e achados de forma mais aprofundada. Os objetivos com maior relevância para a discussão serão descritos individualmente durante esta seção.

Análise de conteúdo

A dissertação de Fernandes (2022) tinha por objetivo identificar os MDM presentes nos discursos de homens autores de VD, como a motivação e a justificativa para o desencadeamento da violência perpetrada. Em 20 (vinte) peças, os agressores utilizaram dois MDM ao mesmo tempo e em três peças usaram três mecanismos simultaneamente. Esse achado conversa com o artigo de Regis-Moura et al. (2022), em que foi encontrado nas falas analisadas o uso de mais de um tipo de MDM. O objetivo desse artigo era analisar as falas de um indivíduo condenado pelo crime de feminicídio e nas 70 (setenta) ocorrências de DM, os MDM mais utilizados foram justificativa moral e culpabilização da vítima.

O artigo de Regis-Moura (2022) foi o único a trazer o tema de feminicídio como tema central, e inovou, juntamente com o de Huertas et al. (2016), que fez uma análise intergeracional. O objetivo do estudo de Huertas foi determinar as crenças morais em torno da VCM, com base na Teoria do DM de Bandura, na Teoria dos Domínios Específicos e na Teoria do Cuidado de Turiel e Gilligan. Apesar de não ser tão recente, 2016, foi o único encontrado que se propunha a uma análise intergeracional e uma das poucas publicações multimétodo - os resultados relacionados à MDS serão apresentados na seção “VCM e VPI”. Já o artigo de Ramos et al. (2022) tinha por objetivo investigar a ocorrência do fenômeno do DM nos discursos de pessoas que tenham praticado algum tipo de violência física contra a mulher na região Norte do Brasil.

Um fator comum nos estudos citados foi, apesar das diferenças culturais, a difusão de responsabilidade não aparecendo – ou figurando entre os MDM menos utilizados –, enquanto a justificção moral figura entre uma das mais utilizadas. Há algumas hipóteses quanto a esses achados: a difusão de responsabilidade acontece misturada à atribuição de culpa, uma vez que o outro mais próximo que existe para ser responsabilizado é a vítima. Assim, talvez o MDM de difusão da responsabilidade seja ofuscado pelo de atribuição de culpa e acabe menos categorizado. Já o alto uso de justificção moral, tal qual o argumentado por Regis-Moura et al. (2022), provavelmente se deve aos discursos moldados por elementos de uma masculinidade hegemônica. “Assim, o parceiro íntimo é visto como um mero objeto que, se não puder pertencer ao agressor, não pertencerá a mais ninguém. É por isso que a maioria dos argumentos se fundiu nas categorias de justificção moral e atribuição de culpa”.

(Regis-Moura et al., 2022, p. 3145).

Apesar de escritos em idiomas diferentes, todos os estudos são da América do Sul - todos do Brasil, exceto Huertas et al. (2016), que é da Colômbia - e apresentam a linguagem eufemística como um dos MDM mais utilizados. Já as publicações de Fernandes (2022) e

RegisMoura et al. (2022) utilizaram de amostra dados do judiciário brasileiro, ou seja, o autor já responde legalmente pela violência e, nessas duas publicações, um fator comum foi a atribuição de culpa figurando como um dos mecanismos mais usados. Esses aspectos trazem algumas perguntas, para as quais não temos respostas e que podem balizar futuras pesquisas: será que países latino-americanos possuem alguma diferença na frequência no uso do MDM da linguagem eufemística? Será que essa diferença se deve à construção dos idiomas ou fatores culturais relacionados à VCM, ou será que são tão imbricados que não há como distinguir? Será que, como já supramencionado nesta revisão, a linguagem eufemística tem um uso atrelado à desumanização em países latino-americanos e por esse motivo sua incidência é tão alta nas publicações investigadas? Será que a frequência no uso do MDM de atribuição de culpa difere dentro do judiciário brasileiro e fora desse contexto? Se existir diferença, será que é um tipo de MDM que as defesas ou os autores percebem como tendo maior poder de convencimento dos juristas e corpo de jurados?

Por fim, tem-se o artigo de Paciello et al. (2021) que se diferenciou por realizar essa análise de conteúdo a partir de tweets em um meme sexista. Na análise os MDM mais utilizados foram a desumanização (25,56%) e a atribuição de culpa (23,14%). Além disso, notou-se frequentemente o deslocamento de responsabilidade (10,88%). Uma das conclusões dos autores é que MDM e outras emoções condenatórias sustentam e possivelmente reforçam fenômenos sexistas e agressivos online (Paciello et al., 2021).

Publicidade

O estudo de Vance et al. (2015) encontrou que os anúncios objetificantes usados não aumentaram o DM. Os homens tiveram as pontuações de DM mais altas e, para eles, o nível de aceitação dos mitos de estupro mediou totalmente a relação entre o DM e a probabilidade de estupro. Já no artigo de Pérez-Nebra et al. (2023), as peças ou não foram capazes de

reduzir, ou geraram efeito rebote na autopercepção de agressividade - inclusive, a frase “um tapinha não dói” foi a que gerou maior nível desse efeito rebote. Fica evidente a necessidade de estudos prévios à disseminação de campanhas que tratam de violências, a fim de não desperdiçar recursos públicos - não só de publicidade, mas de saúde, segurança, entre muitos outros - com campanhas que geram efeito rebote.

VCM e VPI

De volta ao estudo de Huertas et al. (2016), um dos achados foi que os participantes mais velhos do estudo foram os que apresentaram pontuações mais altas na Escala de DM, especialmente no deslocamento de responsabilidade e atribuição de culpa. Já os mais jovens usaram mais de justificação moral, comparação vantajosa e linguagem eufemística. Em contraponto, Cueva (2022) encontrou altos índices de deslocamento de responsabilidade em uma população jovem. Huertas et al. (2016) também revela que as mulheres que sofreram VCM utilizavam o mecanismo de deslocamento de responsabilidade para isentar os agressores, e as que não sofreram usavam de atribuição de culpa para responsabilizar as mulheres vitimadas.

No artigo de Maglante et al. (2016), em que autores de VPI falaram sobre seu comportamento violento, todos se posicionam como pessoas intrinsecamente boas e que a violência não faz parte da sua identidade, porém, para compensar seu comportamento contraditório, minimizam as consequências do comportamento e negam a responsabilidade por meio de diferentes MDM. Todos os participantes concordam que bater numa mulher é moralmente repreensível, mas que a situação pela qual passaram é que os levou a agir de forma contrária à sua natureza. Os agressores também não percebem ameaças, intimidação e abuso verbal como violências, afirmam serem atos perdoáveis e não tão graves quanto a violência física.

Diversos dos achados conversam com essa percepção de Maglente et al. (2016). Rollero e De Piccoli (2020), afirmando que atitudes sexistas hostis em relação às mulheres são o preditor mais poderoso dos mitos da VPI e do DM. Tais apurações dialogam com o achado de Cueva (2022), de que existe uma correlação significativa e direta entre DM e VPI, sendo a com valor mais alto o desengajamento da responsabilidade. E é reforçado pelo de Rosebraugh (2023) de que VPIB e DM estão transversalmente relacionados, ou seja, uso de mecanismos de DM é provavelmente um fator que contribui para a manutenção da VPI ao longo do tempo, uma vez que aqueles que mais usam DM também apresentavam envolvimento bidirecional na VPI.

Maftai e Dănilă (2023) estudaram estilos de apego de relacionamento e perpetração ou vitimização de ITPV (Intimate Partner violence through Technological Abuse, em tradução livre, Violência por Parceiro Íntimo por meio de Abuso Tecnológico). As autoras encontraram correlações positivas e significativas entre perpetração e vitimização de ITPV e DM, ou seja, tanto as vítimas quanto os agressores manifestaram MDM - descoberta corroborada por Seminario (2023).

Todos esses achados levam à conclusão de que o DM, a VPI e a VCM estão interligadas de alguma forma, tornando necessário pensar em prevenção e intervenção com base nos MDM utilizados pelos agressores e vítimas. No Distrito Federal, essa perspectiva poderia ser adotada no já existente Espaço Acolher (antigos Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD). São unidades de atendimento que realizam acompanhamento interdisciplinar com homens e mulheres envolvidos/as em situações de violência tipificadas pela Lei Maria da Penha, com foco na escuta, reflexão e responsabilização (SMDF, 2021; SMDF, n.d.).

VN

O artigo de Rubio-Garay et al. (2019) se propôs a analisar os efeitos parciais de MDM sobre diferentes manifestações de agressão geral e VN em adolescentes e jovens. Os achados demonstram uma correlação estatisticamente significativa entre MDM e as diferentes manifestações de agressão, tanto de meninos quanto de meninas. Condori (2022) teve como objetivo estabelecer a relação entre DM e VN em jovens com alta empatia; seu achado foi de que essa relação é direta, pois ao apresentar sinais de DM, tende a apresentar indicadores de VN. O DM demonstrou ter maior interação com a dimensão coercitiva da VN e foi de nível baixo em jovens com alta empatia. Esses resultados orientam para o potencial positivo para toda a comunidade escolar de se implementar programas de desenvolvimento da empatia com a perspectiva do DM, a fim de prevenir a VN.

Agressão e assédio sexual

D'Urso et al. (2019) avaliaram as estruturas cognitivas típicas de agressores sexuais já condenados para melhor compreender os mecanismos cognitivos, e os fatores de risco a eles associados, ligados aos estereótipos e preconceitos sociais. Eles encontraram correlações positivas altas entre distorções cognitivas em relação às mulheres e DM geral, atribuição de culpa, deslocamento de responsabilidade e difusão de responsabilidade. Também encontraram diferenças estatisticamente significativas entre os participantes que usaram drogas durante a adolescência e aqueles que não as usaram para DM geral e para justificação moral, comparação vantajosa e deslocamento de responsabilidade. Os agressores sexuais que foram institucionalizados - orfanatos, internatos, abrigos e serviços de acolhimento no geral - na adolescência relataram maior nível de linguagem eufemística e difusão de responsabilidade do que os que não foram institucionalizados. Não surgem diferenças estatisticamente

significativas entre agressores sexuais que alegam uma infância traumática e aqueles que não alegam em relação a distorções cognitivas sobre as mulheres e estratégias de DM.

Estudos similares podem ser realizados no Brasil para expandir os conhecimentos sobre crianças e adolescentes institucionalizados e ajudar a identificar se existem semelhanças com o estudo citado. Estudos com esse enfoque podem auxiliar no planejamento de formação continuada para profissionais que atuam nesses serviços, na compreensão de como essa correlação se dá e se é possível identificar quais fatores relacionados ao serviço podem favorecer o uso dos MDM. Além de auxiliar na prevenção e intervenção precoce do uso de MDM, visto que o desengajamento é um processo gradual e evitável (Bandura et al., 2017).

Ainda sobre assédio sexual, Seminario (2023) investigou a percepção das vítimas de assédio sexual nas ruas, e afirma que existe uma relação direta e significativa entre o DM e a dimensão da afetividade negativa, ou seja, as mulheres que apresentam DM como reação a situações de assédio sentirão sensações desagradáveis ou negativas. Esses achados, se encontrados também no contexto brasileiro, podem embasar intervenções para as vítimas de assédio sexual baseadas na quebra dos mitos de DM. Além de demonstrar como as vítimas têm seus afetos atravessados pela situação e quais MDM usam para tentar evitar uma autocensura pessoal e/ou social.

Personalidade sombria e pornografia

Atualmente, outra temática relacionada ao DM e de grande relevância é a personalidade sombria. Ferreiros e Clemente (2022) explicam que inicialmente falava-se em Tríade Negra da Personalidade, que agrupava três traços socialmente malévolos: narcisismo subclínico, psicopatia e maquiavelismo, sendo ampliada posteriormente para englobar o sadismo cotidiano, virando uma tétrede. Mais recentemente, ao perceber que os componentes dos traços de personalidade obscuros (ou sombrios) se manifestam de forma simultânea, se

propôs a existência de um “fator sombrio” ou “D”. Ou seja, existe um denominador comum entre todas as expressões dos traços de personalidade sombria. O “fator D” é a tendência de maximizar o seu próprio valor – muitas vezes por meio da desvalorização dos outros – e ocorre juntamente de crenças que servem como justificativas (Moshagen et al., 2018). Assim, percebe-se como se encontra intimamente ligado ao DM e o estudo dessa vinculação é uma pauta bastante atual - nesta revisão, o artigo mais antigo tratando do assunto é de 2021. Recentemente, o Dark Factor Measure teve sua adaptação para o Brasil publicada e no mesmo artigo são comparados os resultados entre a população geral e homens encarcerados (Bonfá-Araujo et al., 2023), se demonstrando um assunto atual e relevante.

Navas et al. (2022) trabalham com a tríade sombria e certificam que ela tem relação totalmente mediada por MDM - o que corrobora a teoria do fator D. Em seu artigo foram analisados homens condenados por VPI/agressão sexual e homens sem condenações, os achados revelam que nos homens sem histórico, os MDM foram associados ao maquiavelismo e ao narcisismo. Já entre os com histórico, associou-se aos fatores maquiavelismo e psicopatia. Também se percebeu que os MDM explicam tanto o sexismo hostil como o benevolente, e essa relação também foi observada por Levano (2022), que afirma que os homens apresentam níveis mais elevados de sexismo hostil que as mulheres. Ferreiros e Clemente (2022; 2023) endossam com o achado de que os homens pontuam mais alto que as mulheres em todas as variáveis de personalidade sombria e no uso de todos os MDM.

Ademais, as análises de Ferreiros e Clemente (2022) indicam que as características que compõem os traços sombrios de personalidade e os MDM aparecem concomitantemente e que pessoas com altas pontuações nos traços de personalidade sombrios e DM têm relações altamente conflituosas com os outros, especialmente com os seus parceiros íntimos. Ferreiros

e Clemente (2023) corroboram esse achado e agregam que, nesses casos, os casais apresentam altos níveis de ciúme, infidelidade e violência.

No que tange a pornografia e infidelidade, Ferreiros e Clemente (2022) afirmam que homens com níveis mais elevados de traços de personalidade sombrios e maior uso de MDM também apresentaram maior tendência à infidelidade, especialmente à infidelidade repetida, assim como os jovens que consomem pornografia serem os que mais utilizaram MDM. O consumo de pornografia foi associado por Ferreiros e Clemente (2023) à personalidade sombria, especialmente entre pessoas com pontuação elevada nos mecanismos de justificação moral, linguagem eufemística e comparação vantajosa. Ainda sobre a pornografia, Bernstein et al. (2022), afirmam que a desumanização e a objetificação na pornografia online também se reforçam mutuamente, pois essa conjunção permite o deslocamento da responsabilidade e evita desconfortos cognitivos e/ou a culpa de acessar esses conteúdos.

Por fim, Pina et al. (2021) estudaram o Image Based Sexual Abuse (em tradução livre, Abuso Sexual Baseado em Imagem) e relatam que o DM previu a propensão ao IBAS e à culpabilização da vítima. O DM também esteve positivamente relacionado a maiores sentimentos de diversão e entusiasmo em relação ao IBAS. Para os autores, os MDM facilitam e reforçam o comportamento de perpetrar IBAS, além de afirmarem que homens estão mais propensos a probabilidade de perpetrar esse tipo de comportamento.

Esses achados revelam a relevância de se estudar o DM também pela perspectiva do fator D. Futuros estudos podem, novamente, auxiliar na criação de intervenções baseadas no DM, e investigar qual o potencial dessas medidas.

Amostra, tipo de pesquisa e método predominante

A maioria das pesquisas que utilizou participantes teve amostras de conveniência, normalmente estudantes universitários, importante perceber como é uma população pouco

generalizável para a realidade dos países, problemática já bastante discutida, inclusive no emblemático artigo de Henrich et al. (2010). Houve estudos com populações distintas e um com paralelos intergeracionais; essa diferença nos participantes, assim como o uso de dados secundários, demanda o uso de métodos inovativos. Esse enriquecimento dos métodos propicia achados e discussões diversos, de forma a possibilitar novas apreensões das realidades do fenômeno da VCM.

Apresentação dos MDM e análise de dados

Considerou-se essa uma categoria relevante de ser observada, visto a necessidade de contextualização teórica para o leitor, mesmo que alguns desses mecanismos não sejam trabalhos no texto. Essa prática preza pela qualidade da difusão do conhecimento científico, localizando o leitor sobre as conceituações teóricas utilizadas naquele texto específico, sem que seja necessário que ele procure outras fontes, que talvez sejam imprecisas, pois, especialmente no caso dos MDM, as diferenças culturais e linguísticas alteram, mesmo que sutilmente, como esses mecanismos serão percebidos, analisados e categorizados. Por exemplo: Bandura e Azzi (2017) exemplifica e conceitua a desumanização como, além de outras coisas, atribuir características bestiais à vítima, mas no contexto brasileiro, a desumanização ocorre, muitas vezes, de maneira mais sutil, por meio da coisificação da vítima e uso de diminutivos para referir-se a ela. Assim, vemos na prática a afirmativa de Bandura e Azzi (2017) de que “há uma diferença substancial entre teorizar baseado em atribuições de traços culturais e análise de processos” (p. 56), pois no Brasil, a linguagem eufemística não atua somente na conduta repreensível, mas também na vítima, tendo como fim a desumanização.

A apreensão mais relevante sobre a análise de dados é a falta de explicações pormenorizadas em alguns artigos sobre a análise de conteúdo; uma das publicações explicita

somente que farão uma análise, sem explicar mais profundamente como, quem ou com base em quais parâmetros foi realizada essa análise. Esse fator coloca em cheque a qualidade da pesquisa e dos seus achados, e aqui recomenda-se fortemente que futuros estudos avaliem a qualidade dos métodos elegidos para os objetivos de cada pesquisa, sua aplicação e os níveis de evidência dos achados.

Análise crítica simplificada

A análise crítica simplificada realizada nesta revisão tem o intuito de ajudar a pesquisadora - de forma sistemática, porém superficial, com base no protocolo PRISMA-ScR - observar alguns quesitos importantes de se prestar atenção durante a leitura de publicações e que ajudam a parametrizar a qualidade da produção. Os achados mais importantes foram que, apesar dos estudos quantitativos serem a maioria ($n = 13$), 14 (quatorze) publicações não apresentaram explicitamente seus critérios de exclusão. Além disso, 14 (quatorze) publicações não descreveram individualmente as contribuições de cada autor e, também, 14 (quatorze) publicações não falaram sobre conflito de interesses. Já 13 (treze) publicações não declararam se receberam ou não alguma forma de financiamento, sendo esses três quesitos importantes para a transparência e boas práticas de *open science*.

Recomendações

Muitas publicações fizeram recomendações de aplicações teórico-práticas, algumas das mais relevantes foram:

A sugestão de que sejam feitas mais pesquisas com DM (Condori, 2022; Cueva, 2022), que o DM seja usado para explicar atos de VPI, desde xingamentos e ameaças até estupro e homicídios (Rosebraugh, 2023). Esses estudos devem focar, também, nas evidências empíricas antes de veicular peças publicitárias que podem ter efeito baixo ou

rebote (Pérez-Nebra et al., 2023). Estudos futuros poderiam incorporar métodos alternativos para estudar o DM, como avaliações ecológicas momentâneas (EMA), para explorar o potencial uso imediato de MDM após uma situação de violência. A utilização de aplicações móveis para EMAs permite a captura rápida de dados e a gestão simplificada de dados, melhorando o envolvimento e a conformidade dos participantes ao longo do estudo (Rosebraugh, 2023). Contudo, apesar do grande potencial ressaltado em várias publicações, há o apontamento de que existem poucas pesquisas em DM e VCM (Fernandes, 2022; Vance et al., 2015).

Importância desses estudos para a implementação e criação de programas de prevenção das violências nas escolas e na saúde (Condori, 2022; Regis-Moura et al., 2022), para que meninos e meninas consigam reconhecer o uso dos diferentes MDM na vida diária (RubioGaray et al., 2019 cita Obermann, 2011a). O ensino de estratégias cognitivas e técnicas comportamentais apropriadas em ambientes educacionais poderia ajudar a lidar com esses processos de DM (Rubio-Garay et al., 2019). Essas estratégias educacionais têm o potencial de reduzir a acessibilidade aos mecanismos de DM, a tolerância e a propensão do IBAS (Pina et al., 2021) e deveriam focar, também, em explorar formas construtivas de interação online e os danos que essas interações têm para além da vida virtual (Paciello et al., 2021).

Para estratégias de prevenção mais eficazes - nos crimes de feminicídio - é fundamental a compreensão do fenômeno na perspectiva dos perpetradores, das características da interação verbal e não-verbal com as suas vítimas, bem como de outros elementos situacionais do crime. (Regis-Moura et al., 2022). Para a construção de programas de intervenção com os agressores é necessário que se considere o DM, infidelidade, uso da pornografia, gênero, gestão da raiva e resolução eficaz de conflitos (D'Urso et al., 2019; Ferreiros e Clemente, 2022; Maglinte et al., 2016; Rollero e De Piccoli, 2020). Na saúde, o tratamento da vítima de VPI exige reflexão crítica, comprometimento emocional dos

profissionais e um atendimento humanizado (Alandete e Plaza, 2021). Em todas as áreas, os programas precisam ser mais práticos, integrados e comunitários para prevenir e diminuir todas as formas de VCM (Maftei e Dănilă, 2023).

Conclusão

Durante esta revisão, diversos achados importantes foram mencionados, mas cumpre-se ressaltar e agrupar aqueles mais recorrentes.

1. Homens apresentam níveis mais altos de DM (Ferreiros e Clemente, 2022; Ferreiros e Clemente, 2023; Levano, 2022; Maftei e Dănilă, 2023; Rollero e De Piccoli, 2020; Vance et al., 2015) ou maior propensão a se desengajar moralmente (Pina et al., 2021); somente o resultado de Alandete e Plaza (2021) não encontrou diferenças de gênero no uso de MDM.

2. Contudo, quando se trata da VN, essa relação não é tão robusta. Condori (2022) afirma que meninas apresentam maior exposição ao DM e Rubio-Garay et al. (2019) afirmam que tanto de meninos quanto meninas demonstraram correlação estatisticamente significativa entre MDM e as diferentes manifestações de agressão.

Outro ponto que merece atenção é o achado de que vítimas de violência e perpetradores apresentam altos níveis de DM. (Maftei e Dănilă, 2023; Seminario, 2023). Cabe observar que, apesar de não ter sido objeto de avaliação durante esta revisão, percebeu-se que majoritariamente nas publicações não houve a discussão do DM como uma ocorrência proativa ou reativa. Ou seja, se o DM pode ocorrer para se esquivar a autocensura (proativa) ou como reação a situações de violência para evitar a culpa e a vergonha de serem vítimas apesar de terem discursos anti-violência (Rosebraugh, 2023). Sugere-se, também, que futuros estudos investiguem o uso das terminologias “processo de DM” e “propensão ao DM” nas publicações (para mais ver: Schaefer & Bouwmeester, 2021).

Esta revisão de escopo tem algumas limitações, e o curto prazo para elaboração, coleta e escrita deste artigo, por fazer parte de uma dissertação em que houve mudança de temática e orientação acadêmica próximo ao prazo de defesa. Alguns pontos fortes desta revisão são o rigor metodológico, o profundo interesse profissional e pessoal da pesquisadora, além da prévia experiência com a temática tanto teórica quanto prática, o que facilita identificar as lacunas e possíveis aplicações na práxis.

Considerando o ineditismo e as limitações desta revisão, algumas categorias não foram aprofundadas, e assim recomenda-se fortemente que futuros estudos discutam os níveis de evidências das publicações, como as análises de dados foram realizadas, a fidedignidade dos testes estatísticos escolhidos e como essas escolhas podem afetar os achados. Outra sugestão é de que sejam incentivadas pesquisas com métodos alternativos, tal qual a supramencionada proposta de Rosebraugh (2023), e métodos baseados em arte.

Estudar e atuar acerca da VCM é imperioso no cenário brasileiro atual, esta revisão sugere que futuros estudos abordem como a vivência de múltiplos tipos de violência, a polivitimização (Finkelhor et al., 2005), impacta as mulheres. Além disso, reforçam-se as recomendações já mencionadas por outros autores e, ressalta-se a falta de diversidade dos participantes das pesquisas. Urge, então, a necessidade de que, especialmente nos estudos vinculados à VCM, se investiguem as idiosincrasias da violência dentro das mais diversas experiências de ser mulher: negras, em situação de rua, trans e travestis, trabalhadoras do sexo, apátridas, mulheres do campo e da cidade, imigrantes, indígenas, quilombolas, entre diversas outras.

Espera-se que os resultados e a discussão aqui apresentados possam fornecer aos pesquisadores um panorama das lacunas na literatura do DM com relação à VCM e ao feminicídio, mas também uma sumarização dos achados mais recentes e relevantes na área, de forma a instigar e facilitar novas pesquisas, com métodos e participantes que melhor

representam suas populações e campos teórico-práticos. Esses achados podem, também, fortalecer políticas públicas com base em achados científicos e a adoção de práticas/intervenções baseadas em evidências.

Financiamento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Referências

- Alandete, S. B., & Plaza, A. R. (2021). *Presencia de hijos, estado civil, tendencia a la infidelidad y variables sociodemográficas en la disposición a la legitimación de la violencia hacia la pareja* [Dissertação de Mestrado, Universidad de la Costa].
<https://repositorio.cuc.edu.co/handle/11323/9105>
- Azzi, R. G. (2011). Desengajamento moral na perspectiva da Teoria Social Cognitiva. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 31(2), 208–219.
<https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200002>
- Bandura, A., Azzi, R. G., & Tognetta, L. R. P. (2015). *Desengajamento moral: Teoria e pesquisa a partir da Teoria Social Cognitiva*. Mercado de Letras
- Bandura, A., & Azzi, R. G. (2017). *Teoria Social Cognitiva: Diversos enfoques*. Mercado de Letras
- Bandura, A., Barbaranelli, C., Caprara, G. V., & Pastorelli, C. (1996). Mechanisms of moral disengagement in the exercise of moral agency. *Journal of Personality and Social Psychology*, 71(2), 364–374. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.71.2.364>
- Bernstein, S., Warburton, W. A., Bussey, K., & Sweller, N. (2022). Beyond the screen: Violence and aggression towards women within an excepted online space. *Sexes*, 3(1), 78–96. <https://doi.org/10.3390/sexes3010007>
- Bonfá-Araujo, B., Ferreira, L. B., Jesuíno, A. D. S. A., Hauck-Filho, N., Iglesias, F. (2023). Measuring the dark core: A Brazilian adaptation and comparison between the general population and incarcerated men. *Journal of Criminal Justice*, 89, 102133.
<https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2023.102133>.

- Condori, E. L. C. (2022). *Desconexión moral y violencia en el noviazgo en jóvenes con alta empatía de Lima Centro* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidad César Vallejo]. <https://hdl.handle.net/20.500.12692/94830>
- Cueva, M. F. C., & Reyes, G. A. P. (2022). *Desconexión moral y violencia de pareja en universitarios de Lima Norte* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidad César Vallejo]. <https://hdl.handle.net/20.500.12692/116638>
- D'Urso, G., Petruccelli, I., Grilli, S., & Pace, U. (2019). Risk factors related to cognitive distortions toward women and moral disengagement: A study on sex offenders. *Sexuality & Culture, 23*, 544–557. <https://doi.org/10.1007/s12119-018-9572-9>
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. (2023). *Guia SESI/FIEMG: enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas: guia prático para empresas*. SESI DR/MG. https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2023/AGENDA2030/0107-01_GRSE_Guia-Viol-ncia_Ebook-Vs02.pdf
- Fernandes, L. A. L. (2022). *Grupos reflexivos: Debatendo alternativas para o enfrentamento à violência contra a mulher* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará]. https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2020/202014%20-%20LEANDRO%20FERNANDES.pdf.pdf
- Ferreiros, L., & Clemente, M. (2022). Dark personality and intimate partner relationships in young adults. *Acta psychologica, 225*, 103549. <https://doi.org/10.1016/j.actpsy.2022.103549>
- Ferreiros, L., & Clemente, M. (2023). Detection of intimate partner aggression through dark personality and moral disengagement. *Cadernos De Saúde Pública, 39*(9), e00073523. <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN073523>

Finkelhor, D., Ormrod, R., Turner, H., & Hamby, S. L. (2005). The victimization of children and youth: A comprehensive national survey. *Child Maltreatment, 10*(1), 5–25.

<https://doi.org/10.1177/1077559504271287>

Fórum Brasileiro De Segurança Pública. (2023). *17º Anuário Brasileiro de Segurança*

Pública. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

Gajda, A., Morón, M., Królik, M., Maluch, M., & Mraczek, M. (2023). The Dark Tetrad, cybervictimization, and cyberbullying: The role of moral disengagement. *Current Psychology, 42*, 23413–23421.

<https://doi.org/10.1007/s12144-022-03456-6>

Huertas, M. A. S., Herrera, A. L. R., & Villamil, J. S. N. (2016). Moralidad y violencia:

Creencias legitimadoras de los actos de violencia contra las mujeres. *Voto Incluyente, 4*, 59–80.

Iglesias, F. (2008). Desengajamento moral. In A. Bandura, R. G. Azzi, & S. Polydoro (Orgs.),

Teoria social cognitiva: conceitos básicos (pp. 165–176). Artmed.

Latané, B., & Darley, J. M. (1970). *The unresponsive bystander: Why doesn't he help?*

Appleton-Century-Crofts.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (2006, 7 de agosto). *Cria mecanismos para coibir a*

violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da

Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir,

Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados

de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo

Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008. (2008, 9 de junho). *Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.* Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111689.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.689%2C%20DE%209,J%C3%BAri%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.

Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. (2015, 9 de março). *Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.* Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm

Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. (2018, 24 de setembro). *Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).* Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm

Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. (2021, 31 de março). *Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941*

(*Lei das Contravenções Penais*). Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114132.htm

Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. (2021, 4 de agosto). *Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.* Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm

Levano, Y. E. A. (2022). *Mecanismos de desconexión moral y sexismo ambivalente en estudiantes de seis instituciones educativas de las UGEL 02 y 04* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidad César Vallejo].

<https://hdl.handle.net/20.500.12692/63631>

Liberati, A., Altman, D. G., Tetzlaff, J., Mulrow, C., Gøtzsche, P. C., Ioannidis, J. P., Clarke, M., Devereaux, P. J., Kleijnen, J., & Moher, D. (2009). The PRISMA statement for reporting systematic reviews and meta-analyses of studies that evaluate health care interventions: explanation and elaboration. *PLoS medicine*, 6(7), e1000100.

<https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1000100>

Maftai, A., & Dănilă, O. (2023). Give me your password! What are you hiding? Associated factors of intimate partner violence through technological abuse. *Current psychology*, 42(11), 8781–8797. <https://doi.org/10.1007/s12144-021-02197-2>

- Maglante, J. A., Reyes, M. E. S., & Balajadia, H. A. (2016). “I choked her but I did not punch her”: Constructions of intimate partner violence among men in the Philippines. *Psychological Studies*, 61(4), 321–330. <https://doi.org/10.1007/s12646-016-0376-4>
- Milgram, S. (1983). *Obediência à autoridade: Uma visão experimental*. Francisco Alves.
- Moore, C., Detert, J. R., Treviño, L. K., Baker, V. L., & Mayer, D. M. (2012). Why employees do bad things: Moral disengagement and unethical organizational behavior. *Personnel Psychology*, 65(1), 1–48. <https://doi.org/10.1111/j.1744-6570.2011.01237.x>
- Moshagen, M., Hilbig, B. E., & Zettler, I. (2018). The dark core of personality. *Psychological Review*, 125(5), 656–688. <https://doi.org/10.1037/rev0000111>
- Navas, M. P., Maneiro, L., Cutrín, O., Gómez-Fraguela, J. A., & Sobral, J. (2022). Sexism, moral disengagement, and dark triad traits on perpetrators of sexual violence against women and community men. *Sexual Abuse*, 34(7), 857–884. <https://doi.org/10.1177/10790632211051689>
- Neto, I. L., Iglesias, F., & Günther, H. (2012). Uma medida de justificativas de motoristas para infrações de trânsito. *Psico*, 43(1). <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11088>
- Paciello, M., D’Errico, F., Saleri, G., & Lamponi, E. (2021). Online sexist meme and its effects on moral and emotional processes in social media. *Computers in Human Behavior*, 116, 106655. <https://doi.org/10.1016/j.chb.2020.106655>
- Pérez-Nebra, A. R., Silva, A. J. G. P., Couto, C., Costa, M. T. P., Homonnai, C. T., & Modesto, J. G. (2023). Advertising and psychology: Strategies to reduce violence against women. *Paidéia*, 33, e3306. <https://doi.org/10.1590/1982-4327e3306>
- Pina, A., Bell, A., Griffin, K., & Vasquez, E. (2021). Image based sexual abuse proclivity and victim blaming: The role of dark personality traits and moral disengagement. *Oñati*

Socio-Legal Series, 11(5), 1179–1197.

<https://doi.org/10.35295/osls.iisl/0000-0000-0000-1213>

Ramos, H. W., Santos, Q. M., & França, J. M. (2022). Desengajamento moral na violência contra a mulher amazônica da região norte do Brasil. *Diálogos: Economia e Sociedade*, 6(2), 1–24.

<https://periodicos.saolucas.edu.br/index.php/dialogos/article/view/1977>

Regis-Moura, A., Ferreira, L. B., Bonfá-Araujo, B., & Iglesias, F. (2022). "If not mine, she won't belong to another": Mechanisms of moral disengagement in a femicide perpetrator from Brazil. *Violence Against Women*, 28(12-13), 3135–3153.

<https://doi.org/10.1177/10778012211038969>

Rollero, C., & De Piccoli, N. (2020). Myths about intimate partner violence and moral disengagement: An analysis of sociocultural dimensions sustaining violence against women. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 17(21), 8139. <https://doi.org/10.3390/ijerph17218139>

Rosebraugh, E. (2023). *Moral disengagement, empathy, and bidirectional intimate partner violence in young adulthood: A short-term longitudinal study* [Tese de Doutorado, Wichita State University]. <https://soar.wichita.edu/handle/10057/25705>

Rubio, F., Amor, P., & Carrasco, M. (2017). Dimensionality and Psychometric Properties of the Spanish version of the Mechanisms of Moral Disengagement Scale (MMDS-S). *Revista de Psicopatología y Psicología Clínica*, 22(1), 43–54.

<https://doi.org/10.5944/rppc.vol.22.num.1.2017.16014>

Rubio-Garay, F., Amor, P. J., & Carrasco, M. A. (2019). The contribution of moral disengagement to dating violence and general aggression: The gender and age moderating effects. *The Spanish Journal of Psychology*, 22, e59, 1–10.

<https://doi.org/10.1017/sjp.2019.57>

- Schaefer, U., Bouwmeester, O. (2021). Reconceptualizing moral disengagement as a process: transcending overly liberal and overly conservative practice in the field. *Journal of Business Ethics* 172, 525–543. <https://doi.org/10.1007/s10551-020-04520-6>
- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. (n.d.). *ESPAÇO ACOLHER (antigos NAFAVDs)*. Governo do Distrito Federal. <https://www.mulher.df.gov.br/nafavds/>
- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. (2021, 10 novembro). *Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFAVD*. Governo do Distrito Federal. <https://www.mulher.df.gov.br/nucleos-de-atendimento-as-familias-e-aos-autores-de-violencia-domestica-nafavd/>
- Seminario, S. L. J. (2023). Acoso sexual callejero, desconexión moral, afectos positivos y negativos en estudiantes mujeres de una universidad privada. *Revista De Climatología*, 23, 1009–1014. <https://doi.org/10.59427/reli/2023/v23cs.1009-1014>
- Thornberg, R. (2023) Longitudinal link between moral disengagement and bullying among children and adolescents: A systematic review. *European Journal of Developmental Psychology*, 20(6), 1099–1129. <https://doi.org/10.1080/17405629.2023.2191945>
- Tricco, A. C., Lillie, E., Zarin, W., O'Brien, K. K., Colquhoun, H., Levac, D., Moher, D., Peters, M. D. J., Horsley, T., Weeks, L., Hempel, S., Akl, E. A., Chang, C., McGowan, J., Stewart, L., Hartling, L., Aldcroft, A., Wilson, M. G., Garritty, C., Lewin, S., & Straus, S. E. (2018). PRISMA Extension for Scoping Reviews (PRISMA-ScR): Checklist and explanation. *Annals of Internal Medicine*, 169(7), 467–473. <https://doi.org/10.7326/M18-0850>
- Vance, K., Sutter, M., Perrin, P. B., & Heesacker, M. (2015). The media's sexual objectification of women, rape myth acceptance, and interpersonal violence. *Journal*

of Aggression, Maltreatment & Trauma, 24(5), 569–587.

<https://doi.org/10.1080/10926771.2015.1029179>

Zimbardo, P. G. (1969). The human choice: Individuation, reason, and order versus deindividuation, impulse, and chaos. *Nebraska Symposium on Motivation*, 17, 237–307.

Submissão: 24/01/2024

1a. Revisão: 13/02/2024

Aceite: 26/02/2024

Parte 2 - Justificando o Injustificável: Desengajamento Moral no Tribunal do Júri em Casos de Femicídio

Há muito tempo as mulheres lutam pelo direito de não serem escravizadas, pelo direito de votar e ser votadas, assim como pelo direito de não ser violentadas. As lutas se transformam a depender do contexto sócio-histórico e, para além, são diversas e impossíveis de se dissociar dos marcadores de raça, classe, orientação sexual, religião e etnia (Butler, 2015). Assim, reconhecemos a “inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado” (Akotirene, 2019, p. 14). Contudo, reconhecemos, também, a necessidade de recorte e a impossibilidade humana de se abordar com profundidade todas as interseccionalidades presentes na vida de uma mulher no extremo de ser assassinada em um crime de feminicídio.

Para a análise da dissertação consideramos as especificidades culturais e todas essas avenidas identitárias (Akotirene, 2019) pelas quais as mulheres deste estudo atravessaram, contudo, o enfoque discursivo é no gênero. Para compreender melhor essas interseccionalidades e idiosincrasias foi considerado o desenvolvimento dos movimentos feministas no Brasil, além da especificidade desse contexto (Ribeiro et al., 2021; Rodrigues e Freitas, 2021). O que se precisa salientar é que o sexismo afeta a todas as pessoas, mas primariamente todas as mulheres e meninas (Stollznaw, 2020).

Sexismo

O sexismo é uma forma de preconceito. Os preconceitos, de forma geral, podem ser entendidos como uma “norma social de conduta compartilhada, que é mais aceita por alguns membros que por outros, mais interiorizada para alguns e mais rejeitada por outros” (Lima, 2023, p. 408). Na psicologia social os aspectos mais destacados do preconceito são que ele não é irracional; possui demonstrações individuais e grupais; é influenciado pelo *zeitgeist*; é

relacional, dependente das relações de poder e dominação estabelecidas; e pode ser utilizado de forma estratégica para atingir objetivos específicos (Lima, 2023). Os estereótipos de gênero - “inferências que partem de uma noção equivocada de que existem atributos inatos e inevitáveis dos sexos” (Costa et al., 2013, p. 447) são uma manifestação do sexismo e servem para legitimar a desigualdade, oferecendo uma visão simplificada da realidade.

O sexismo e os estereótipos de gênero estão presentes nas mais diversas facetas da vida cotidiana, inclusive no direito e em suas aplicações. Ao contrário do que muito se acredita, o direito não é objetivo, neutro e isento. Ele é gendrado e uma tecnologia de gênero frequentemente a serviço da manutenção do status quo (Ortega, 2018; Smart, 2020). É pela articulação do discurso que o operador do direito tenta postular sua perspectiva de “verdade real dos fatos”, tanto que se tem o estudo da materialidade, forma, eficiência e finalidade do discurso jurídico (Ortega, 2018).

Linguagem

Em psicologia social existe um debate constante de se a linguagem molda nossas cognições - relatividade linguística - ou só reflete essas cognições. O que se sabe é que ela oferece impressões importantes sobre nossas cognições (Collins & Clément, 2012; DeFranza et al., 2020), além de ser o principal meio de se transmitir e manter preconceitos, seja explícita ou implicitamente. Tem, assim, um papel fundamental na alteração da percepção sobre a informação comunicada. A linguagem é especialmente suscetível às normas sociais (Bicchieri, 2016), visto que são elas que definem se algumas expressões são ou não apropriadas (Collins & Clément, 2012). Dependendo de como é utilizada, pode apoiar ou modificar normas sociais e estereótipos, visto que na maioria das vezes as pessoas falam o que acreditam ser uma norma implícita de quem a escuta. Ou seja, é possível identificar, por

meio da linguagem, manifestações sutilmente ou explicitamente preconceituosas e se utilizar dela para atingir objetivos comunicativos específicos (Collins & Clément, 2012).

DeFranza et al. (2020) descreveram o uso sutil quando exemplificam o que, no Brasil, chamamos de litote - uma figura de linguagem que eufemiza pelo uso da negação do contrário. Por exemplo, quando uma pessoa vista como pouco inteligente executa um comportamento estudioso, é mais provável que se relate o comportamento com uso de litote: “ele não escreveu um relatório ruim”, no lugar de afirmar que “ele escreveu um relatório bom”. Essa mudança sutil no formato da frase influencia a cognição do receptor da mensagem, podendo reforçar preconceitos sobre o sujeito da frase, influenciar em processos de tomada de decisão e até contratação. É uma explicação plausível para como comportamentos preconceituosos continuam sendo compartilhados, apesar das normas sociais que os inibem. Destaca-se que o eufemismo é parte da dinâmica de valores culturais que, na comunicação, se expressa na tentativa de não desagradar o interlocutor. Diferentemente de muitos países europeus que possuem uma comunicação mais objetiva e direta, no Brasil a comunicação tem características afetivas mais ressaltadas, o que favorece o uso da linguagem eufemística (Hofstede et al., 2010). Assim, a linguagem sofre influência do contexto, dos receptores presentes e das intenções do comunicador, sendo que seu uso pode afetar a percepção do receptor da mensagem (Collins & Clément, 2012; DeFranza et al., 2020).

Essa dinâmica é sensível no contexto de disputa discursiva do direito e, particularmente, quando se tem presentes os jurados em um Tribunal do Júri. A depender de como é utilizada, a linguagem pode criar normas locais que sejam mais ou menos suscetíveis a manifestações preconceituosas (Collins & Clément, 2012). Isso ocorre apesar da doutrina e da interpretação dos tribunais já estabelecerem que a mulher não deve ser revitimizada no espaço jurídico, mesmo depois de morta (Lei nº 11.340, 2006; Loureiro, 2021). Ressalta-se

que o português é um idioma gendrado, o que favorece a ocorrência de preconceitos de gênero em comparação com idiomas não-gendrados (DeFranza et al., 2020).

Autores das áreas do direito, linguística, psicologia e diversas outras áreas já se aprofundaram no estudo dos discursos jurídicos e/ou dos autores em casos de violência doméstica (Corrêa et al., 2024; Cunha & Tomazi, 2019; Einhardt & Sampaio, 2020; Fernandes, 2022; Di Marco & Kohan, 2024; Loureiro, 2021; Ortega, 2018; Paixão et al., 2018; Tomazi & Cunha, 2016; Valerio & Forneck, 2021). Contudo, análises de casos de feminicídios são mais frequentes em matérias jornalísticas (Tomazi, 2019; Tomazi & Cunha, 2022) e referências *sui generis* analisam documentários (Rossi, 2020), laudos periciais cadavéricos de feminicídios (Villa, 2024) e autos processuais de feminicídios (Costa, 2017; Regis-Moura et al., 2022). Esses autores defendem que, apesar dos avanços legais, como por exemplo a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade do uso da tese de legítima defesa da honra para casos de feminicídio (Loureiro, 2021), ainda se perpetua uma lógica discursiva de culpabilização da mulher (Tomazi & Cunha, 2022; Valerio & Forneck, 2021) e da manutenção dos preconceitos de gênero (Tomazi, 2019). De fato, nos estudos feministas existe a teoria do *backlash* que hipotetiza que a VCM continua crescendo, pois é uma reação social e individual aos avanços na equidade de gênero (FBSP, 2023).

Femicídio e Termos Afins

Em todo fazer científico é importante apresentar as definições conceituais utilizadas. Nesta dissertação isso se faz essencial, pois tanto o senso comum quanto a academia utilizam muitos termos diferentes enquanto sinônimos para nomear diversas formas de violação dos direitos e das liberdades das mulheres. Violência Contra a Mulher (VCM), Violência Baseada em Gênero (VBG) Violência por Parceiro Íntimo (VPI) e Violência Doméstica e Familiar (VDF) são as principais delas. Inicialmente, sendo o termo VDF utilizado como forma de

abarcam as violências cometidas dentro do espaço doméstico ou de relações familiares, essa denominação se dava dentro de uma perspectiva familista. Ou seja, nessa perspectiva, o bem jurídico a ser observado era a própria unidade familiar. Depois de diversas reflexões, percebeu-se que essa ótica invisibilizava as relações assimétricas entre os membros da unidade familiar, ocultava que a maioria das vítimas de VDF são mulheres e, especialmente, que os direitos da mulher enquanto sujeito singular naquela unidade eram desconsiderados em prol da continuidade da família (Amaya & Stuker, 2020). Em que se pese a importância da criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, 2006) e da Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245, 2021), essa ótica familista permanece imbricada no judiciário. Ela é reproduzida especialmente em casos relacionados à guarda e à convivência de filhos. Muitos operadores do direito ainda alegam que a mulher precisa “pensar exclusivamente no bem-estar dos filhos”, que “violência doméstica não é assunto para varas de família” ou que “a mulher precisa saber separar o homem que cometeu a violência e o homem que é pai”. Assim, diversas violências institucionais são continuamente realizadas contra mulheres que já sofreram violência, num processo de revitimização.

No Brasil a divulgação massiva da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, 2006) criou uma forte associação da violência doméstica e familiar ao fator gênero, de forma que, majoritariamente, se usa o termo violência doméstica (VD) ou VDF como sinônimos. Usa-se até mesmo uma abreviação para violência doméstica e familiar contra mulheres (VDFM). A VPI é mais utilizada no âmbito acadêmico para falar de qualquer violência cometida dentro de um relacionamento íntimo, independente do modelo de relacionamento (hétero ou homossexual), do gênero dos envolvidos ou do espaço em que se dá a violência (doméstico, público, etc). Normalmente encontra-se o termo VPI associado a estudos sobre violência no namoro (VN). Sobre os outros dois termos, VCM e VBG, existem discussões teóricas sobre as diferenças e semelhanças que guardam (veja, p.ex., Gregori, 2021; Guimarães & Pedroza,

2015). Nesta dissertação cabe somente explicitar que não se consideram os termos sinônimos e justifica-se a escolha pelo uso da nomenclatura VCM por dois motivos: (1) o marco legal advindo da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará - CBP (Decreto nº 1.973, 1996) adota o termo VCM, que é majoritariamente acatado nos ordenamentos jurídicos latinoamericanos; (2) em consonância com a CBP, o Comitê de Experts (Cevi), do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), argumenta que contempla tanto as violências de âmbito privado quanto as de âmbito público (Amaya & Stuker, 2020).

Já o feminicídio é uma circunstância qualificadora do homicídio, quando ocorrido contra mulher por razões da condição de sexo feminino. Essas condições de sexo feminino são consideradas quando o crime envolve algum destes dois pontos: violência doméstica e familiar ou; menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Lei 13.104, 2015, § 2º-A). O § 7º (Lei 13.104, 2015) ainda informa que a pena é aumentada nos casos de crimes praticados: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência e/ou; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima. Note-se ainda sua relação com a conhecida Lei Maria da Penha (Lei n. 11,340, 2006), que já destacava uma maior rede de apoio para as vítimas de violências doméstica e familiar.

O Modelo de Desengajamento Moral de Albert Bandura

Na parte 1 desta dissertação foi possível conferir a explicação sobre o percurso teórico da teoria social cognitiva, a perspectiva de Bandura sobre desengajamento moral a definição dos oito mecanismos que o autor postulou. No entanto, com base no processo editorial de

avaliação da revisão de escopo (Regis-Moura et al., 2024) é relevante desenvolver nesta segunda parte alguns elementos.

O que é moral no DM?

Como todo teórico, Bandura deixou lacunas para que futuros pesquisadores preenchessem, não tendo abordado de forma exaustiva a ideia de moral na teoria do desengajamento moral. A tentativa taxonômica de se diferenciar e definir ética e moral não é de fato bem resolvida nem mesmo no campo da filosofia. Ainda assim é possível um panorama mais sistemático, com base no trabalho de Bandura e Azzi (2017), sobre agência, autoeficácia e autorregulação. Um trecho de Azzi (2011, p. 211) descreve esse tópico:

A discussão da moralidade, nessa perspectiva, está vinculada à teoria da agência moral. Uma explicação completa dessa agência deve articular conhecimento e raciocínio moral à conduta moral. A teoria cognitiva social adota uma perspectiva interacionista também na moralidade, sendo as ações morais o produto da interação recíproca de influências cognitivas, afetivas e sociais (Bandura, 2002). Na teoria social cognitiva, o pensamento moral é um processo em que regras e padrões multidimensionais são usados para o julgamento da conduta. O raciocínio moral está ligado à ação moral por meio da autorregulação afetiva, através da qual o agir moral é exercido (Bandura, 1986, 1991).

Bandura e Azzi (2017) também afirmaram que a conduta moral é regulada por três tipos de sanções: sanções legais, sanções sociais e autossanções. Esses efeitos são mediados pelos riscos antecipados e potenciais consequências percebidas. Outras lacunas teóricas de Bandura são discutidas por Schaefer e Bouwmeester (2021).

O DM é valorativo?

Ele parte do pressuposto de que uma conduta deve ser “imoral”. Nesta dissertação, deve-se quebrar a norma social para que exista um processo de DM. Contudo, nossas análises

não pretendem um julgamento de valores, no sentido de afirmar que a pessoa está “certa” ou “errada” em se utilizar de mecanismos de desengajamento moral em sua argumentação.

Discutimos, somente, que é uma forma de tentar se isentar da autocensura [estratégia reativa] ou tentar o convencimento de terceiros [estratégia proativa] de que não se é responsável por um ato ou que aquele ato não é moralmente errado (Rosebraugh, 2023). Nossa intenção é atentar para como esse processo ocorre e elucubrar sobre as possíveis implicações no contexto específico e em intervenções, também específicas.

Desengajamento Moral de Schaefer e Bouwmeester

Bandura (1990, 2004) se refere ao DM como um processo de reconstrução de julgamentos morais e que resulta na alteração de uma avaliação moral de um comportamento. Contudo, essa definição pouco específica acaba por confundir o uso. O processo de DM acaba virando, para muitos pesquisadores, uma diferença individual ou propensão - construto possível de ser estudado, mas diferente daquele proposto por Bandura. Essas confusões revelam um campo teórico altamente liberal no uso da definição, mas também altamente conservador ao se restringir estritamente aos oito mecanismos inicialmente propostos (Schaefer & Bouwmeester, 2021). Bandura et al. (2015) afirmaram a possibilidade de existirem outros MDM. a partir dessas inconsistências e problemáticas teóricas, Schaefer e Bouwmeester (2021) propuseram uma definição intencional - que chamaremos de definição operacional - e o uso de um inventário aberto de MDM. Nesta dissertação propomos uma tradução para a definição dos autores e o uso do inventário aberto de forma adaptada para análise de casos de feminicídio, com novos MDM e definições adequadas ao contexto.

Definição Operacional

A definição operacional de Schaefer e Bouwmeester (2021) é:

Process moral disengagement refers to intrapsychic cognitive reasoning processes through which people selectively reconstrue a moral judgment “behavior B by actor A is morally wrong” and shift it toward becoming “behavior B is not morally wrong” or “actor A is not responsible for behavior B (p. 532).

Nossa proposta de tradução é: O processo de desengajamento moral se refere a processos de raciocínio intrapsíquico e cognitivo por meio do qual a pessoa seletivamente reconstrói um julgamento moral do tipo “comportamento C do ator A é moralmente errado” para tornar-se do tipo “comportamento C não é moralmente errado” ou do tipo “ator A não é responsável pelo comportamento C”. É uma junção de seis atributos específicos que são esmiuçados no texto original (Schaefer & Bouwmeester, 2021). Os autores ressaltam que a definição não especifica relação com o comportamento antiético, porque já é uma proposição central da teoria do DM. Ou seja, é preciso que o comportamento seja necessariamente imoral, ilegal ou antiético, com todas as aspas possíveis já discutidas sobre essas nomenclaturas. Vale dizer que: 1 - parte-se do princípio de que existe uma reconstrução, já que o DM não provoca mudanças drásticas, mas uma reinterpretação de crenças já existentes, de forma que as pessoas se convençam de que ainda estão aderindo aos padrões morais preexistentes; 2 - é operado seletivamente para a reconstrução de um comportamento ou tipo de comportamento específico.

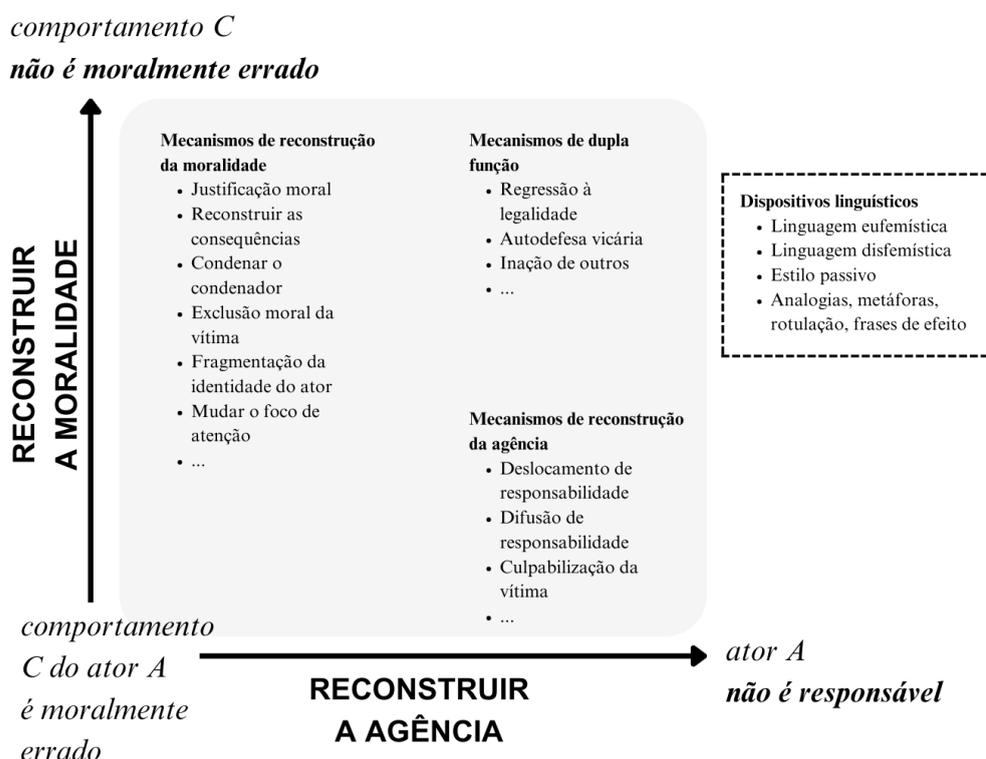
Inventário Aberto

A proposição do inventário aberto permite a ampliação dos MDM. Os autores definem 12 mecanismos e os organizam por *reconstrução da moralidade*, *reconstrução da agência* e *dupla função*. Na *reconstrução da moralidade*, o tipo “o comportamento C realizado pelo ator A é moralmente errado” torna-se “o comportamento C não é moralmente errado”. Alguns

usos possíveis dessa reconstrução são: dizer que o comportamento não é moralmente errado ou que ele era moralmente obrigatório. Na *reconstrução da agência*, o tipo “o comportamento C realizado pelo ator A é moralmente errado” torna-se “o ator A não é responsável pelo comportamento C”. Já os mecanismos de *dupla função* podem reconstruir a moralidade, reconstruir a agência ou reconstruir ambas simultaneamente ou consecutivamente. Os autores diferenciam, também, os *dispositivos linguísticos* que podem ser “sintomas” do DM: são recursos de linguagem que dão suporte para a ocorrência dos MDM, mas não são, por si só, mecanismos psicológicos (Schaefer & Bouwmeester, 2021). Na seção “método” serão definidos os MDM utilizados na análise desta dissertação.

Figura 2.

Inventário Aberto de Mecanismos Psicológicos de Desengajamento Moral



Traduzido de Schaefer & Bouwmeester (2021, p. 533)

Justificativa

Nota-se, portanto, que a VCM tem múltiplos impactos e, apesar do avanço no reconhecimento jurídico das violências contra a mulher, as taxas de violência crescem anualmente. Em 2022, a cada dia 673 mulheres foram a uma delegacia para denunciar casos de VD, um crescimento de 2,9%. Já os registros por importunação sexual cresceram 37% e de assédio sexual, 49,7%, ou seja, todas as tipificações de violência contra a mulher tiveram aumentos substanciais no último levantamento nacional (FBSP, 2023). No contexto específico desta dissertação, o Distrito Federal (DF), houve a maior proporção de casos classificados como feminicídios no Brasil, com 59,4% (FBSP, 2023). Cabe ressaltar que no DF o Procedimento Operacional Padrão (POP) para investigação de feminicídios é diferente do restante do país. Essa diferença se encontra no fato de que no DF todos os homicídios contra mulheres são primariamente investigados como feminicídios. Se no curso da investigação essa tese não encontra sustentação, exclui-se a classificação de feminicídio. Tem-se, assim, um contexto favorecedor para o estudo da temática.

Um estudo conduzido em 2021 mostra que a VCM impactou negativamente em R\$ 214,42 bilhões o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Uma análise mais severa mostra que esse valor pode alcançar mais de R\$ 300 bilhões e causar a perda de 2,8 milhões de empregos (FIEMG, 2023). O processo de justificativas é gradual, assim como o circuito de violência contra a mulher. Entender as justificativas que os autores de feminicídios dão para o crime ajuda a ampliar a compreensão de um fenômeno que urge atenção. Mesmo com o próprio Bandura afirmando que “ideologias de dominação masculina, desumanização, imputação de culpa e distorção das consequências danosas também têm um papel forte no abuso sexual das mulheres” (Bandura et al., 2015) o campo de estudos em DM ainda é incipiente. É muito prolífico em áreas relacionadas à corrupção, práticas empresariais e bullying, mas não quando se trata do estudo das violências contra a mulher (Regis-Moura et al., 2024). Justifica-se então

esta dissertação pela necessidade de se atuar e desenvolver intervenções com embasamento científico, no potencial de auxiliar operadores do direito e outros atores interdisciplinares nos seus fazeres práticos. Envolve ainda o desenvolvimento do campo teórico e a ampliação de intervenções baseadas na teoria do DM.

Objetivo e Hipóteses

Este estudo 2 tem como objetivo identificar os mecanismos de desengajamento moral presentes nas falas do réu e da defesa nos autos processuais dos casos de feminicídio.

Decidiu-se por analisar as falas tanto do réu quanto da defesa, visto que, no momento do júri, ambos podem induzir o corpo de jurados a uma decisão, mas o convencimento recursal e do magistrado se dá essencialmente pelas peças produzidas pela defesa.

Tem-se por hipóteses que:

H1. A JM será o mecanismo mais prevalente;

H2. A LE aparecerá em conjunto com diversos mecanismos, devido a aspectos culturais de eufemização da linguagem;

H3. O mecanismo de MC será baixo, por se tratar de um ato de violência extrema e ser muito difícil minimizar, ignorar, reinterpretar ou negar a consequência e/ou o ato do feminicídio. Outros mecanismos que também terão pouca prevalência são o DeR, DiR e CC, devido à idiosincrasia do sistema de justiça e do crime cometido.

Método

Natureza do Estudo

O presente estudo se caracteriza como pesquisa documental, organizada como estudo de caso, de cunho descritivo e exploratório, de método dedutivo-indutivo e de abordagem qualitativa e quantitativa. A abordagem é baseada no aprimoramento do construto DM da

teoria social cognitiva, proposto por Schaefer e Bouwmeester (2021). A pesquisa explorou materiais, na forma de autos processuais, que não receberam qualquer tipo de tratamento prévio. A pesquisa é descritiva e exploratória, pois tem como finalidade criar uma visão geral acerca do fenômeno estudado, com o intuito de descobrir as particularidades de uma certa população ou fenômeno e, dessa forma, estabelecer as possíveis vinculações entre as variáveis existentes. É de método dedutivo-indutivo, pois ao passo que se criaram hipóteses prévias, também se deseja explorar o material para apreender outras questões que possam ser extraídas em sua análise (Gil, 2022). Pretende-se uma abordagem qualitativa e quantitativa dos dados coletados.

Análise de conteúdo é "um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção [...] destas mensagens" (Bardin, 2016). Mais especificamente, a análise por categorias temáticas tenta, por meio do julgamento daquele que codifica, colocar elementos do texto em classes de equivalências definidas. Esse trabalho "exige qualidades psicológicas complementares como a fineza, a sensibilidade, a flexibilidade, por parte do codificador para apreender o que importa" (Bardin, 2016).

Bardin (2016) defende que a análise de conteúdo não observa somente o texto, mas sua correspondência com as condições de produção, estruturas psicológicas e sociológicas. Afirma, também, que essa análise deveria ser aplicável a todas as formas de comunicação. Posto isso, considera-se o auto processual não só um texto, mas uma forma de comunicação do caso em tela, das leis, do *zeitgeist* e de diversos fatores culturais vigentes na época do processo. Defende, também, que dentro da análise de conteúdo, "pode-se seguir com a hipótese de que a mensagem exprime e representa o emissor" (Bardin, 2016, p. 165).

Crítérios de Inclusão

- I - O processo ter transitado em julgado;
- II - O autor ter sido efetivamente condenado por feminicídio;
- III - Não existir casamento legalmente estabelecido;
- IV - A vítima ter entre 18 e 25 anos.

Decidiu-se somente por processos já transitados em julgado (quando a decisão não pode mais ser objeto de recurso), pois se tem por finalizados todos os ritos e para que os dados da pesquisa não impactem o decurso ou em decisões. O autor ser condenado por feminicídio é necessário para que se tenha o parâmetro legal para se assegurar tratar-se de um feminicídio. Definiu-se o recorte de não existir casamento legalmente estabelecido e de idade para se observar como afetam a análise e indicadores de risco para feminicídio.

Crítérios de Exclusão

- I - O autor não recebeu a qualificadora do feminicídio, mesmo que condenado pelo crime de homicídio;
- II - O autor decidiu por não se manifestar no momento do júri;
- III - Existir casamento legalmente constituído;
- IV - A vítima ser menor de 18 ou maior de 25 anos.

Sem a qualificadora do feminicídio, mesmo que o autor seja condenado por homicídio, não podemos, legalmente, afirmar que se trata de um crime de feminicídio, pois existiam elementos que desqualificaram essa tese, o que retira o caso do recorte da pesquisa. O autor precisa se manifestar ao menos no momento do júri para que se tenha falas suficientes para analisar. Existir casamento legalmente constituído e a idade da vítima invalidam o recorte estabelecido nos critérios de inclusão.

Coleta de Dados

O material é caracterizado como de dados secundários, visto que são autos processuais brutos, ou seja, não houve modificação ou censura antes do recebimento pelos pesquisadores. Ressalta-se que tampouco houve qualquer contato da pesquisadora com os envolvidos no processo. Foi empregada a técnica de amostragem não probabilística por conveniência, com base no recorte da pesquisa e nos critérios de inclusão e exclusão. O código linguístico dos materiais é de suporte unicamente escrito, assim não foram avaliados indicadores paralinguísticos, como entonação, pausas da fala, etc. A amostra documental foi avaliada e corresponde aos critérios de autenticidade, credibilidade, representatividade e significado (Gil, 2022). Além disso, defende-se que os documentos são pertinentes, pois são adequados enquanto fonte de informação e correspondem ao objetivo da pesquisa; homogêneos no que se refere ao recorte proposto pela pesquisa, mas apresentam idiosincrasias, visto que são casos específicos; representativo, mas não completamente generalizável; e não exaustivos, pois seria inviável analisar todos os casos de feminicídio dentro do escopo da pesquisa, além de não ser o objetivo pretendido (Bardin, 2016).

O auto processual correspondente ao Caso A continha 851 páginas, o Caso B 537 páginas e o Caso C 2588 páginas. Todos foram organizados em arquivo único e com transcrição na íntegra dos depoimentos orais do júri. Nos Casos A e B o interrogatório do acusado na fase anterior ao júri foi gravado em mídia audiovisual, mas não foi transcrito e não se encontra disponível nos autos. Assim, essa fase processual não foi analisada nos referidos processos. Ressalta-se, também, que em nenhum dos casos houve a anexação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco ao processo.

Os autos de um processo judicial são um compilado de diversos documentos, provas, decisões e demais informações pertinentes a um caso em tramitação no judiciário. O processo tem várias fases para que seja garantida a ampla defesa do réu, assim, são permitidas

contestações, apelações e recursos a tribunais superiores. Todo esse andamento é organizado de acordo com as etapas do processo e contemplam informações desde o inquérito policial até o trânsito em julgado (finalização do processo), possibilitando que todas as partes acompanhem o andamento e decisões sobre o caso (Benevides, 2023). O auto processual pode ser armazenado de forma física ou digital. Nesta dissertação, todos os autos tinham peças protocoladas de forma física (estavam escaneadas e não era possível utilizar a função copiar e colar) ou digital.

Quando um feminicídio ocorre, ele é julgado pelo Tribunal do Júri, instância do judiciário responsável por crimes dolosos contra a vida. Diversas fases processuais ocorrem antes de se decidir que um caso será levado a júri popular e vários recursos estão disponíveis para contestar a decisão do júri. O Tribunal do Júri é composto pelo juiz presidente e 25 jurados, pessoas comuns que residam na região e preencham alguns critérios. Desses 25 jurados, 7 são sorteados para fazer parte do conselho de sentença, ou seja, quem efetivamente participa da decisão do júri. Os jurados podem ser aprovados ou negados pela defesa e pela promotoria, de acordo com normas específicas. No Tribunal do Júri, quem decide sobre a absolvição, condenação ou qualificadoras é o júri popular. O Magistrado está presente como mediador e pessoa responsável pela dosimetria da pena - calcular a pena de acordo com o que foi votado pelos jurados (Lei nº 11.689, 2008).

Foi estabelecido um protocolo de pesquisa informal para auxiliar na coleta e análise de dados, com base no enfoque da dissertação e conhecimentos prévios da pesquisadora sobre o tema. Esse protocolo elencou quais as etapas necessárias e qual a ordem de realização para se cumprirem essas duas grandes atividades, na concepção de que “não existe coisa pronta em análise de conteúdo, mas somente algumas regras de base, por vezes dificilmente transponíveis. A técnica de análise de conteúdo adequada ao domínio e ao objetivo pretendidos tem de ser reinventada a cada momento.” (Bardin, 2016, p. 36).

Iniciou-se definindo-se as justificativas, o objetivo, as hipóteses, os critérios de inclusão e os de exclusão. Devido o enfoque teórico da dissertação, as categorias temáticas, os MDM, já estavam dadas a priori, mas sujeitas a modificação no decorrer da análise de dados. Então foram selecionados cinco casos divulgados na mídia e que se adequaram aos critérios de inclusão. Decidiu-se por buscar casos dos anos de 2018 e 2019, em função dos crimes, em sua data de ocorrência, não possuírem a variável do isolamento social requerido pela pandemia de COVID-19, variável que ensejaria outras discussões. Além disso, eram casos com uma probabilidade maior de já terem transitado em julgado.

Justifica-se que não foi realizada submissão deste trabalho ao Comitê de Ética em Pesquisa, por se tratar de uma pesquisa feita sobre humanos e não com humanos. Ainda, relembra-se que, em regra, os autos utilizados no caso são públicos. Para preservar o sigilo de todos os envolvidos, os nomes foram alterados no relato e somente utilizadas informações para contextualização que não identifiquem as partes. Posteriormente ao protocolo informal, agendou-se um horário com o promotor Marcelo Leite Borges, do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida de Brasília, onde foi apresentado o projeto de mestrado e as contribuições do artigo anterior da mesma temática. Em seguida enviamos uma solicitação formal (Anexo 1) para acesso aos autos correspondentes aos cinco casos selecionados das mídias, com o compromisso de sigilo acerca das informações pessoais e sensíveis dos casos. Recebemos como resposta afirmativa os arquivos por um link temporário e restrito, via e-mail, que possibilita o *download* dos arquivos (Anexo 2).

Análise de Dados

Inicialmente houve a exploração de forma dos documentos e percebeu-se que muitas páginas dos autos eram digitalizações que não permitiam a função “copiar e colar”, sendo necessário transcrever manualmente. Após esse primeiro contato com os documentos, foi

decidido que o procedimento de análise de conteúdo (Bardin, 2016) se daria da seguinte forma:

Etapa 1 - Pré-análise

Escolha dos documentos a serem submetidos à análise. Leitura da peça de denúncia, boletim de ocorrência e sentença condenatória para confirmar se o caso atendia aos critérios de inclusão e exclusão. Dois casos foram excluídos por não terem a qualificadora do feminicídio.

Leitura “flutuante”. “Consiste em estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto, deixando-se invadir por impressões e orientações” (Bardin, 2016, p. 126).

Realizou-se a leitura livre para conhecimento do conteúdo do arquivo, contextualização geral dos fatos e apreensão do conteúdo implícito/explicito da fala.

Referenciação dos índices e a elaboração de indicadores. As categorias temáticas foram definidas com base na sugestão de inventário de Schaefer & Bouwmeester (2021), mas com suas definições adaptadas para o contexto jurídico.

Preparação do material. Renomeou-se os títulos dos arquivos randomicamente para “CASO A”, “CASO B” e “CASO C”, a fim de facilitar a localização.

Sinalizou-se com marcadores no leitor de PDF as peças que continham falas/argumentações da defesa e do réu.

Etapa 2 - Exploração do Material

Aplicação sistemática das decisões tomadas. Uma segunda leitura mais aprofundada foi realizada para selecionar e categorizar os trechos dos autos.

Realização de inventário. Isolou-se os trechos selecionados do material completo e todos foram transferidos de forma *ipsis litteris* para um documento do Google Planilhas, disponível na íntegra nos apêndices B, C e D.

Nessa planilha constavam informações sobre:

Unidade de contexto: Repõe o trecho em seu contexto, pois são contextualizações relevantes para o entendimento da unidade de registro;

Unidade de registro: Trecho de ocorrência do DM e efetivamente analisado, ou seja, fala do réu ou da defesa;

Emissor: Quem emite a mensagem, se o réu ou a defesa;

Mecanismos de DM presentes (divididos em três colunas): Cada mecanismo que ocorria no trecho era categorizado de acordo com seu código em uma coluna separada, para facilitar a análise posterior dos dados. A ordem de categorização é irrelevante, ou seja, não existe relação hierárquica entre as colunas;

Dispositivos linguísticos: Quais dispositivos de linguagem foram utilizados no trecho em questão;

Reconstrução: Se ocorreu a reconstrução da moralidade, da agência ou uma reconstrução dupla (da moralidade e da agência);

Seção: Peça/momento processual em que o trecho se encontrava;

Página: Paginação do arquivo original de acordo com o indicado pelo leitor de PDF.

Classificação. É “repartir os elementos e, portanto, procurar ou impor certa organização às mensagens” (Bardin, 2016, p. 148).

Essa classificação foi realizada por meio de codificação, com base nas categorias de MDM estabelecidas. Usou-se as siglas das categorias como código, por exemplo: JM para Justificação Moral; DeR para Deslocamento da Responsabilidade.

Classificou-se os três MDM mais prevalentes, o que não exclui a possibilidade de existirem mais MDM em cada trecho.

Observação 1: Todos os erros gramaticais presentes nos trechos demonstrados nesta dissertação são provenientes do documento original, ou seja, foram escritos de forma equivocada pelo responsável em digitar a mensagem.

Observação 2: Um trecho do Caso C, em que a defesa (re)construía a imagem de Cláudio, continha diversos usos de MDM. Contudo, esse trecho não foi avaliado, pois sua categorização exigiria a omissão de tantas informações ao ponto de tornar o excerto ininteligível. Optou-se, então, pelo sigilo e por não considerar o trecho para efeito de análises.

Etapa 3 - Tratamento de Resultados

Tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Escolha das regras de contagem. Decidiu-se por frequência; coocorrência (associação e oposição: elemento x nunca aparece com o y).

Foi utilizado o *software* Python 3² para análise de frequência e coocorrência, de associação e oposição, ou seja, se o elemento x se associa ou outros, ou se o elemento x nunca aparece com o elemento y.

Resultados

Para todos os casos se apresentará um breve resumo, enquanto algumas informações dos trechos retirados do processo e do caso serão ocultadas a fim de preservar o sigilo das partes. Reitera-se que todos os trechos entre aspas são excertos literais do processo, de forma que erros gramaticais são, também, provindos do texto original.

Caso A (Ágatha e André)

Ágatha e André tinham praticamente a mesma idade, por volta de 21 anos e namoravam há mais ou menos 4 anos. Tanto ele, quanto ela, já tinham filhos de

² Agradeço imensamente ao Dr. Me. Marcos Felipe Rodrigues de Lima por executar as análises de coocorrências no Python 3.

relacionamentos anteriores e um filho de menos de seis meses. André tinha uma arma que não funcionava, tanto que a arma usada no feminicídio foi perfurocortante, além de ter antecedentes criminais por posse de drogas. A família de Ágatha diz que ele era traficante, esteve envolvido numa chacina que ocorreu recentemente na região, que voltou a praticar crimes após o nascimento do filho e que era conhecido por sempre andar portando alguma arma branca.

De acordo com testemunhas, o namoro era “tranquilo, com ciúmes, mas tranquilo”, sempre com idas e vindas. Depois que foram morar juntos, a família de Ágatha alega que tudo era motivo para brigas, inclusive as roupas que ela vestia. Ele a xingava, ficava agressivo e ela chegava em casa machucada, mas falando que tinha caído. Ela não se abria tanto com a família, mas pediu ajuda quando foi agredida enquanto estava com seu filho no colo. A família a retirou da casa em que estava com André, mas precisou fazer isso às escondidas. Após a separação ele a perseguia em todos os lugares que ela frequentava, inclusive a procurava na casa dos pais, mas não foi registrado qualquer boletim de ocorrência.

No momento do crime, Ágatha estava com Alice, uma familiar, num evento com outras pessoas conhecidas presentes. André chegou para conversar com Ágatha, visivelmente drogado, e a agrediu, momento em que a familiar interveio e também foi agredida. Ele decidiu por se manter em silêncio durante o depoimento policial, posto que já foi para a delegacia acompanhado de advogado. A estratégia da defesa foi alegar que o réu não tinha intenção de matar Ágatha e que o crime contra Alice foi lesão corporal, não tentativa de homicídio.

Pela análise dos nomes, é possível afirmar que o Conselho de Sentença foi composto por três homens e quatro mulheres. André foi condenado por homicídio com as agravantes de feminicídio, motivo torpe e meio que dificultou a defesa da vítima, mas também por lesão corporal contra Alice e posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Alcançou pena

privativa de liberdade a ser cumprida em regime inicial fechado de 16 (dezesesseis) anos de reclusão com 1 (um) ano e 3 (três) meses de detenção mais 10 (dez) dias-multa.

Caso B (Bianca e Benedito)

Bianca e Benedito tinham doze anos de diferença, com ela na faixa dos 25 (vinte e cinco) anos. Ambos tinham vários filhos de relacionamentos anteriores, ela com quatro filhos e ele com três, além de uma filha em comum que era a única a residir com os dois. Ele tinha antecedentes criminais, duas vezes por roubo e uma por posse de drogas. Ele relatou que se conheceram enquanto ele ainda estava preso, há quase dois anos, e que, entre diversas idas e vindas, voltaram a namorar quando entrou em liberdade, quatro meses antes do feminicídio. Contudo, as únicas testemunhas do caso não sabiam nada sobre o relacionamento dos dois, além de que ele foi morar na casa dela. Bianca morava de favor numa casa adjacente à casa de seus padrões, e tanto ela, quanto ele trabalhavam informalmente para a família.

O próprio réu afirma que quinze dias antes terminaram novamente o relacionamento e que ele não admitia o fim. No dia anterior ao crime ela levou outra pessoa para dormir na casa, enquanto Benedito estava lá. Na manhã seguinte, Benedito pediu para que o patrão retirasse o homem da casa e, ao saber do pedido, Bianca xingou e humilhou Benedito, momento em que, munido de uma arma de corte, a assassinou. A estratégia da defesa foi alegar que não foi feminicídio, mas homicídio privilegiado (ver Decreto-lei nº 2.848, art. 121, § 1º).

Pela análise dos nomes, é possível afirmar que o Conselho de Sentença foi composto por cinco homens e duas mulheres. Benedito foi condenado por homicídio com as agravantes de feminicídio e motivo torpe. Contudo, após recorrer da decisão do júri, os desembargadores entenderam que o comportamento da vítima contribuiu para a consumação do crime e a pena

foi diminuída em dois anos. Alcançou, assim, pena privativa de liberdade a ser cumprida em regime inicial fechado de 14 (quatorze) anos de reclusão.

Caso C (Camila e Cláudio)

Camila e Cláudio tinham pouca diferença de idade e estavam juntos há seis anos. Ele era servidor público concursado de uma força de segurança, portanto, tinha posse e porte de arma. Não existe relato de uso ou abuso de substância de nenhum dos dois. Diversas testemunhas afirmaram que Cláudio já havia ameaçado homens que ele suspeitava terem interesse ou envolvimento com Camila, inclusive um destes homens era amigo da família da vítima. Essas ameaças aconteciam com idas ao trabalho da pessoa, emprego de arma de fogo, emboscadas e perseguição automotiva. A última perseguição aconteceu com um homem que deu carona para Camila, seis meses antes do crime. A família e os amigos de Camila afirmaram que ele sempre foi um pessoa fechada e grosseira, mas que piorou após entrar na força de segurança. Disseram que ele perseguia Camila, inclusive colocando rastreador em seu celular e que quando ela tentou terminar ele aumentou o controle. Um mês antes do crime, Camila contou para uma amiga que Cláudio lhe agrediu com socos e uma coronhada na cabeça. Contudo a amiga relata que os xingamentos e ameaças de morte já tinham ocorrido diversas vezes antes, inclusive com ameaças de autoextermínio, caso Camila terminasse com ele. Relata, também, que Cláudio chegou a quebrar quatro celulares da vítima, mas que após as brigas sempre dava presentes para se desculpar. Na ocasião da agressão com arma de fogo eles terminaram, mas Cláudio alega que eles ainda saíam juntos e estavam tentando reatar.

Na data do crime, Cláudio pediu que Camila lhe entregasse o celular, o que ela negou. Ele pegou o celular e foi olhar as mensagens, quando encontrou conversas dela com Caio, um conhecido dele. Cláudio, então, atentou contra a vida de Caio e matou a vítima na presença de uma familiar idosa, Carmelita. Em seguida, fugiu e ligou para familiares, quando ameaçou

suicídio, mas foi convencido a se entregar. Ele decidiu por se manter em silêncio durante o depoimento policial, posto que já foi para a delegacia acompanhado de advogado. A estratégia da defesa foi alegar que não foi feminicídio, mas homicídio privilegiado (ver: Decreto-lei nº 2.848, art. 121, § 1º). Outra estratégia da defesa, diferentemente dos outros casos, foi atacar constantemente a reputação da vítima, colocando-a como mentirosa, traidora e interesseira.

Pela análise dos nomes, é possível afirmar que o Conselho de Sentença foi composto por um homem, cinco mulheres e uma pessoa cujo gênero não é possível identificar. No júri, Cláudio foi condenado há mais de 21 (vinte e um) anos de prisão, contudo houve recurso tanto da promotoria quanto da defesa, com tentativa de recurso para o STF. Por fim, Cláudio foi condenado por homicídio com as agravantes de feminicídio, motivo torpe, meio que dificultou a defesa da vítima e presença de descendente ou de ascendente da vítima, mas também por crime de ameaça e de tentativa de homicídio com motivo torpe e meio que dificultou a defesa da vítima contra Caio. Alcançou, assim, pena privativa de liberdade a ser cumprida em regime inicial fechado de 36 (trinta e seis) anos e 8 (oito) meses de reclusão com 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de detenção, mais a obrigação de arcar com as custas processuais.

Inventário Aberto de MDM

Com base no trabalho de Schaefer e Bouwmeester (2021), estruturou-se um inventário de MDM adaptados para o contexto. As leituras e categorizações expuseram a possibilidade de proposição aqui de um novo mecanismo de reconstrução da agência, a interposição de dúvida, assim como diversos dispositivos linguísticos (DL) que não estavam elencados por aqueles autores, a saber: linguagem excessivamente culta; verbo composto; descaracterização do crime; litote; e ironia. Na Tabela 3 são descritas as siglas utilizadas para codificação dos mecanismos na Etapa 2 do método, o nome de cada mecanismo, sua definição e os autores

que propuseram mecanismos que compõem a definição utilizada no inventário. Na Tabela 4 são descritos os dispositivos linguísticos, suas siglas e definições. Schaefer e Bouwmeester (2021) ressaltaram a importância de se explicitar as definições dos MDM utilizados, pois precisam se adaptar às idiossincrasias do contexto em análise.

Tabela 3.*Inventário Aberto de Mecanismos de Desengajamento Moral*

Sigla	MDM	Definição	Autores
Reconstrução da Moralidade			
CC	Condenar o Condenador	Desafia a legitimidade do condenador para fazer acusações, questionando sua índole. Ou seja, afirma que o fato da pessoa que condena ter práticas imorais invalida sua acusação.	Ashforth & Anand (2003)
EV	Exclusão moral das Vítimas	Qualifica a vítima como abaixo do status moral e/ou a desumaniza. Coloca a vítima como alguém socialmente inferior ao ator do dano.	Tsang (2002)
FI	Fragmentação da Identidade do ator	A pessoa “fragmenta” sua identidade para preservar um autoconceito moral. Compartimentaliza sua vida para ser antiético em um ponto e ético no outro. Enfatizar o que faz de bom em outros âmbitos da vida, por exemplo, cometeu um crime hediondo, mas é conhecido como um grande filantropo. Existe um componente de convencimento moral, tentando demonstrar momentos em que a pessoa se comportou de outra forma, mesmo que não fragmente explicitamente a identidade	Tsang (2002)
JM	Justificação Moral	Justifica moralmente um comportamento invocando uma estrutura moral alternativa, por exemplo, referenciando uma religião, uma ideologia ou uma obrigação superior para com uma comunidade específica que torna moralmente obrigatório ou menos imoral o comportamento em questão.	Ashforth & Anand (2003); Bandura (1999); Sykes & Matza (1957)
MA	Mudar o foco da Atenção	Muda-se o foco da atenção para outra conduta ou situação. Uma das formas de mudar o foco da atenção é pela comparação vantajosa, onde se reconstrói comportamentos problemáticos como triviais ou irrelevantes ou por meio de paralelismos irrazoáveis. Por exemplo: “poderia estar matando, mas estou só roubando.” ou “mas na minha época, bater em criança era normal”.	Ashforth & Anand (2003); Bandura (1999)
MC	Minimizar as Consequências	Minimizar, ignorar, reinterpretar, distorcer e/ou negar as consequências do comportamento e/ou o comportamento em si.	Ashforth & Anand (2003); Bandura (1999); Sykes & Matza (1957)
Reconstrução da Agência			
CV	Culpabilização da Vítima	Culpar a vítima ou tentar refutar a condição de vítima para dirimir a responsabilidade do autor do comportamento. As vítimas de transgressões são apresentadas como cúmplices (que	Ashforth & Anand (2003); Bandura

		convidam ao comportamento), como causa (tendo-o provocado primeiro) ou como merecedoras do comportamento (por exemplo, no caso de vingança).	(1999)
DeR	Deslocamento de Responsabilidade	Pessoas imputam e/ou deslocam a responsabilidade para outros autores, sejam autoridades, outras pessoas, objetos, grupos ou mesmo forças ocultas. Aqui existe um deslocamento , ou seja uma passagem completa da responsabilidade, enquanto no MDM abaixo essa responsabilidade é dividida .	Arendt (1963); Bandura (1999); Kelman (1973); Milgram (1963)
DiR	Difusão de Responsabilidade	Difunde-se a responsabilidade com outra(s) pessoa(s), fazendo parecer que sua contribuição no comportamento é menor, menos relevante ou que a decisão foi grupal. Há um distanciamento psicológico da responsabilidade. Por exemplo: “tanto faz se eu jogar lixo no chão, todo mundo joga.”	Bandura (1999)
ID	Interposição de Dúvida	Levanta direta ou indiretamente dúvida de se foi aquele ator quem realmente cometeu o ato ou se o ato foi cometido.	Proposição desta dissertação
Dupla Função			
AV	Autodefesa Vicária	Alegar que fez algo para defender alguém. Apelar para o dever de proteger a comunidade, outra pessoa ou grupo social. A agência é reconstruída quando se afirma que outras pessoas forçaram que aquele comportamento de defesa ocorresse.	Haney (1997)
IO	Inação de Outros	Afirmar que outras pessoas observaram o comportamento acontecer e que a inação delas é uma validação ao comportamento. Na reconstrução da agência a inação dos espectadores pode levar a atribuir a sua própria responsabilidade ao grupo maior de espectadores, por exemplo, argumentando que partilham a responsabilidade por não se oporem, por não intervirem, por não se manifestarem	Tsang (2002)
RL	Regressão à Legalidade	Afirma que a única base legítima para se avaliar a moralidade é pela "letra da lei" e se algo é legalmente atípico não pode ser considerado imoral. Apela-se para a legalidade como o único padrão moral possível para se avaliar condutas imorais ou transgressivas. Alternativamente ou complementarmente pode-se transferir a responsabilidade de um comportamento para os legisladores/magistrados, afirmando que se existem lacunas legislativas/na punição a culpa é de quem cria/aplica as leis.	Ashforth & Anand (2003)

Tabela 4.*Inventário Aberto de Dispositivos Linguísticos*

Sigla	Dispositivo Linguístico	Definição
AN	Analogia	Criar por meio de comparação uma relação de semelhança ou paralelismo entre coisas distintas.
DC	Descaracterização de Crime	Omitir ou camuflar o crime na narrativa. Com objetivo intencional ou não, este dispositivo distancia a ocorrência do crime da discussão. Por exemplo: dizer "esse foi o momento do fato" no lugar de dizer "esse foi o momento da morte".
EP	Estilo Passivo	Descrever de forma que o comportamento parece sem agente, ou que objetos são dotados de agência. Também pode criar a aparência de que os atos repreensíveis são trabalho de forças ocultas, ao invés de pessoas. Por exemplo: "o chinelo voou na cara dela".
FE	Frases de Efeito (Ditados Populares)	Frases reconhecidas pelo seu uso repetitivo na cultura popular. Por exemplo: "um tapinha não dói"
IR	Ironia	Utilizar-se do sentido oposto para dar ênfase a uma ideia.
LC	Linguagem excessivamente Culta	Usar da formalidade na linguagem para passar uma impressão de moralidade.
LD	Linguagem Disfemística	Oposta ao eufemismo, emprega termos ou expressões depreciativas, sarcásticas ou grosseiras para fazer referência a um determinado tema, coisa ou pessoa.
LE	Linguagem Eufemística	Suavizar ou sanear uma informação ou termo. Por exemplo: "é só uma gripezinha" ou "é só uma palmadinha".
LT	Litote	Eufemizar o dito por meio da negação do contrário. Por exemplo: dizer "não é dos melhores" no lugar de dizer "é ruim" ou dizer "não ser dos mais bonitos" no lugar de "ser feio".
ME	Metáforas	Produção de sentidos figurados por meio de comparações. Difere da analogia no uso do sentido figurado. O sentido figurado facilita a criação de uma falsa simetria.
RO	Rotulação	Atribuí à vítima características com o intuito de rotulá-la negativamente.
VC	Verbo Composto	Uso de verbo composto conjugado no futuro do pretérito. Por exemplo: "ele teria atingido".

Análise Geral

As hipóteses confirmadas são H1 e H2, respectivamente, de que a JM é o mecanismo mais prevalente e que a LE aparece em conjunto com diversos mecanismos. Já H3 foi parcialmente confirmada, visto que os mecanismos de deslocamento da responsabilidade (DeR), difusão da responsabilidade (DiR) e condenar o condenador (CC) apresentaram baixos índices. No entanto, o MDM de minimização das consequências (MC) figurou entre os mais utilizados. Em números absolutos, justificção moral (JM) foi o MDM mais prevalente (n = 64), seguido de mudar o foco de atenção (MA) (n = 61), de minimização das consequências (MC) (n = 55), de culpabilização da vítima (CV) (n = 42) e de fragmentação da identidade (FI) (n = 31). Juntos, esses MDM constituem 84,1% de todos os utilizados nos três casos [ver Figura 4]. Dois MDM (RL e AV) e dois DL (AN e LD) não foram utilizados em qualquer situação. Sobre os DL, linguagem eufemística (LE) foi o mais prevalente em dois dos casos e, no outro, ocupa a segunda posição [ver Figura 5]. Sozinha, a linguagem eufemística (LE) foi responsável por 41% dos usos de DL, quando analisados os casos em conjunto.

A proposição de Schaefer & Bouwmeester (2021) dos DL como uma espécie de “sintoma” ou indicativo da ocorrência DM foi observada nesta dissertação nas seguintes situações: 38% dos trechos exibiam ao menos um DL; em todos os casos houve um uso consistente do estilo passivo (EP) em conjunto com o DeR; todos os casos de uso de descaracterização do crime (DC) foram em conjunto com JM ou MC; todos os casos de verbo composto (VC) foram com interposição de dúvida (ID); e todos os casos de litote (LT) foram com MC. Sobre este último achado, DeFranza et al. (2020) fizeram a análise de um uso de litote e sua influência na cognição e no julgamento moral de uma pessoa. Em seu texto ele não é chamado de litote, posto que em língua inglesa, mas é possível identificar exatamente a figura de linguagem na exemplificação.

Em todos os casos os quatro MDM de reconstrução da moralidade mais utilizados (e algumas vezes os únicos utilizados) foram JM, MC, MA e FI. Na reconstrução da agência dois estavam presentes em todos os casos: CV e DeR. Já ID e DiR estiveram presentes em dois dos três casos [ver Figura 4]. O único MDM de dupla função utilizado foi a inação de outros (IO), com somente um uso, no Caso C. Já acerca do tipo de reconstrução, na Figura 3 é possível notar que a reconstrução somente da agência, ou seja, quando se usa exclusivamente MDM de agência, foi muito baixa, e em um caso até nula. A reconstrução da moralidade (uso somente de MDM de moralidade) foi prevalente, seguida da reconstrução dupla (uso de MDM de moralidade somado a outro MDM de agência, ou uso de MDM de dupla função).

Figura 3.

Percentuais de Ocorrência dos Tipos de Reconstrução em Cada Caso

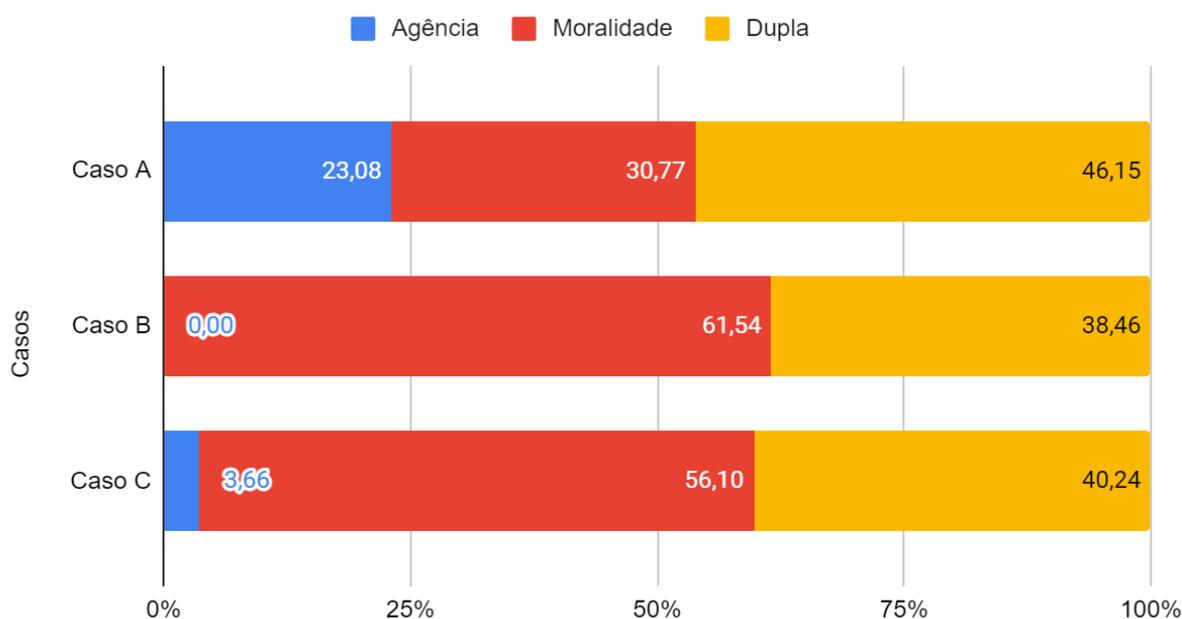
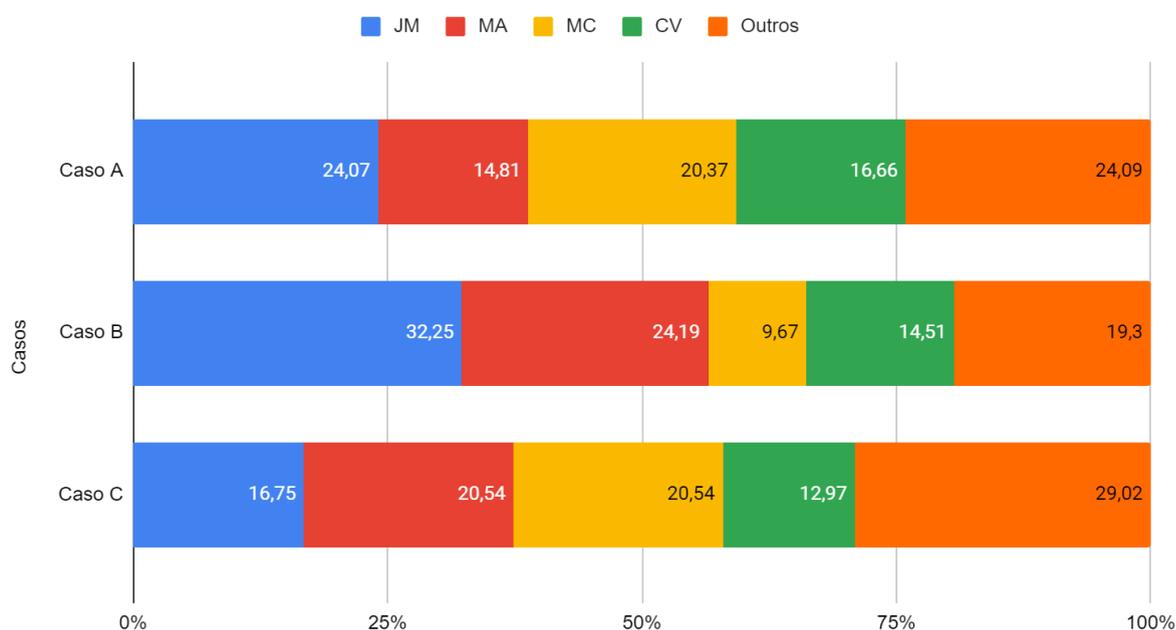
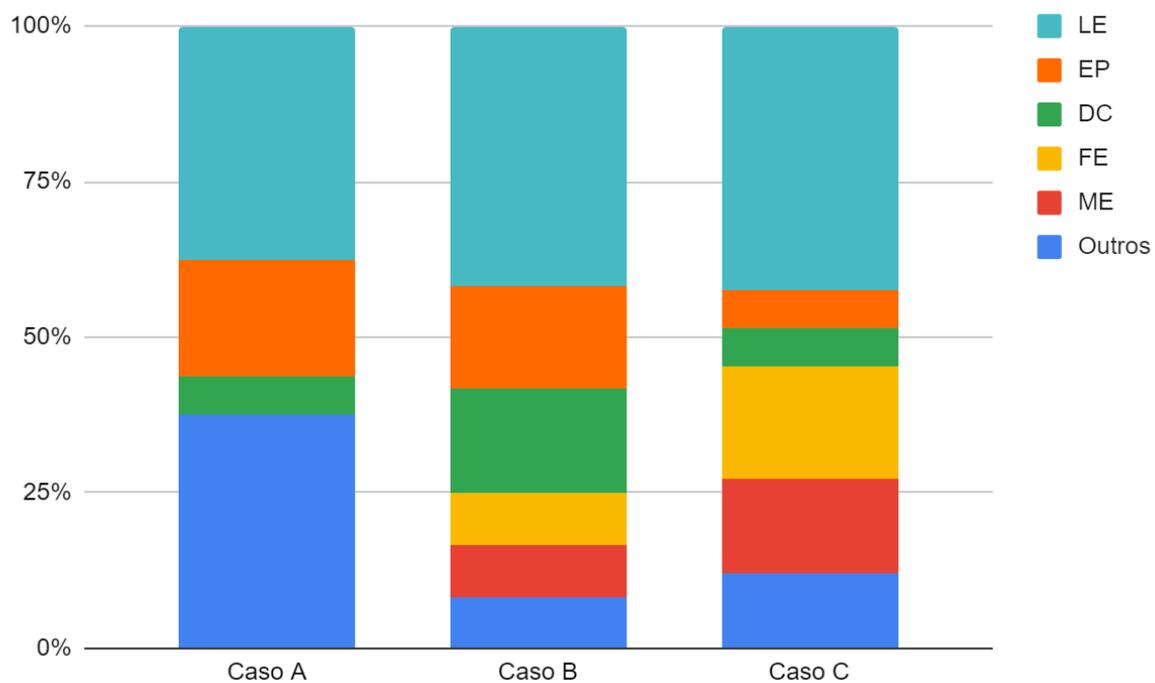


Figura 4.*Percentuais de Ocorrência de MDMs em Cada Caso***Figura 5.***Percentuais da Ocorrência de DL em Cada Caso*

As coocorrências de associação e de oposição mais relevantes foram analisadas em cada caso. Contudo, ressalta-se como as prevalências de associações em todos os casos foram

reveladoras do estilo e da linha argumentativa do caso, mas também muito próximas em termos de quantidade de ocorrências.

Análises Específicas

Caso A

Em números totais, a defesa foi prevalente no uso de MDM (n = 38), DL (n = 13) e quantidade de trechos (n = 19) em comparação com o uso pelo réu, MDM (n = 16), DL (n = 3) e trechos (n = 7). Supõe-se que essa prevalência se deve ao fato da defesa ter mais espaço de fala no processo e, conseqüentemente, mais trechos e dispositivos. O réu demonstrou um baixo repertório de DL, usando apenas a linguagem eufemística (LE). Já quanto à defesa, todas as vezes que utilizou estilo passivo (EP) foi com deslocamento de responsabilidade (DeR) e vice-versa. Assim como todas as vezes em que houve uso de linguagem eufemística (LE) era com o MDM de minimização das conseqüências (MC). Também foi o único caso que teve o DL de verbo composto (VC), mostrando-se um marcador linguístico da defesa.

Tabela 5.*Sumarização de Dados Totais do Caso A*

CASO A				
	Alegações Finais	Depoimento no Júri	Razões de Apelação	N Total
Categorização das falas				
Trechos	10	7	9	26
MDM	17	16	21	54
DL	8	3	5	16
Reconstrução				
Agência	4	-	2	6
Moral.	3	4	1	8
Dupla	3	3	6	12
Emissor				
Defesa	10	-	9	19
Réu	-	7	-	7

CASO A				
	Alegações Finais	Depoimento no Júri	Razões de Apelação	N Total
MDM				
Moralidade				
JM	3	6	4	13
MC	4	2	5	11
MA	3	3	2	8
FI	-	1	-	1
Agência				
CV	2	2	5	9
ID	4	-	3	7
De				
R	1	-	2	3
DiR	-	1	-	1
Dispositivos Linguísticos				
VC	4	-	2	6
LE	2	3	1	6
EP	1	-	2	3
DC	1	-	-	1

A coocorrência de associação mais relevante foi da defesa, do grupo CV + JM + MC, ocupando 21,05% do total. Já as coocorrências de oposição mais relevantes foram, no caso do réu, foram que: A minimização de consequências (MC) não foi utilizada com difusão da responsabilidade (DiR), fragmentação da identidade (FI) e mudança do foco de atenção (MA); E que a difusão da responsabilidade (DiR) não foi utilizada com culpabilização da vítima (CV), fragmentação da identidade (FI) e mudança do foco de atenção (MA) [ver Tabela 6].

Tabela 6.*Coocorrências de Oposição em MDM do Caso A*

Defesa				Réu			
DeR	CV	IO	MA	DiR	CV	FI	MC
	ID		MC		FI		JM
	JM		JM		MA	MA	MC
					MC		

Caso B

Em números totais, o réu foi prevalente no uso de MDM (n = 60), DL (n = 13) e trechos (n = 25) em comparação com a defesa, MDM (n = 16), DL (n = 3) e trechos (n = 1) [ver tabela 7]. Diferentemente dos outros casos, aqui houve mais peças em que o réu fala e isso se deve ao fato de a defesa não apresentar trechos com MDM em qualquer uma das diversas outras peças protocoladas. Assim como o ocorrido com a defesa do Caso A, o réu, durante o boletim de ocorrência, usou estilo passivo (EP) todas as vezes que utilizou deslocamento de responsabilidade (DeR) e, também, sempre em conjunto com justificção moral (JM). Sempre que o réu usa linguagem eufemística (LE) foi em conjunto com culpabilização da vítima (CV) ou justificção moral (JM). Todas as vezes que utilizou descaracterização do crime (DC), foi em conjunto com a minimização de consequências (MC). A coocorrência de associação mais relevante foi do réu, do grupo FI + JM + MA, que ocupa 20% do total utilizado em todo o caso. Já as coocorrências de oposição mais relevantes foram, ainda para o réu, de DeR que não foi utilizado com FI, MC e MA; e de MC que não foi utilizado com CV e FI.

Tabela 7.*Sumarização de Dados do Caso B*

CASO B				
Boletim de Ocorrência	Razões de Apelação	Depoimento no Júri	N	Total
Categorização das falas				
Trechos	2	1	23	26
MDM	5	2	55	62
DL	2	-	10	12
Reconstrução				
Agência	-	-	-	0
Moral.	-	-	16	16
Dupla	2	1	7	10
Emissor				
Defesa	-	1	-	1
Réu	2	-	23	25

CASO B				
Boletim de Ocorrência	Razões de Apelação	Depoimento no Júri	N	Total
MDM				
Moralidade				
JM	2	1	17	20
MA	-	-	15	15
FI	-	-	10	10
MC	-	-	6	6
Agência				
CV	1	1	7	9
DeR	2	-	-	2
Dispositivos Linguísticos				
LE	-	-	5	5
EP	2	-	-	2
DC	-	-	2	2
FE	-	-	1	1
ME	-	-	1	1
RO	-	-	1	1

Caso C

Em números totais, a defesa foi prevalente no uso de MDM ($n = 104$) e na quantidade de trechos ($n = 44$), mas não em DL ($n = 11$) quando em comparação com o réu, MDM ($n = 81$), DL ($n = 22$) e trechos ($n = 38$) [ver tabelas 8 e 9]. Neste caso existem dois momentos em que o réu fala (carta para o pai e depoimento do júri), contudo a defesa fala em quatro das cinco peças analisadas (só não existem trechos da defesa na carta para o pai. Com essa consideração, é importante perceber que, apesar dos números absolutos, quando se observa o contexto, percebe-se que o réu se desengaja muito mais nas poucas oportunidades que teve para se expressar.

Assim como com a defesa do Caso A e o réu do Caso B, a defesa deste caso fez uso de estilo passivo (EP), sempre acompanhado de deslocamento de responsabilidade (DeR). Este foi o único caso que se usou todos os mecanismos de agência e moralidade. Também foi o único caso em que se fez uso de um MDM de dupla função, a inação de outros (IO), mas somente uma vez. Todas as frases de efeito (FE) do réu foram acompanhadas de linguagem eufemística (LE). Não é possível apontar uma direcionalidade, mas pode-se elucubrar que as FE são uma forma de fortalecer o saneamento da linguagem, visto que todas as FE contêm LE, mas a LE aparece sem a FE. As coocorrências de associação mais relevantes para a defesa foram: CV + JM + EV, ocupando 9,09% do total e CV + JM + MC, ocupando, também, 9,09%. Já para o réu foram: JM + MA (13,19%), MA + MC (10,53%) e MA + MC + FI (10,53%). Já as coocorrências de oposição mais relevantes foram, no caso da defesa, em que quatro MDM (IO, CC, DiR e EV) não foram utilizados com, pelo menos, outros cinco MDM utilizados pela defesa. E no caso do réu, CC que não se combinou com outros seis MDM [ver tabela 10].

Tabela 8.*Sumarização de Dados do Caso C - Parte 1*

CASO C						
	Alegações Finais por Memoriais	Carta do Réu para seu pai	Depoimento no Júri	Razões de Apelação	Embargos de Declaração	N Total
Categorização das falas						
Trechos	3	6	34	29	10	82
MDM	5	14	69	74	23	185
DL	-	2	20	9	2	33
Reconstrução						
Agência	-	-	2	-	1	3
Moral.	3	6	23	11	3	46
Dupla	-	-	9	18	6	33
Emissor						
Defesa	3	-	2	29	10	44
Réu	-	6	32	-	-	38

Tabela 9.*Sumarização de Dados do Caso C - Parte 2*

CASO C						
Alegações Finais por Memoriais	Carta do Réu para seu pai	Depoimento no Júri	Razões de Apelação	Embargos de Declaração	N	Total
MDM						
Moralidade						
MC	2	3	17	14	2	38
MA	2	6	17	11	2	38
JM	-	4	8	13	6	31
FI	-	1	10	8	1	20
EV	-	-	1	5	2	8
CC	-	-	4	2	1	7
Agência						
CV	-	-	7	11	6	24
ID	-	-	5	3	-	8
DeR	-	-	-	5	3	8
DiR	-	-	-	1	-	1
Dupla Função						
IO	-	-	-	1	-	1
Dispositivos Linguísticos						
LE	-	1	8	3	2	14
FE	-	-	5	1	-	6
ME	-	1	3	1	-	5
LT	-	-	2	1	-	3
DC	-	-	1	1	-	2
EP	-	-	-	2	-	2
IR	-	-	1	-	-	1

Tabela 10.*Coocorrências de Oposição em MDM do Caso C*

Defesa					Réu				
CC	CV	EV	CC	IO	CC	CC	CV	EV	CV
	DeR		DiR		CV		EV		MA
	DiR		ID		DeR		FI		JM
	FI		IO		DiR		JM	ID	MA
	JM		MA		FI		MA		MC
DiR	CV	ID	CV		JM		MC		JM
	DeR		DeR		MA				
	ID		FI						
	JM		JM						
	MA								

Discussão

São discutidos, primeiramente, achados que se relacionam a dois ou aos três casos, depois as questões individuais de cada auto processual. Com o intuito de tornar a leitura menos exaustiva, são esmiuçados na discussão específica somente trechos ilustrativos de cada MDM e DL usados no caso em questão. Os demais trechos categorizados e codificados encontram-se nos apêndices B, C e D.

Discussão Geral

MDM, DL e Seus Usos

Sugeriu-se o MDM *Interposição de Dúvida*, que atua na agência, posto que é uma prática comum no judiciário questionar se o réu teve agência sobre o crime ou se o crime realmente ocorreu. Também sugeriu-se cinco DLs, dois que já são figuras de linguagem em uso comum na língua portuguesa (litote e ironia) e outros três: linguagem excessivamente culta; verbo composto; e descaracterização do crime, que pretendia-se analisar a ocorrência

nesta dissertação. Argumenta-se que o uso da *linguagem excessivamente culta*, na vida cotidiana, ajuda a tentar revestir o discurso com uma moralidade associada ao conhecimento (p.ex., essa pessoa “fala difícil”, então deve estar certa sobre o que está falando). Contudo, no discurso jurídico é difícil indicar onde existe um excesso de linguagem que se pretende erudita ou uma formalidade típica da profissão. O que se pode discorrer é que, nos casos analisados, especialmente A e B, existem momentos específicos, normalmente associados ao uso dos MDM, em que a estrutura base do discurso da defesa muda e se torna mais formal que a usada em outros momentos. Também são característicos do discurso jurídico o uso do *verbo composto* (VC) e da *descaracterização do crime* (DC), tanto que a DC foi observada, em maior ou menor frequência, em todos os casos.

A DC pode ser lida como uma forma de simplesmente resumir ou encurtar uma frase, contudo, especialmente quando a maior parte da história do crime é contada de forma escrita, questiona-se a serviço de qual projeto político está a omissão da tipificação do crime e sua redução para um “fato”, “ocorrência” ou “situação”. Pode-se interpretar, também, como uma linguagem eufemística, mas argumentamos ser um dispositivo específico, pois não existe “simplesmente” um saneamento. Trata-se mais de uma omissão completa do que está sendo dito, pois existe um mascaramento do crime que evita a recordação, seja do júri ou do magistrado, de que o “fato” é a morte de uma mulher. Já o VC se mostrou um dispositivo associado ao estilo de escrita da defesa e só foi usado pela defesa e no Caso A (ver Tabela 5). Além disso, é fortemente correlacionado com a ID, posto que, no Caso A, das sete situações em que foi usado ID, o VC também foi utilizado. Ainda, foi possível notar, mas não afirmar, uma certa “cadência” no uso sequencial dos MDM, como pode ser observado na Figura 6.

Figura 6.

Printscreen da Planilha Matriz do Apêndice C com Encadeamento dos MDM

1	Unidade de Contexto	Emissor	Unidade de Registro	Mec.	Mec.	Mec.	Disp. Ling.
8	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	vítima dela com quem ela quisesse, ela só não poderia levar alguém para dormir com ele dentro da minha casa."	CV	JM	MA	
9	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] aquilo me incomodou muito. Mas em nenhum momento eu pensei em fazer nada com ela, até mesmo porque na data dos fatos eu ainda gostava muito dela. Fiquei muito nervoso com o rapaz, porque ele frequentava a minha casa, ele sabia que eu era marido dela, que eu era esposo dela. Então para mim eu fiquei com muita raiva dele, porque eu tinha ele como se fosse meu amigo e ele traiu a minha confiança."	MC	JM	MA	DC
10	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] ele que era porque ela estava dormindo com outro homem e eu estava com muita raiva dele porque era um cara que eu tinha como se fosse meu amigo, quantas e quantas vezes dentro de casa a gente almoçou juntos eu e ele. Então era um cara que eu tinha como se fosse praticamente da família. E ele traiu a minha confiança, [...]"	JM	MA		
11	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] falei com ele que era só para ele tirar ela e ele de lá, que eu ia continuar criando a minha filha, ia seguir a vida para frente, nenhum momento eu quis fazer mal a ela porque ela era mãe da minha filha, da minha parte seria muita covardia fazer alguma coisa com a mãe das minhas filhas."	JM	FI	MC	
12	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] chegando lá ela me xingou de tudo quanto é nome, inclusive ela disse que eu era corno, disse que eu... Juiz: 'Pode falar.'. Réu: 'Falou que eu era um Zé Buceta, falou que ia para o colégio e ia dar para outros caras e depois voltava e ia transar comigo. Momento em que eu perdi a cabeça [...]"	JM	CV	MC	LE
13	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Eu não me lembro. Porque assim, geralmente a faca para nós é instrumento do trabalho do dia-a-dia, a gente deixa mesmo dentro do carro, tanto eu como o Senhor Amarildo utiliza ela para cortar alguma coisa quando a gente está saindo para trabalhar."	MA			
14	Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Não sei, Meritíssimo, eu estava muito nervoso."	MA			

Ainda sobre a construção do discurso, nota-se a ausência de uso da linguagem disfemística, que mostra a diferença do discurso dentro e fora do ambiente jurídico. Notou-se também ausência de uso dos MDM de culpabilização (CV) e de exclusão moral da vítima (EV). Ou seja, a CV e a EV são construídas de forma a tentar não rotular a vítima (o DL de RO apareceu somente uma vez) e não atentar diretamente contra a honra da vítima, usando expressões depreciativas ou atribuindo qualidades objetivas, desumanas e bestiais à ela. Outro fator que remete à construção do discurso é o alto índice de uso de linguagem eufemística, na tentativa de reduzir a culpabilidade, mas também na tentativa de mostrar o réu como mais indefeso, "como todo menino". Fator que dialoga com a discussão sobre questões de raça e especificidades da defesa.

Para reconstruir a agência e a moralidade, só se utilizou uma vez de um MDM de dupla função, que é específico para essa finalidade. Todas as outras vezes em que houve dupla reconstrução foi por meio da combinação de algum MDM de moralidade com algum MDM de agência. Isso está associado ao fato de ter se reconstruído exclusivamente a agência apenas em 9 de 134 trechos, pois traz a reflexão de que defesa e réu não devem perceber como frutífero um convencimento baseado somente na reconstrução da agência. Ou seja, para tentar se reconstruir a agência é necessário, também, adicionar o peso da moralidade. Isso se dá pelo questionamento da conduta imoral, ao questionar a índole da vítima, das testemunhas ou por construir a imagem do réu como a de uma “boa pessoa” e alguém moralmente engajado.

Violência no Namoro

A pretensão inicial desta pesquisa era observar o fenômeno do feminicídio em relações de namoro, contudo, o recorte de não existir casamento legalmente estabelecido não logrou êxito em distinguir relações de namoro. A violência no namoro, normalmente, é associada a adolescentes e jovens adultos que não têm convivência estabelecida (Murta et al., 2013). Hernández (2024) define o namoro como “estrutura relacional em que jovens mulheres e homens partilham diversas atividades, geram expectativas que podem não coincidir entre si, ao mesmo tempo que experimentam atração física, emoções afetivas e/ou amorosas e exercem a sua sexualidade sem viverem juntos” (p. 149). Mas definir um namoro ou delimitar um namoro pode ser uma tarefa difícil. Um noivado, para algumas pessoas, pode ser considerado namoro, enquanto, para outras, o fato de existir um compromisso e intenções explícitas já desconfiguraria a ideia de namoro. Fazer o recorte de namoro pela idade ignoraria pessoas mais velhas que preenchem todos os outros requisitos, inclusive o da não coabitação. A maturidade cronológica deveria ser um impeditivo para se definir esse formato de relacionamento? O que se sabe, independentemente da configuração específica, é que a

violência no namoro tem danos para a saúde e para a segurança individual e pública (Murta et al., 2013).

Todos os casos apresentaram algum entrave com as definições supracitadas. Tanto no Caso A, quanto no Caso B, apesar de haver filhos da relação e, no Caso B, coabitação, os casais não eram legalmente casados e a todo tempo definiam a relação como namoro. No Caso C, estavam noivos, mas não havia coabitação e a relação também era definida como namoro. Ambos foram qualificados nos autos como solteiros, no entanto, constituíram união estável para que a vítima pudesse utilizar o plano de saúde do réu e ter acesso a outros benefícios. Todas essas questões, somadas ao tempo hábil de conclusão para esta dissertação, nos levaram a incluir todos os três casos na análise e considerar todas relações como namoro, posto que era assim que os casais se definiam e que esta dissertação defende que existem diversas possibilidades de arranjos que estabeleçam uma relação de namoro.

Raça

Um fator a se observar é a categoria raça não ser, no caso da vítima, explicitamente abordada em qualquer momento ao longo do processo, mesmo sabendo da importância dessa variável nos riscos e índices de feminicídio (FBSP, 2023; Diniz, 2015; Walsefisz, 2015 como citado em Ávila et al., 2021). Nem mesmo o site que compila os dados de feminicídio do DF apresenta informações sobre raça (SSPDF, 2024). Já a raça do autor é uma variável pouco explorada nos autos e normalmente ocorre somente na identificação do boletim de ocorrência ou na ficha para encaminhamento de prisão preventiva. O que se pode notar é que o único caso em que a cor não foi inserida no boletim de ocorrência foi o Caso C, em que o autor era branco e vinculado a uma força de segurança pública - os outros dois casos tiveram os réus descritos como pardos.

Durante a escuta do réu no júri, pela leitura dos autos, é possível notar muito decoro, respeito e polidez. Cunha e Tomazi (2019), por exemplo, analisaram a im/polidez da

linguagem em uma audiência de violência doméstica. Contudo, a única pessoa que teve, mesmo com respeito e uso de linguagem formal, posicionamentos em questionamento e até oposição direta ao trabalho dos promotores e do magistrado - sendo, inclusive, o único a usar o DL de ironia (IR) - foi o réu do Caso C. Também foi possível identificar que o uso de linguagem eufemística, na tentativa de mostrar o réu como mais indefeso “como todo menino” ocorreu no Caso C. Aqui pode-se apenas elucubrar, mas vale a discussão de que a raça, ou a vinculação com forças de segurança, é uma possível explicação para a diferença do comportamento do réu do Caso C para os dos Casos A e B, que mostraram uma posição até passiva durante suas respostas.

As Defesas

Em todos os casos a defesa foi composta de mulheres e somente em dois momentos houve advogados homens, como no Caso A: o primeiro advogado homem desistiu do caso e outro atuou conjuntamente a uma outra advogada e uma estagiária. Outro fator é que o caso em que a Defensoria Pública atuou, Caso B, foi o que teve somente um trecho de desengajamento moral da defesa, correspondendo a 3,8% da frequência. Enquanto o Caso A, que contava com a defesa de um núcleo de prática jurídica de faculdade, e o Caso B, que usou de advogado particular, tiveram a frequência de DM da defesa de, respectivamente, 73,1% e 53,6%. Ou seja, defesa realizada pela Defensoria Pública acabou logrando êxito na atenuação da pena, ao passo que, também, utilizou de uma quantidade significativa menor de MDM. A defesa particular foi quem mais protocolou provas, peças e recursos, apelando até a instância máxima possível, o STF. Por essa razão o Caso C possui mais peças analisadas e de três a cinco vezes mais páginas que os outros casos. Nos Casos A e B recorreu-se até a segunda instância.

Outro fator que só é presente no Caso C é a constante tentativa de reconstrução da imagem do réu do como uma boa pessoa, um “menino”, um homem que amou demais e foi

traído. Nos outros dois casos não existe tentativa de defesa de reconstruir a imagem dos réus. O que existe é a tentativa, no Caso B, do próprio réu de construir sua imagem de um pai interessado e preocupado com o futuro da filha. Essas escolhas linguísticas que constroem uma polarização em que os aspectos positivos do homem são enfatizados em detrimento da mulher foi observada, também, por Tomazi e Cunha (2016). Essa produção de verdade, que é realizada sob uma moral patriarcal, foi estudada por Costa (2017) em casos específicos de agressores que são autoridades de segurança e defesa do estado, apresentando-se bastante comum no discurso jurídico. A autora afirma que as mulheres são revitimizadas ao se tornarem, também, vítimas da violência institucional. Mesmo os casos tendo punições altas, como os que foram observados nesta dissertação, a “engrenagem punitiva” do estado funcionou por meio de uma moralidade patriarcal.

Conexo ao tema, tem-se também uma discussão bastante polêmica: seria a defesa uma “especialista” em tentar fazer acontecer ou ativar processos de DM no júri e no juiz? Ou seria possível uma defesa que não se embase em MDM para garantir os direitos do réu? O que se pode agregar à discussão é que a defesa do Caso B conseguiu diminuir em dois anos a pena inicial do agressor, mas só teve um trecho e dois MDM identificados em toda sua atuação analisada. O Caso A conseguiu sustentar a tese de lesão corporal contra a segunda vítima, desenquadrando do crime inicial proposto pela promotoria de tentativa de homicídio. Já o Caso C teve uma incidência muito maior de trechos e MDM utilizados pela defesa e não logrou êxito na redução da pena, ademais, a pena foi aumentada em 15 (quinze) anos.

Os Réus

Em 2018, ano de ocorrência dos casos, houve no Distrito Federal 25 feminicídios, sendo que o meio mais empregado foi arma branca em 52% dos casos, seguido de arma de fogo em 32%, sendo que a Região Administrativa com mais casos foi Ceilândia (n = 5). Os locais privilegiados para ocorrência foram a residência em 75%, as motivações foram ciúmes

em 76% e término de relacionamento em 24%, enquanto 84% dos autores tinham antecedente criminal (SSPDF, 2024). Os réus dos Casos A e B viviam realidades socioeconômicas próximas e mais vulneráveis, enquanto o réu do Caso C, apesar de viver em região de classe média-baixa, era servidor público concursado de uma força de segurança, com ensino superior completo. A realidade socioeconômica afetou os acessos possíveis à defesa, o que fica explicitado na seção anterior. Os réus em vulnerabilidade socioeconômica também apresentavam quatro fatores de risco associados ao feminicídio que o Caso C não apontou: vinculação a um emprego informal; tinham filhos com a vítima e com outras mulheres; uso abusivo de álcool e outras drogas; e antecedentes criminais. Os presentes nos casos foram: roubo e/ou posse de droga para uso pessoal (Ávila et al., 2021; CFP, 2016; FBSP, 2023; SSPDF, 2024; Tavares & Medeiros, 2020).

O Caso B não teve a inquirição de testemunhas, familiares ou conhecidos que soubessem dar informações sobre a relação do casal. Isso prejudicou a análise de fatores de risco. Também foi o Caso B o único em que o réu tinha o fator de risco de grande diferença de idade para com a da vítima (12 anos). Já o Caso C foi o único em que existiam os fatores de risco do acesso à arma de fogo, ameaça de homicídio seguido de suicídio e do homem ser/ter amigos que são policiais. Este último fator está associado a um agravamento do controle e monitoramento da mulher. Os fatores de risco presentes em todos os casos foram: perseguição, ciúmes ou comportamento controlador; uso da violência e coerção para resolver conflitos (Almeida, 2012; Ávila et al., 2021; CFP, 2016; FBSP, 2023; SSPDF, 2024; Tavares & Medeiros, 2020). Ressalta-se que o *stalking*, tipificado como crime pela Lei nº 14.132 (2021), é inclusive em sua forma digital, um fator de risco para feminicídio, pois as tecnologias proporcionam um controle quase onipresente da mulher (FBSP, 2023; Tavares & Medeiros, 2020)

É importante atentar que fatores de risco não são, necessariamente, os mesmos fatores de reincidência e que avaliação de risco não é determinística. Fatores de risco não são um somatório fixo em que, quanto menos fatores, menos risco, tal como se mais fatores, mais risco. Eles são mais preditivos quando analisados associadamente ao contexto local, ou seja, aos fatores de risco identificados naquele estado/região/município. São também sensíveis às nuances daquela relação (ver Almeida, 2012; Ávila et al., 2021). Tavares e Medeiros (2020) salientaram ainda que dentro dos fatores de risco existem os fatores dinâmicos e os estáticos. Os primeiros demandam uma avaliação continuada e os segundos têm uma estabilidade maior ao longo do tempo, o que lhes confere maior dificuldade de manejo interventivo.

As Vítimas

Em 2018, no Distrito Federal, 88% das vítimas de feminicídio sofreram violência antes do crime, mas somente 64% registraram denúncia. Além disso, 80% delas eram mães, 12% tinham entre 18 e 24 anos e 32% foram assassinadas entre sábado, domingo e a madrugada de segunda-feira. Já a terça-feira foi o dia com mais ocorrências, 24% (SSPDF, 2024). Nos três casos analisados, somente uma vítima permanecia em coabitação com o réu, o Caso B, e todas as outras somente moravam na mesma região administrativa. Os casos ocorreram em regiões diferentes do DF, porém, no ano dos crimes, todas eram classificadas como de renda média-baixa ou baixa (GDF, 2019). Outros fatores de risco associados à relação e à vítima que foram observados em pelo menos um dos casos foram: ameaça prévia; história de violência e escalonamento; tentativa de término ou término do relacionamento; novo relacionamento; idade jovem (entre 18 e 50 anos), ter filho de relação anterior; lactante nos últimos 18 meses (Almeida, 2012; Ávila et al., 2021; CFP, 2016; FBSP, 2023; SSPDF, 2024; Tavares & Medeiros, 2020). Um fator notório é que nenhuma das mulheres dependia economicamente dos agressores para fins de subsistência.

Existe uma janela de tempo após a ameaça contra a vida da mulher e/ou separação em que se verifica maior risco de feminicídio. Alguns autores identificaram essa janela entre um mês e um ano, mas indicando que a influência costuma ser de curto prazo (Horr, 2022 como citado em Horr et al, 2024; Tavares & Medeiros, 2020). Todos os casos analisados revelaram essa influência do tempo: em dois casos o feminicídio ocorreu no mesmo dia em que o autor descobriu uma traição e em outro ocorreu pouco menos de um mês depois da vítima se separar do autor. Neste último caso chegaram a coabitar por pouco tempo, mas ainda assim o réu e as testemunhas classificaram a relação como namoro.

Vale ressaltar as vítimas invisíveis do feminicídio: os órfãos. É uma temática que carece de estudos, pois os órfãos do feminicídio são vítimas indiretas e não possuem medidas legais específicas para sua proteção. Existem os impactos cognitivos, psicossociais e de desenvolvimento associados, posto que o feminicídio não é fato isolado na história de vida, mas o desfecho letal de violências anteriores. Além disso, há riscos de revitimização durante e após o processo: com depoimentos e contínuas narrações dos fatos vivenciados ou ao se tornar cuidador do genitor que foi autor do feminicídio (Jung & Campos, 2019; Sousa & Barbosa, 2024).

As Justificativas

Nos Casos B e C foi constante a construção de justificativas com base no amor que os réus tinham pelas vítimas, nos sentimentos que “tomaram conta” e “fizeram perder a cabeça”, mas também na contradição de que a negativa desse amor por parte da mulher a torna culpada de seu próprio feminicídio. Silva e Rodrigues (2022) chamaram de argumento empático esse discurso voltado para o sentimento ou para o fato de que outras pessoas agiriam da mesma forma: “não tem como esperar que o réu agisse diferente diante de...”. Nesta dissertação, esse argumento empático muitas vezes foi observado sob os MDM de MA ou da CV, pois muda-se

o foco de atenção para as emoções do autor como resultado de algo que a vítima fez e que seria justificativa para o crime, assim a culpabilizando.

Corrêa et al. (2024, p. 81) identificaram que os homens “deslocavam a causa de sua prática a um outro, fosse ele um impulso, uma traição da (ex) companheira ou o álcool”. Os homens também não se responsabilizavam e não associavam seus atos com o discurso social que os produz. Essas justificativas camuflam aspectos macrossistêmicos e desresponsabilizam o sujeito (Corrêa et al., 2024). Costa (2017) afirma que essa invisibilização dos aspectos macrossistêmicos também ocorre quando o judiciário entende que os feminicídios são crimes somente domésticos e desconsideram questões que deveriam ser levadas para as instituições estatais. Todos esses dados são apoiados por Di Marco e Kohan (2024), que perguntaram para autores de feminicídios que estavam presos, o que poderia ter sido diferente para que a mulher ainda estivesse viva. A pesquisa mostrou que 27% disseram algo sobre educação, como melhor educação para homens e mulheres, ensinar sobre relações, educação sem violência, etc. Já 11% trouxeram razões externas, como álcool, drogas, armas, etc. Diversos outros fatores afirmados pelos entrevistados eram evidentemente deslocamentos de responsabilidade ou culpabilização da vítima, como por exemplo: “ela poderia ter feito...” e “não deixar que meus sentimentos me controlassem”.

Di Marco e Kohan (2024) também afirmaram que os assassinos entendiam o feminicídio a partir de três temas: 1. violência como resultado de modos de gestão do conflito romântico; 2. violência como expressão de desacordo e correção; e 3. durabilidade do sentimento romântico - amor como justificativa e o romance como a base do conflito. Os temas 1 e 3 correspondem com os achados desta dissertação, mas o tema 2 não apareceu. Corrêa et al. (2024, p. 82) trazem a reflexão de que não se trata de um não-amor, mas “um amor construído historicamente sob bases misóginas e heterossexistas” e questionam as bases sobre as quais esse amor se constrói. Essa construção do homem que “ama demais” não se

restringe ao mundo jurídico. Pode ser observada até na forma como se constroem documentários sobre feminicídios, como no caso de “Quem matou Eloá?” (Rossi, 2020). Todos esses argumentos que relativizam o papel do gênero são observados em diversos outros estudos (Valerio & Forneck, 2021). Cavaler et al. (2022) constataram em sua revisão de literatura uma repetição dessas justificativas e motivações.

Discussão Específica

Caso A (Ágatha e André)

Marcadores Linguísticos da Defesa. Um marcador da construção de discurso que a defesa usa é a junção do DL de VC com o MDM de ID. Este é o único caso em que se tem uso do DL de VC, mostrando-se um marcador linguístico específico do estilo de escrita da defesa.

Unidade de Contexto: Alegações Finais. A defesa sustenta que Alice agrediu primeiro o réu | **Emissor:** Defesa | **Reconstrução:** Agência

Unidade de Registro: "Afirmou que apenas após este momento André teria lhe ferido com uma faca."

MDM: ID | **DL:** VC

A defesa, através da construção da frase, tenta passar a ideia de que é apenas suposta a alegação de que André feriu Alice com uma faca, mesmo diante da prova pericial que comprova o dano e do próprio réu assumir a agência. Além disso, todas as vezes em que a defesa utilizou EP foi com DeR, e vice-versa.

Unidade de Contexto: Alegações Finais. A defesa tenta o convencimento de que o autor não dificultou a defesa das vítimas. **Emissor:** Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Não é factível, portanto, falar que André valeu-se de recurso que dificultou a defesa das vítimas, uma vez que a situação de animosidade instalada pelas prévias discussões ocorridas que ensejou a prática dos fatos."

MDM: DeR e MC | DL: EP e DC

No exemplo, a defesa se usa do EP para deslocar a responsabilidade (DeR) para “as prévias discussões ocorridas” da “situação de animosidade que ensejou a prática dos fatos”, forma essa de minimizar o comportamento (MC) e despersonalizar o crime (DC) (“prática dos fatos”). Assim, todas as vezes em que houve uso de linguagem eufemística (LE) era com o MDM de minimização das consequências (MC). No excerto abaixo é possível notar como os MDM e DL se interpõem continuamente.

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. A defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Ora, o apelante usou de forma moderada o único meio de que dispunha para se defender da agressão, sem que tenha havido excesso no emprego do único recurso e, diga-se, necessário para se defender, de que dispunha no momento em que era agredido injustamente, observando que este foi surpreendido ao ser atingido na cabeça enquanto discutia com Ágatha em local mais reservado."

MDM: JM, CV e MC | DL: LE

Nota-se que a defesa apela para “se defender” como uma estrutura moral de proteção da vida que torna o comportamento menos imoral ou até moralmente obrigatório (JM). O que é desconsiderado nesta estrutura é que o autor estava com uma arma branca e as vítimas não

tenham como responder de forma igual nesta disputa ou mesmo ameaçar a integridade do réu. O uso da LE vem na mesma toada, ao tratar como discussão uma agressão física. A culpabilização da vítima (CV) é observada quando se valora a agressão da vítima como injusta, qualificando, assim, a vítima como causa, posto que o provocou primeiro e agrediu o réu injustamente. Já a MC vem numa reinterpretação de que a agressão do réu foi, na verdade, defesa legítima e justificada. Pode-se até argumentar que existe uma mudança no foco de atenção (MA), contudo o foco da agressão não foi mudado, que continua presente, mas reinterpretada e justificada.

MDM e DL do Réu. A diferença apontada no parágrafo anterior é possível de ser observada no uso do réu do MDM MA.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. O réu relata fatos que antecederam o feminicídio.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "[...] não vi quem era que estava atrás de mim, em nenhum momento eu achei que era a Alice, se fosse a [grau de parentesco censurado] do meu filho claro que eu não ia machucar ela, eu nunca tive nada contra ninguém, nunca fui agressivo, nunca bati em ninguém, daí então quando eu machuquei ela eu escutei ela gritar, foi no momento que eu desesperei e fui saindo, na hora que eu fui saindo foi o momento a Ágatha veio, me bateu e eu golpeei, entendeu?"

MDM: FI, CV e MA | **DL:** LE

Aqui o réu muda a atenção para o fato de que ele não sabia quem estava atrás dele e que, se soubesse não a machucaria, pois é uma boa pessoa. Tentou intensificar a moralidade da MA com a junção da FI, lembrando que fora da situação de agressão “nunca tive nada

contra ninguém, nunca fui agressivo, nunca bati em ninguém”. A LE atua na eufemização das ações, pois “machuquei” entra no lugar de agredi ou golpeei, enquanto “fui saindo” é o que a polícia considerou empreender fuga sem prestar socorro. Por último, a difusão da responsabilidade (DiR) foi utilizada somente desta vez durante o caso.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. O réu relata fatos que ocorreram após o feminicídio.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Conversei com ela e falei que eu [tinha feito isso](#), [tinha machucado](#), [e já queria me entregar](#), [só que minha mãe falou pra eu esperar o momento certo](#) que a gente ia resolver isso."

MDM: JM e DiR | **DL:** LE

No uso de DiR nessa situação, por uma palavra, poderia virar um DeR, posto que o ator não deslocou completamente a responsabilidade ao argumentar que “a gente ia resolver isso”, e não que a mãe resolveria ou simplesmente encerrar a frase em “minha mãe falou para eu esperar”. A JM aparece quando o réu fala que se entregaria, mas uma moral outra imperou sobre a decisão, que foi a fala de sua mãe. Outra reflexão possível é de que o trecho “falei que eu tinha feito isso, tinha machucado, e já queria me entregar” trata-se de FI, pois seria uma tentativa do ator de demonstrar que tem valores morais e gostaria de agir certo, mas foi impedido por outra pessoa.

Essa imprecisão demonstra que mesmo dentro de uma definição existe espaço para variabilidade de interpretações. O mais importante para a análise é a consideração do conhecimento de quem analisa o contexto e as normas sociais que se camuflam no discurso, estando aberto para mudanças na interpretação a partir do momento que surgem novas

indicações (para)linguísticas ou contextuais. Por exemplo, a entonação com que foi dita a frase pode alterar o sentido e a classificação, mas como esse dado não estava disponível nos autos, o máximo que se pode alcançar é a interpretação de um trecho relacionado ao todo e ao “discurso de base” que o emissor apresenta.

Caso B (Bianca e Benedito)

Homicídio Privilegiado. O homicídio privilegiado é tipificado no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, art. 121) como:

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é inconstitucional o uso da tese de legítima defesa da honra para casos de feminicídio (Loureiro, 2021). Contudo, o uso da tese de homicídio privilegiado ainda é possível e permite o uso de argumentações voltadas para a honra. Dessa forma, decidiu-se por considerar esta argumentação, mesmo se tratando de uma possibilidade legal, como trechos com DM. Explica-se: dizer que “o agente comete o crime impellido por motivo de **relevante valor social ou moral**, ou sob o **domínio de violenta emoção**” apela para a justificação moral, enquanto o trecho “logo em seguida a **injusta provocação da vítima**” utiliza da culpabilização da vítima, além de valorar a provocação como injusta. Ou seja, além de provocar, a vítima fez isso injustificavelmente, logo abonando a reação do agente. Essa construção foi observada, também, no trabalho de Tomazi e Cunha (2022).

MDM e DL da Defesa. A defesa teve a ocorrência de somente um trecho e dois MDM, que é o seguinte:

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. A defesa apela para como foi realizada a dosimetria da pena.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Por outro lado, reconheceu que o comportamento da vítima **CONTRIBUIU** para a eclosão do evento delituoso, pois **há notícias de que tenha levado um homem para dormir com ela em sua cama, mesmo depois de ter sido advertida** pelo acusado de que não o fizesse, pois gostava muito dela e ainda estavam residindo sob o mesmo teto, apenas em cômodos distintos."

MDM: JM e CV

Aqui é possível notar a estratégia de argumentação do homicídio privilegiado, mas de forma camuflada. A defesa fala sobre uma “violenta emoção”, que “gostava muito dela” e justifica moralmente com ela ter levado um homem para sua cama. A culpa da vítima é iniciada na frase que explicitamente diz que “o comportamento da vítima CONTRIBUIU para a eclosão do evento delituoso” e se reitera em “**mesmo sendo advertida pelo acusado** que não o fizesse”, ou seja, sua culpa é agravada, pois ela desobedeceu uma advertência do réu.

MDM e DL do Réu. Durante o boletim de ocorrência, o réu usa EP todas as vezes em soma a DeR e JM.

Unidade de Contexto: Boletim de Ocorrência. Versão do réu reduzida a termo para o boletim de ocorrência.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "**Estava tomado pela fúria e somente tomou consciência** quando alguém lhe puxou."

MDM: JM e DeR | **DL:** EP

Novamente existe uma JM com base em violenta emoção, mesmo antes de ser orientado por advogado, o que recorda o dado de que o argumento empático e as razões externas são muito utilizados em casos de violência contra a mulher. No trecho, o réu desloca sua responsabilidade para a fúria, se valendo do uso de EP para implicitar esse entendimento. A JM ajuda a intensificar o deslocamento de responsabilidade, posto que é necessária uma razão moral relevante para essa agência ser deslocada. Outro uso comum é o da LE somada a CV ou JM.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde à perguntas abertas do Juiz

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Me arrependo muito de ter feito isso, até mesmo porque é um crime contra a vida, então querendo ou não é uma coisa que mexe muito com o psicológico da gente, eu nunca tinha feito isso, por cegueira de ódio, que eu fiquei totalmente cego, não consegui enxergar, não consegui raciocinar direito, quando eu vi eu já tinha feito. Eu me arrependo porque eu tenho uma filha pequena, eu quero muito poder criar ela, quero muito poder cuidar dela. Não era para ter chegado a tanto."

MDM: JM, MA e FI | **DL:** LE e FE

Já aqui o réu começa construindo a ideia de arrependimento, reconhecendo que é um crime, mas mudando o foco de atenção para ser “algo que mexe com o psicológico”. Mostrou, então, sua situação de fragilidade, ao passo que também aproxima o receptor com o uso de “da gente”. Ele reafirma sua identidade de alguém bom e que nunca matou antes. Vale então o adendo de que o juiz fez perguntas sobre uma incriminação de homicídio que o réu tinha previamente, mas da qual foi absolvido. Na mesma frase ele muda o foco de atenção (MA)

para seu estado emocional de violenta emoção e usa três frases de efeito: “cegueira de ódio”, “fiquei totalmente cego” e “não consegui enxergar”. Pode-se argumentar que aqui ele se vale de uma metáfora para intensificar a FE, contudo, não foi categorizado como LE + FE + ME, por se entender que é uma característica constitutiva destas frases de efeito serem metáforas. Ainda dentro da MA, ele insere uma JM e ameniza o final da frase com uma LE.

Um ponto interessante é que a frase “quando eu vi eu já tinha feito” é, dentro de suas variabilidades, recorrente em casos de feminicídio. Essa é uma frase que gera dificuldade de categorização, de forma que sugere-se que seja alvo de estudos futuros. Por fim, ele fragmenta sua imagem, evocando a imagem de pai protetor, que é um modelo social que apela para uma estrutura social alternativa. Esse apelo é recorrente no discurso do réu, como pode-se notar por este outro excerto:

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Palavras finais do réu no depoimento.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Meritíssimo, eu vou tratar ela com mais amor do que eu já vinha tratando, até mesmo porque ela perdeu a mãe e agora a única coisa que resta a ela é o pai. Então eu tenho que suprir a necessidade dela, da mãe, dando amor, carinho, atenção, proteção, cuidando dela, ensinando ela a andar sobre os parâmetros da lei. Esse é o desejo que eu tenho."

MDM: JM, MC e FI

A descaracterização do crime (DC) é utilizada todas as vezes em conjunto com a minimização de consequências (MC).

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde à perguntas abertas do Juiz

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "[...] aquilo me incomodou muito. Mas em nenhum momento eu pensei em fazer nada com ela, até mesmo porque na data dos fatos eu ainda gostava muito dela. Fiquei muito nervoso com o rapaz, porque ele frequentava a minha casa, ele sabia que eu era marido dela, que eu era esposo dela. Então para mim eu fiquei com muita raiva dele, porque eu tinha ele como se fosse meu amigo e ele traiu a minha confiança."

MDM: JM, MA e MC | **DL:** DC

Pode-se notar que se inicia mudando o foco de atenção para o sentimento do autor e esse gancho serve para negar o ato: “em nenhum momento eu pensei em fazer nada com ela” e a DC age de forma a manter a negação do ato (MC). Outra interpretação viável do trecho em verde é considerar como uma FI, posto que o autor tenta estabelecer a imagem de alguém que não pensou em fazer mal à vítima. Ao final, o réu fala que o rapaz sabia que ele era esposa dela, contudo essa narrativa de esposo só surgiu após o contato com a defesa, no boletim de ocorrência o réu sempre se refere à vítima como sua namorada.

A rotulação (RO) foi usada somente uma vez em todos os casos, no trecho a seguir:

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. A defesa pergunta se o réu saiu da residência para evitar algo.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Eu saí de lá porque eu sabia que se eu ficasse ali poderia acontecer algo pior, porque ela é muito nervosa também, ela poderia até falar coisas lá que iam acabar acontecendo do jeito que aconteceu. Então de todas as formas eu tentei

evitar, saindo da casa eu achei que seria melhor para não causar mais nervosismo nela ou nervosismo em mim mesmo, que não pudesse [acontecer um atrito entre eu e ela.](#)"

MDM: MA e CV | **DL:** LE e RO

Aqui a rotulação foi usada para categorizar a vítima como nervosa e embasar a sua culpabilização. Outro DL utilizado no caso foi a metáfora, como no caso explicitado abaixo.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde à pergunta aberta do Juiz.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Mas ela foi até lá onde eu estava e [ela me humilhou demais](#), eu acabei [perdendo a cabeça](#), [procurei de todas as formas](#) [tentar me segurar](#), mas [o ódio foi maior.](#)"

MDM: JM, MA e CV | **DL:** LE e ME

A metáfora aqui ajuda a dar sustentação à JM, posto que o sentido figurado da metáfora ajuda a criar uma falsa lógica de paralelismo que facilita o convencimento do que está sendo dito como mais justificável.

Caso C (Camila e Cláudio)

Especificamente nesse caso foi possível notar que as perguntas da defesa para as testemunhas também podiam ser categorizadas como uma forma de DM. Como essa hipótese não foi considerada na categorização dos dados, trouxemos um exemplo (Figura 7) para demonstrar essa ocorrência. Na figura 7 é possível notar o uso do DM de exclusão moral da vítima, quando a defesa repetidamente pergunta se a vítima tinha hábito de mentir.

Figura 7.

Printscreen dos Autos Processuais Quando a Defesa Interrogou uma Testemunha

Defesa	A	tinha hábito de mentir?
Testemunha	Não.	
Defesa	Não mentia ou não tinha hábito?	
Testemunha	Não tinha o hábito de mentir.	
Defesa	Mas de vez em quando mentira?	
Testemunha	Sim.	
Defesa	A senhora sabia disso?	
Testemunha	Sim.	
Defesa	Ela tinha costume de dizer que estava em um lugar e estava em outro?	
Testemunha	Poucas vezes, pouquíssimas vezes porque assim, ela sempre teve muito medo dele, então ela não era de ficar mentindo não.	

Marcadores Linguísticos da Defesa. A defesa, como nos outros casos, fez uso de EP sempre acompanhado de DeR.

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Todo esse longo e detalhada histórico excência, é para demonstrar a esta r. Turma que Cláudio estava totalmente dominado pela situação, perdeu a capacidade de auto controle, levando-o a praticar o ato extremo."

MDM: JM e DeR | **DL:** DC e EP

O único uso de inação de outros (IO) em todos os casos, foi o a seguir:

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Sabe Excelência, em momento algum, o Apelante deu chutes, coronhada, murros na vítima, até mesmo porque se assim fosse, certamente teria causado traumatismo craniado ou provocado algum tumulto em sua residência em decorrência de eventual disparo." após esse parágrafo a defesa insere um comparativo de fotos de mulheres com machucados faciais e a foto da vítima com a legenda "mulheres agredidas | Camila" seguido de outras duas fotos com a legenda "pessoa vítima de coronhada | Camila"

MDM: ID, IO e MC

Aqui, além da necessidade da ação de outras pessoas para validar a denúncia de Camila, vê-se o uso da MC de forma verbal, pelas falas do trecho, mas também não-verbal, pela inserção de imagens comparativas. Pode-se argumentar que se trata de um estilo de comparação vantajosa, o que caberia como MA, mas o que ocorre é a negação das agressões da vítima. No trecho escrito coloca-se em dúvida e nega-se a ocorrência do ato, de modo que as imagens servem como suporte para essa negação. No caso de uma comparação vantajosa, se assumiria que a agressão ocorreu, mas se minimizaria seu dano a partir de um comparativo, como por exemplo: ele deu um tapa, mas pelo menos não foi um soco. O único uso de DiR em todo o caso foi realizado pela defesa, no trecho a seguir:

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Sofrendo bastante com o ocorrido, sobretudo porque o desfecho daquela discussão não era compatível com o caráter do Apelante, bem como sofrendo por amar a vítima, o Apelante não resistiu e então decidiram reatar o relacionamento, todavia, estava com o coração dilacerado."

MDM: DiR, MC e FI | **DL:** LE

Nesse excerto a defesa coloca a vítima e o réu compartilhando responsabilidade pela volta do relacionamento (DiR) após a ocorrência de violência física. Antes disso, reinterpreta e minimiza as consequências (MC) ao dizer que o “desfecho” não é compatível com o caráter do réu e usa dessa reconstrução para construir a identidade positiva do ator (FI). Outra interpretação possível é que MC seja uma tentativa de mudança do foco de atenção (MA) para a identidade positiva do ator (FI). Além disso, pode-se, no lugar de LE, categorizar o trecho “o apelante não resistiu” como uma litote (LT), posto que não resistir, significa, nessa construção, que ele cedeu.

O uso do DeR foi notado em diversas situações, mas na maioria das vezes vinculado ao argumento de que o réu teve sua “inteligência afastada” ou de que foi dominado por sentimentos, como é possível observar abaixo:

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Nobre Julgador, não há nos autos qualquer elemento que demonstre que o Apelante cometeu o delito aqui apurado em desfavor de Camila em razão ao menosprezo a condição de mulher, mas sim porque teve sua inteligência

afastada ante ao sentimento que o dominou após descobrir e ouvir tudo que leu e ouviu."

MDM: DeR, MC e MA | DL: EP

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "[...] não tendo o apelante conseguido dormir em decorrência da noite tumultuadas de trabalho, bem como por estar mais uma vez muito chateado com a vítima [...]"

MDM: DeR, JM e CV

A defesa faz uso de justificção moral (JM) em diversas situações, apelando para estruturas patriarcais, do trabalho e dedicação como estruturas morais, como no exemplo anterior, mas também para a moral religiosa, como no exemplo a seguir:

Unidade de Contexto: Embargos de Declaração. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Não há dúvida da conduta confessa do embargante, todavia, romanos 13:7 diz: 'Dai a cada um o que lhe é devido'. Nem mais nem menos, somente o que lhe é devido."

MDM: JM

Marcadores Linguísticos do Réu. Todas as frases de efeito (FE) foram acompanhadas de LE. Abaixo tem-se um exemplo:

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu fala sobre os tiros que deu em Caio e sobre não se lembrar de como foi. **Emissor:** Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "No momento que a gente perde o chão, no momento que a gente fica com raiva, realmente a gente faz coisas que a gente não faria se a gente tivesse bem."

MDM: MC e MA | **DL:** LE e FE

O réu, como no uso de metáforas (ME), intensifica a mudança do foco de atenção (MA) com uma frase de efeito. Existe, no trecho seguinte, uma tentativa de aproximação de quem escuta, uma tentativa de argumento que apela para a difusão de responsabilidade (DiR) com o constante uso de “a gente”.

O único uso de ironia (IR) entre todos os casos analisados foi no trecho abaixo:

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde ao Ministério Público.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Porque eu não acordei na sexta feira e falei bem assim: 'nossa, a minha vida está muito boa, eu acho que vou dar um jeito de acabar com ela'. Eu não acordei assim."

MDM: MC | **DL:** IR

O uso de ironia e im/polidez da linguagem foi discutida anteriormente, mas vale ressaltar como a IR ajuda a criar uma lógica argumentativa de: ele não pensou

diretamente em acabar com a própria vida, então não existe intenção (dolo) no feminicídio.

Posse e Linguagem. Algumas frases deste caso são emblemáticas em demonstrar como a posse e o amor construído sobre bases patriarcais é tão explícito e ao mesmo tempo, tão mascarado. Nos exemplos é possível notar que normalização de práticas abusivas como parte integrante do amor sentido, tanto no discurso do réu, como no da defesa.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu conta sobre o momento em que viu as mensagens da vítima com outro homem.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "A Camila era minha vida, eu queria muito voltar naquele dia e não ter feito"

MDM: JM e MA | **DL:** LE e FE

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária a prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "As saídas escondidas de Camila que causaram desconfiança no Apelante e que fizeram por algumas vezes este se deslocar atrás dela, não foram sentimento de posse, mas sentimento de acometeria qualquer ser humano que se relaciona com uma pessoa e que ama, sentimento este daquele que ama e se sente enganado porque sua noiva está dormindo com outro."

MDM: JM, MC e CV | **DL:** LE

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde ao Ministério Público.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Porque quando a gente está com um relacionamento com a pessoa, eu acho que a gente deve satisfação sim. Não por controle nem por nada, mas por respeito, por companheirismo."

MDM: JM

Como destacado no método, outros MDM podem existir em cada trecho, assim “por companheirismo” pode ser interpretado como MC, pois reinterpreta-se a conduta abusiva como companheirismo . E “sentimento de acometeria qualquer ser humano” como DiR, pois coloca o comportamento como algo que todos são capazes de fazer, assim diminuindo a responsabilidade do réu.

Fragmentação de Identidade. Existem tentativas da defesa e do réu de construírem a imagem do réu como protetor/provedor da vítima e como um homem só age descontroladamente diante das provocações da vítima e por amar demais.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde ao Ministério Público.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "É o que eu falei pro senhor. Se eu pudesse voltar, eu trocaria de lugar com ela, porque o peso que eu carrego é pior do que a morte."

MDM: FI, MA e MC | **DL:** ME

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Nobre Julgador, fim de que Vossa Excelência entenda toda a trajetória do Apelante e as razões pelas quais o mesmo foi acometido de grande dor naquele dia [data ocultada], a ponto de ter sua capacidade cognitiva limitada, a ponto de ter sua inteligência afastada, passará a seguir a narrar a Vossa excelência a vida do Apelante até o momento exato em que tudo ocorreu."

MDM: FI, JM e MC

No trecho de MC também é possível observar DeR. Contudo, entende-se que o trecho em questão ressalta o argumento moral do deslocamento da responsabilidade para outras forças, posto que se está construindo a imagem do réu para a de alguém que sofreu de dor tão grande a ponto de ter sua capacidade cognitiva limitada e inteligência afastada. Ou seja, ele sentiu a foi acometido de grande dor, que levou a ter suas capacidades limitadas e afastadas (DeR), contudo, o foco está na moralidade que isso carrega, mais do que na ausência de agência do ator.

Uso de CV e EV. Novamente, tanto a defesa quanto o réu usam de formas diferentes a culpabilização da vítima (CV) e a exclusão moral da vítima (EV). Ressalta-se que neste caso temos duas vítimas: Camila e Caio. Contudo, os exemplos abaixo tratam de como ocorre a culpabilização e exclusão moral de Camila.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu fala sobre o momento em que chega na casa da vítima, momentos antes do feminicídio.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Agência

Unidade de Registro: "[...] na hora que ela saiu eu falei: fui na [local ocultado] e atirei no Caio, você acabou com a minha vida, era isso que você queria? Por que você não terminou"

MDM: CV

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Nobre Julgador, Cláudio é primário, portador de bons antecedentes, ou seja, nunca praticou qualquer crime na vida, sofreu violência emocional a qual resta devidamente comprovada nos autos, foi enganado após uma vida em comunhão com a vítima. Se Vossa Excelência considerar todas as circunstâncias psicológicas, morais, sociais e humanas, envoltas neste caso, verificará que amolda-se perfeitamente ao homicídio privilegiado, tese essa afastada pelo Conselho de sentença."

MDM: JM, EV e CV

No caso acima, a exclusão moral da vítima ocorre no mesmo momento em que a culpabilização, posto que é colocada como alguém que enganou e praticou violência contra o réu.

Unidade de Contexto: Razões de Apelação. Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "[...] ou seja, mais uma mentira de Camila. [...] Pois bem, triste com tantas mentiras de Camila, o apelante [...]"

MDM: JM, EV e CV

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde ao Ministério Público.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "Hoje depois de tudo, eu acredito que é porque ela tinha um caso com ele. Desde o início eu falei pra minha advogada que eu não ia falar nada que eu não provasse, porque eu fiquei sabendo de muita coisa depois de preso, só que é igual eu falei, eu não vou demonizar a Camila aqui, porque pode parecer hipocrisia, mas é a pessoa que eu amava e querendo ou não parece ma doença, mas é a pessoa que eu amo até hoje. Foi um momento de loucura que eu me arrependo muito, eu nunca deixei ninguém falar mal dela e eu não vou falar. Mas pra não falar, eu acredito que deve ter sido por isso."

MDM: FI, EV e MC | **DL:** LE e LT

No trecho “eu acredito que deve ter sido por isso” existe, também, a CV, posto que é uma resposta à pergunta do Ministério Público de “o senhor compreende que a primeira ação aí é parte dela?”. O uso de litote ajuda a camuflar a contradição entre ele dizer que nunca falaria dela, mas estar falando dela, então vê-se o uso de “mas pra não falar”. Na situação o réu reconstrói sua identidade como alguém que a ama, mesmo ela sendo uma traidora, ou seja, existe o uso de exclusão moral da vítima (EV) de forma implícita. Já na frase da defesa “ou seja, mais uma mentira de Camila” fica explícito o uso da EV.

Uso de CC. O MDM de condenar o condenador (CC) pode ser aplicado a qualquer um que incrimine, condene ou aplique sanções à prática de um ato imoral.

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. Réu responde ao Ministério Público.

Emissor: Réu | **Reconstrução:** Dupla

Unidade de Registro: "Eu não vou chamar a dona Carmelita de mentirosa, não vou falar que ela está mentindo. Ela pode ter ficado nervosa, pode ter ficado muito nervosa aqui e ter distorcido os fatos. Se o senhor pegar os depoimentos dela, todos são totalmente diferentes, eu li."

MDM: CC e ID | **DL:** LE

Unidade de Contexto: Depoimento no Júri. A defesa pergunta para o réu sobre o processo administrativo que sofreu em sua corporação.

Emissor: Defesa | **Reconstrução:** Moralidade

Unidade de Registro: "A oficial, a [cargo omitido] oficial que te julgou no processo administrativo que conduziu o seu processo administrativo, ela respondia algum processo de natureza criminal?"

MDM: CC

No caso em tela, foi possível observar o mecanismo aplicado à oficial que julgou o processo administrativo do réu, na corporação em que era servidor público, mas também às testemunhas do caso. No caso da oficial, questiona-se a índole por meio da interposição de que ela responderia a processo criminal, enquanto para a testemunha se questiona sua índole ao dizer que é mentirosa, apontando incongruências em seu discurso, fazendo com que, assim, não fosse digna de acreditada.

Conclusão

Nesta dissertação buscou-se identificar os mecanismos de desengajamento moral presentes nas falas do réu e da defesa nos autos processuais dos casos de feminicídio. Havia três hipóteses, das quais as duas primeiras foram confirmadas e a terceira parcialmente

confirmada. Muitos achados relevantes foram discutidos, como intersecções de raça, gênero, vínculo relacional, entre diversos outros. Discutiu-se que a linguagem molda como observamos e absorvemos o mundo. A forma como o discurso sobre feminicídios é construído silencia as violências de gênero, de reportagens a laudos periciais cadavéricos (Tomazi, 2019; Villa, 2024).

O feminicídio não é uma prática exclusivamente individual e/ou relacional. De 2015 a 2024 foram 193 casos só no DF (SSPDF, 2024) e existem fatores macrosistêmicos implicados. O próprio Bandura (et al., 2015, p. 41) afirmava que “para produzir ações atroz se requer condições sociais condutoras, ao invés de pessoas monstruosas”. Dizia, também, que processo de DM é um problema crescente tanto ao nível individual quanto coletivo, pois “muita conduta destrutiva tem sido perpetrada por pessoas comuns e decentes em nome de ideologias justas, princípios religiosos e imperativos nacionalistas” (Kramer, 1990; Rapoport & Alexander, 1982; Reich, 1990 como citado em Bandura et al., 2015, p. 24). Ele alertava que burocratização, automação, urbanização e alta mobilidade geográfica tornam as relações impessoais, fatores que propiciam a desumanização e, conseqüentemente, favorecem o processo de DM (Bandura et al., 2015).

É necessário desmistificar a ideia de autores de feminicídios como monstros, “psicopatas”, doentes ou loucos. A violência é um fenômeno reforçado e, principalmente, concebido pela socialização (Hernández, 2024). Bandura et al. (2015) apontam que, nos primeiros anos de vida, não existem diferenças de gênero no desengajamento moral, o que muda radicalmente em pouco tempo, com os meninos tornando-se desengajadores morais muito mais facilmente do que meninas. É possível notar, então, que para haver essa (re)construção de gênero, é necessária uma desconstrução de diversas outras lógicas (Lauretis, 1994), inclusive daquelas que normalizam práticas de desengajamento moral. Todos os fatores sistêmicos não eximem a responsabilização penal individual de ocorrer, posto que não

importa se práticas desumanas são institucionais, organizacionais ou individuais. Deve-se censurar toda possibilidade das pessoas removerem a humanidade de suas condutas (Bandura et al, 2015). Contudo, essas responsabilizações penais precisam vir acompanhadas de projetos que realmente mudem a concepção daqueles homens sobre violência, amor e relações íntimas.

Implicações Práticas

Fernandes (2022), num estudo com agressores que participavam de um grupo reflexivo sobre violência contra a mulher, observou que 83,7% refutaram a acusação de violência e embasaram sua defesa no mecanismos de minimização das consequências (MC). Sabe-se que pessoas com concepções limitadas do que é violência tendem a minimizar os danos e atribuir a culpa às vítimas, o que ajuda a construir a violência como algo menos grave/prejudicial (Anderson & Swainson, 2001; Chng & Burke, 1991; Cowan, 2000; Flood & Pease, 2009 como citado por Maglinte et al., 2016). E que agressores que minimizam os atos de violência que cometeram quando adultos, demonstram pouca disponibilidade e vontade de mudar o comportamento e interromper ciclos violentos (Tavares & Medeiros, 2020). Ademais, Maglinte (2016) aponta que os agressores entrevistados se viam como pessoas intrinsecamente boas e contra a violência, mas que justificaram que a situação os levou a agir de forma “contrária à sua natureza”.

Um dado corroborado por outros estudos (Fernandes, 2022; Regis-moura et al., 2022) foi da justificção moral (JM) figurar entre os mecanismos mais prevalentes dentro do discurso dos agressores e de suas defesas. Essa tendência permanece nesta dissertação, mesmo com o aumento de 8 para 13 treze mecanismos possíveis de serem utilizados, alertando para a urgência de se observar a construção do discurso, a bagagem moral que ele carrega e as lógicas de moralidade que perpetua. Assim, sustenta-se a afirmativa de que o DM pode ser observado como um fator de risco para ocorrência de feminicídios. Diversos estudos

já indicam o DM como fator de risco para ocorrência de diversas formas de violências entre parceiros íntimos (Cueva, 2022; Huertas et al., 2016; Maftai & Dănilă, 2023; Maglinte et al., 2016; Navas et al., 2022; Rollero & De Piccoli, 2020; Rosebraugh, 2023), de violência no namoro (Condori, 2022; Ferreiros & Clemente, 2022; Rubio-Garay et al., 2019), para outras formas de posturas agressivas (Paciello et al., 2021; Pina et al., 2021), assim como para o uso de pornografia (Bernstein et al., 2022; Ferreiros & Clemente, 2023).

O DM pode, também, ser estudado como um fator de risco que atua nas vítimas para manejar a experiência de passar por uma violência usam MDM, apresentando sensações e afetos mais negativos que as que lidam com experiência de violência diferentemente (Maftai & Dănilă, 2023; Seminario, 2023). Tal qual a violência doméstica, o DM é gradual, sendo necessário intervir o quanto antes para evitar o escalonamento. Análises dos discursos machistas e de casos de violência contra a mulher sob a lente do DM mostram que é possível identificar o uso de DM desde antes do início das violências e durante todo o ciclo que desemboca em violência letal (Corrêa et al., 2024; Di Marco & Kohan, 2024; Fernandes, 2022; França et al., 2017).

Um ponto pacificado entre os estudos é a necessidade de implementação de políticas públicas bem estruturadas. O que diverge entre os estudos é somente o foco principal dessas políticas. Corrêa et al. (2024) atentam que essas políticas precisam prever algo além da punição, precisam facilitar projetos que reflitam sobre problemáticas sociais e culturais, que foquem na mudança de discurso e contemplem relações de gênero e de construções de masculinidades. Apontam, também, que grupos reflexivos são uma possibilidade em crescimento no Brasil. Fernandes (2022) analisou o impacto de alguns destes grupos e relatou uma taxa de reincidência dos agressores de 5,46%.

Sugere-se, então, que sejam implementados nos programas de grupos e intervenções a perspectiva do DM, para a análise de como aqueles homens constroem o discurso e, a

dependem dos MDM utilizados, traçar intervenções com enfoques específicos. Acredita-se que uma análise minuciosa, técnica e cuidadosa do uso dos MDM e seus contextos pode ser impulsionadora de diversos modelos de prevenção e intervenção. Observar os tipos de reconstrução específicos apresentados por cada homem em cada grupo pode levar a intervenções mais pontuais e, quem sabe, eficazes. Destaca-se o potencial dessa perspectiva em aplicações práticas na atuação de psicólogos jurídicos, sempre em observação às normativas específicas como Resolução CFP nº 010/05 (2005) e Resolução CFP nº 008/2010 (2010).

Agenda de Pesquisa

Apesar de saber-se da dificuldade, sugere-se que estudos longitudinais de comportamentos violentos sejam realizados na perspectiva do DM. A violência no namoro foi um ponto pouco investigado, mas que proporciona questões interessantes de pesquisa: será que esse formato de relação favorece ou é protetiva para riscos nos casos de feminicídio? Será que existem riscos específicos de se estar num namoro violento e não num casamento violento? Horr et al. (2024), numa investigação de fatores de risco em Santa Catarina, revelaram a coabitação como um preditor de feminicídio. Ademais, afirmaram que é fator de risco para feminicídio o autor morar com filhos que não são dele, que é fator protetivo morar com seus próprios filhos, assim como relacionamentos longos diminuem o risco de feminicídio. Almeida (2012) num estudo sobre a população portuguesa, aponta que mulheres em uniões formais ou não formalizadas estão mais vulneráveis que as que estão em relações de namoro. Questiona-se, deste modo, se esses fatores são generalizáveis para a realidade do Distrito Federal. Pela nossa amostra reduzida, foi possível perceber que os relacionamentos eram longos, entre dois e seis anos, e que a vítima que coabitava, era com a filha do casal. Assim, seria interessante, também, a análise do feminicídio de mulheres casadas, mas também

de profissionais do sexo, haja vista as variáveis de formato de relacionamento e de julgamentos morais sociais.

Sugere-se, com relação ao método, análises que avaliem dentro das regras de enumeração a intensidade das afirmativas e que foquem em mídias audiovisuais para registrar elementos paralinguísticos. Explorar, também, o uso de MDM durante todo o júri, focando, especialmente, nas perguntas realizadas pela defesa. É fundamental explorar se a função instrumental da mensagem altera o uso de MDM e DL, ou seja, potenciais diferenças entre os MDM e DL utilizados no júri e nas peças endereçadas aos magistrados. Sugere-se, também, o estudo mais aprofundado se algumas expressões específicas que ocorrem repetidamente como “quando eu vi, eu já tinha feito” ou “eu não sei” e “não me lembro” contém MDM. Há também o potencial para construção de uma escala que dê suporte na avaliação psicológica forense para VD com base em DM.

Limitações

Acerca dos potenciais e limitações desta dissertação, acredita-se fortemente que pode impactar na perspectiva de DM com uma definição operacional, inventário aberto e análise específica do contexto jurídico de violência contra a mulher. Tem-se por limitação a impossibilidade de incluir pesquisadores assistentes para realizar revisão por pares ou coletas paralelas. Assim, alguns trechos passíveis de conterem MDM podem ter sido ignorados na categorização de falas.

Financiamento e Conflito de Interesses

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. A autora alega não possuir conflito de interesses.

Referências

- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. Pólen Livros.
- Almeida, I. S. B. (2012). *Avaliação de risco de femicídio: poder e controlo nas dinâmicas das relações íntimas* [Tese de Doutoramento, Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Comum. <http://hdl.handle.net/10400.26/8894>
- Amaya, A. C. L., & Stuker, P. (2020). Legislações e abordagens institucionais em violência contra as mulheres no sistema de justiça: Experiências na América Latina. *Texto para Discussão, n° 2552*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://www.econstor.eu/handle/10419/240747>
- Ashforth, B. E., & Anand, V. (2003). The normalization of corruption in organizations. *Research in Organizational Behavior, 25*, 1–52. [https://doi.org/10.1016/S0191-3085\(03\)25001-2](https://doi.org/10.1016/S0191-3085(03)25001-2)
- Ávila, T. P., Medeiros, M. N., Chagas, C. B., & Vieira, I. N. (2021). Fatores de risco de feminicídio no Distrito Federal In Conselho Nacional do Ministério Público (Org.), *A promoção da justiça no Tribunal do Júri* (pp. 195-226).
- Azzi, R. G. (2011). Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. *Psicologia: Ciência E Profissão, 31*(2), 208–219. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200002>
- Bandura, A. (1990). Selective activation and disengagement of moral control. *Journal of Social Issues, 46*(1), 27–46. <https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.1990.tb00270.x>
- Bandura, A. (1999). Moral disengagement in the perpetration of inhumanities. *Personality and Social Psychology Review, 3*(3), 193–209. https://doi.org/10.1207/s15327957pspr0303_3

- Bandura, A. (2004). Selective exercise of moral agency. In T. A. Thorkildsen & H. J. Walberg (Eds.), *Nurturing morality* (Vol. 5, pp. 37–57). Springer.
<https://doi.org/10.1007/978-1-4757-4163-6>
- Bandura, A., & Azzi, R. G. (2017). *Teoria social cognitiva: Diversos enfoques*. Mercado de Letras
- Bandura, A., Azzi, R. G., & Tognetta, L. R. P. (2015). *Desengajamento moral: Teoria e pesquisa a partir da teoria social cognitiva*. Mercado de Letras
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Benevides, M. (2023). *O que são autos de um processo. Autos no processamento*. [site]. Jusbrasil.
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-sao-autos-de-um-processo-autos-no-processamento/1844051546>
- Bicchieri, C. (2016). *Norms in the wild: How to diagnose, measure, and change social norms*. Oxford University Press.
- Bernstein, S., Warburton, W. A., Bussey, K., & Sweller, N. (2022). Beyond the screen: Violence and aggression towards women within an excepted online space. *Sexes*, 3(1), 78–96. <https://doi.org/10.3390/sexes3010007>
- Butler, J. (2015). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Editora José Olympio.
- Caregnato, R. C. A., & Mutti, R. (2006). Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 15(4), 679–684.
<https://doi.org/10.1590/S0104-07072006000400017>
- Carpes, P. B. M., Staniscuaski, F., Oliveira, L., & Soletti, R. C. (2022). Parentalidade e carreira científica: o impacto não é o mesmo para todos. *Epidemiologia e Serviços de Saúde [online]*, 31(2), e2022354. <https://doi.org/10.1590/S2237-96222022000200013>

- Cavaler, C. M., Souza, D. C., & Beiras, A. (2022). Motivações para o crime de feminicídio: Revisão integrativa da literatura. *Quaderns de Psicologia*, 24(2), e1735.
<https://doi.org/10.5565/rev/qpsicologia.1735>
- Collins, K. A., & Clément, R. (2012). Language and prejudice: Direct and moderated effects. *Journal of Language and Social Psychology*, 31(4), 376-396.
<https://doi.org/10.1177/0261927X12446611>
- Condori, E. L. C. (2022). *Desconexión moral y violencia en el noviazgo en jóvenes con alta empatía de Lima Centro* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidad César Vallejo]. <https://hdl.handle.net/20.500.12692/94830>
- Conselho Federal de Psicologia. (2016). Nota técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher: casos para a quebra do sigilo profissional.
<https://site.cfp.org.br/documentos/nota-tecnica-de-orientacao-profissional-em-casos-de-violencia-contr-a-mulher-casos-para-a-quebra-do-sigilo-profissional/>
- Corrêa, C. A., Beiras, A., & Lago, M. C. S. (2024). Discurso de homens autores de feminicídio. In A. Beiras, A. I. Giacomozzi, V. B. Santos, C. M. Cavaler, & M. Leandro (Orgs.), *Estudos interdisciplinares sobre o feminicídio. Contribuições acadêmicas, processo de intervenção e prevenção* (pp. 70-84). Abrapso Editora.
- Costa, L. L. A., Viana, H. A., & Albuquerque, I. M. (2023). Gênero. In A. R. R. Torres, M. E. O. Lima, E. M. Techio, & L. Camino (Orgs.), *Psicologia social: temas e teorias* (Cap. 13, pp. 445-464). Editora Edgard Blücher. <https://doi.org/10.5151/9786555502046>
- Cueva, M. F. C., & Reyes, G. A. P. (2022). *Desconexión moral y violencia de pareja en universitarios de Lima Norte* [Trabalho de Conclusão de Curso, Universidad César Vallejo]. <https://hdl.handle.net/20.500.12692/116638>
- Cunha, G. X., & Tomazi, M. M. (2019). O uso agressivo da linguagem em uma audiência: uma abordagem discursiva e interacionista para o estudo da im/polidez. *Calidoscópio*,

17(2), 297-319.

<https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2019.172.05>

Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. (1996). *Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994*. Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (1940). *Código Penal*. Presidência da

República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

DeFranza, D., Mishra, H., & Mishra, A. (2020). How language shapes prejudice against women: An examination across 45 world languages. *Journal of personality and social psychology*, 119(1), 7–22. <https://doi.org/10.1037/pspa0000188>

Di Marco, M. H., & Kohan, J. (2024). “Matar por amor” la configuración de sentidos sobre femicidio, prevención y amor en varones perpetradores en Buenos Aires, Argentina. In A. Beiras, A. I. Giacomozzi, V. B. Santos, C. M. Cavaler, & M. Leandro (Orgs.), *Estudos interdisciplinares sobre o feminicídio. Contribuições acadêmicas, processo de intervenção e prevenção* (pp. 38-54). Abrapso Editora.

Einhardt, A., & Sampaio, S. S. (2020). Violência doméstica contra a mulher - com a fala, eles, os homens autores da violência. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 359–378.

<https://doi.org/10.1590/0101-6628.217>

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. (2023). *Guia SESI/FIEMG:*

enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas: guia prático para empresas.

SESI DR/MG.

https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/media/SESI/2023/AGENDA2030/0107-01_GRSE_Guia-Viol-ncia_Ebook-Vs02.pdf

- Fernandes, L. A. L. (2022). *Grupos reflexivos: Debatendo alternativas para o enfrentamento à violência contra a mulher* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Pará]. https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2020/202014%20-%20LEANDRO%20FERNANDES.pdf.pdf
- Ferreiros, L., & Clemente, M. (2022). Dark personality and intimate partner relationships in young adults. *Acta psychologica*, 225, 103549. <https://doi.org/10.1016/j.actpsy.2022.103549>
- Ferreiros, L., & Clemente, M. (2023). Detection of intimate partner aggression through dark personality and moral disengagement. *Cadernos De Saúde Pública*, 39(9), e00073523. <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN073523>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2023). *17º Anuário brasileiro de segurança pública*. <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>
- França, G. K., Cruz de S., & Amorim, W. L. (2017). Algumas práticas e discursos machistas sob a ótica do desengajamento moral de Albert Bandura. *Revista Húmus*, 7(19). 141-153. <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/7007>
- Gregori, M. F. (2021). Violência e gênero: paradoxos políticos, deslocamentos conceituais. In T. Rifiotis & F. Cardozo (Orgs.), *Judicialização da violência de gênero em debate: perspectivas analíticas* (pp. 67–90). ABA Publicações. <https://portal.abant.org.br/aba/publicacoes/publicacao-571397>
- Gil, A. C. (2022). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 7ª ed. Atlas.
- Governo do Distrito Federal. (2019). *Pesquisa distrital por amostra de domicílios 2018*. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/PDAD_DF-Grupo-de-Rendera-compactado.pdf

- Guimarães, M. C., & Pedroza, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 256–266.
<https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>
- Haney, C. (1997). Violence and the capital jury: Mechanisms of moral disengagement and the impulse to condemn to death. *Stanford Law Review*, 49(6), 1447–1486.
<https://doi.org/10.2307/1229350>
- Hernández, M. E. C. (2024). Jóvenes y feminicidio: Atracción, amor y violencia. In A. Beiras, A. I. Giacomozzi, V. B. Santos, C. M. Cavaler, & M. Leandro (Orgs.), *Estudos interdisciplinares sobre o feminicídio. Contribuições acadêmicas, processo de intervenção e prevenção* (pp. 145-158). Abrapso Editora.
- Hofstede, G., Garibaldi de Hilal, A. V., Malvezzi, S., Tanure, B., & Vinken, H. (2010). Comparing regional cultures within a country: Lessons from Brazil. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 41(3), 336-352.
<https://doi.org/10.1177/0022022109359696>
- Horr, J. F., Tridapalli, A. L., & Martins-Borges, L. (2024). Violências letais na intimidade em Santa Catarina: Resultados a partir da análise de sobrevivência. In A. Beiras, A. I. Giacomozzi, V. B. Santos, C. M. Cavaler, & M. Leandro (Orgs.), *Estudos interdisciplinares sobre o feminicídio. Contribuições acadêmicas, processo de intervenção e prevenção* (pp. 108-125). Abrapso Editora.
- Huertas, M. A. S., Herrera, A. L. R., & Villamil, J. S. N. (2016). Moralidad y violencia: Creencias legitimadoras de los actos de violencia contra las mujeres. *Voto Incluyente*, 4, 59–80.
- Jung, V. F., & Campos, C. H. (2019). Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, 5(1), 79-96.
<https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0065/2019.v5i1.5573>

Lauretis, T. (1994). Tecnologia do Gênero. In H. B. Hollanda (Org.), *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura* (pp. 206-242). Rocco.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (2006). *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências*. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008. (2008). *Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências*. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111689.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.689%2C%20DE%209,J%C3%BAri%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.

Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. (2021). *Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)*. Presidência da República.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114132.htm

Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. (2021). *Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade*

da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer). Presidência da República.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114245.htm

Lima, M. E. O. (2023). Preconceito. In A. R. R. Torres, M. E. O. Lima, E. M. Techio, & L. Camino (Orgs.), *Psicologia social: temas e teorias* (Cap. 12, pp. 405-444). Editora Edgard Blücher. <https://doi.org/10.5151/9786555502046>

Loureiro, Y. F. (2021). Como falar sobre feminicídio no Tribunal do Júri In Conselho Nacional do Ministério Público (Org.), *A promoção da justiça no Tribunal do Júri* (pp. 233-240).

Machado, L. S., Perlin, M., Soletti, R. C., Silva, L. K. R., Schwartz, I. V. D., Seixas, A., Ricachenevsky, F. K., Neis, A. T., & Staniscuaski, F. (2019). Parent in Science: the impact of parenthood on the scientific career in Brazil. *2019 IEEE/ACM 2nd International Workshop on Gender Equality in Software Engineering*, 37-40. <https://doi.org/10.1109/GE.2019.00017>

Maftai, A., & Dănilă, O. (2023). Give me your password! What are you hiding? Associated factors of intimate partner violence through technological abuse. *Current psychology*, 42(11), 8781–8797. <https://doi.org/10.1007/s12144-021-02197-2>

Maglinte, J. A., Reyes, M. E. S., & Balajadia, H. A. (2016). “I choked her but I did not punch her”: Constructions of intimate partner violence among men in the Philippines. *Psychological Studies*, 61(4), 321–330. <https://doi.org/10.1007/s12646-016-0376-4>

Murta, S. G., Santos, B. R. P., Martins, C. P. S., & Oliveira, B. (2013). Prevenção primária à violência no namoro: uma revisão de literatura. *Contextos Clínicos*, 6(2), 117-131. <https://doi.org/10.4013/ctc.2013.62.05>

Navas, M. P., Maneiro, L., Cutrín, O., Gómez-Fraguela, J. A., & Sobral, J. (2022). Sexism, moral disengagement, and dark triad traits on perpetrators of sexual violence against

women and community men. *Sexual Abuse*, 34(7), 857–884.

<https://doi.org/10.1177/10790632211051689>

Ortega, J. C. (2018). *Análise crítica do discurso de uma sentença condenatória em um caso de violência doméstica contra mulher no Espírito Santo*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Espírito Santo]. Repositório UFES.

<http://repositorio.ufes.br/handle/10/10353>

Paciello, M., D'Errico, F., Saleri, G., & Lamponi, E. (2021). Online sexist meme and its effects on moral and emotional processes in social media. *Computers in Human Behavior*, 116, 106655. <https://doi.org/10.1016/j.chb.2020.106655>

Paixão, G. P. N., Pereira, A., Gomes, N. P., Campos, L. M., Cruz, M. A., & Santos, P. F. M. (2018). A experiência de prisão preventiva por violência conjugal: o discurso de homens. *Texto & Contexto - Enfermagem*, 27(2), e3820016.

<https://doi.org/10.1590/0104-07072018003820016>.

Pina, A., Bell, A., Griffin, K., & Vasquez, E. (2021). Image based sexual abuse proclivity and victim blaming: The role of dark personality traits and moral disengagement. *Oñati Socio-Legal Series*, 11(5), 1179–1197.

<https://doi.org/10.35295/osls.iisl/0000-0000-0000-1213>

Regis-Moura, A., Ferreira, L. B., Bonfá-Araujo, B., & Iglesias, F. (2022). "If not mine, she won't belong to another": Mechanisms of moral disengagement in a femicide perpetrator from Brazil. *Violence Against Women*, 28(12-13), 3135–3153.

<https://doi.org/10.1177/10778012211038969>

Regis-Moura, A., Murta, S. G., Iglesias, I., & Vazquez, P. A. (2024). Desengajamento moral, feminicídio e violência contra a mulher: Uma revisão de escopo. *Revista Ciência & Polícia*, 10(2), 48-78. <https://doi.org/10.59633/2316-8765.2024.348>

- Resolução CFP nº 010/05, de 27 de agosto de 2005. (2005, 27 de agosto). *Código de ética profissional do psicólogo*. Conselho Federal de Psicologia.
<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- Resolução CFP nº 008/2010, de 30 de junho de 2010. (2010, 30 de junho). *Dispõe sobre a atuação do psicólogo como perito e assistente técnico no Poder Judiciário*. Conselho Federal de Psicologia.
https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf
- Ribeiro, D., Nogueira, C., & Magalhães, S. I. (2021). As ondas feministas: continuidades e descontinuidades no movimento feminista brasileiro. *Sul-Sul - Revista De Ciências Humanas E Sociais*, 1(03), 57–76. <https://doi.org/10.53282/sulsul.v1i03.780>
- Rodrigues, C., & Freitas, V. G.. (2021). Ativismo Feminista Negro no Brasil: do movimento de mulheres negras ao feminismo interseccional. *Revista Brasileira de Ciência Política*, (34), e238917. <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.34.238917>
- Rollero, C., & De Piccoli, N. (2020). Myths about intimate partner violence and moral disengagement: An analysis of sociocultural dimensions sustaining violence against women. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 17(21), 8139. <https://doi.org/10.3390/ijerph17218139><https://doi.org/10.3390/ijerph17218139>
- Rosebraugh, E. (2023). *Moral disengagement, empathy, and bidirectional intimate partner violence in young adulthood: A short-term longitudinal study* [Tese de Doutorado, Wichita State University]. <https://soar.wichita.edu/handle/10057/25705>
- Rossi, T. C. (2020). O discurso de amor na violência contra mulheres: análise sociológica de “Quem matou Eloá”. *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, 35(102), e3510220. <https://doi.org/10.1590/3510220/2020>
- Rubio-Garay, F., Amor, P. J., & Carrasco, M. A. (2019). The contribution of moral disengagement to dating violence and general aggression: The gender and age

moderating effects. *The Spanish Journal of Psychology*, 22(e59), 1–10.

<https://doi.org/10.1017/sjp.2019.57>

Schaefer, U., Bouwmeester, O. (2021). Reconceptualizing moral disengagement as a process: transcending overly liberal and overly conservative practice in the field. *Journal of Business Ethics* 172, 525–543. <https://doi.org/10.1007/s10551-020-04520-6>

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. (2024). *Monitoramento de feminicídios no Distrito Federal*. [Site]. Feminicídio.

<https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>

Seminario, S. L. J. (2023). Acoso sexual callejero, desconexión moral, afectos positivos y negativos en estudiantes mujeres de una universidad privada. *Revista de Climatología*, 23, 1009–1014. <https://doi.org/10.59427/rcli/2023/v23cs.1009-1014>

Silva, K. S., & Rodrigues, M. das G. (2022). A argumentação no tribunal do júri: emoção e empatia do advogado de defesa em casos de homicídio. *Revista Eletrônica De Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, 22(3), 110-129.

<https://doi.org/10.47369/eidea-22-3-3530>

Smart, C. (2020). A mulher do discurso jurídico. *Revista Direito e Práxis*, 11(2), 1418-1439.

<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50335>

Sousa, L. C. V. de, & Barbosa, V. R. A. (2024). Impactos psicossociais do feminicídio na vida dos filhos. *Revista Foco*, 17(4), e4699. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n4-024>

Stollznow, K. (2020). *On the offensive. prejudice in language past and present* (Boys will be boys, pp. 55-95). Cambridge University Press.

Sykes, G. M., & Matza, D. (1957). Techniques of neutralization: A theory of delinquency.

American Sociological Review, 22(6), 664–670. <https://doi.org/10.2307/2089195>

Tavares, M., & Medeiros, M. N. (2020). Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo. In C. S. Hutz, D. R. Bandeira, C. M. Trentini,

- S. L. R. Rovinski, & V. M. Lago (Orgs.), *Avaliação psicológica no contexto forense* (pp. 309-327). Artmed.
- Tomazi, M. M. (2019). (Des)construção de face da mulher nos títulos de notícias sobre feminicídio. *Interdisciplinar - Revista de Estudos em Língua e Literatura*, 31(1), 197–219. <https://periodicos.ufs.br/interdisciplinar/article/view/11846>.
- Tomazi, M. M., & Cunha, G. X. (2016). O papel da polarização discursiva no processo de negociação de faces em processo judicial de violência contra a mulher. In R. Pinto, A. L. T. Cabral & M. G. S. Rodrigues. (Orgs.), *Linguagem e direito: perspectivas teóricas e práticas* (1ª Ed., pp. 145-164). Contexto.
- Tomazi, M. M., & Cunha, G. X. (2022). Manchetes jornalísticas sobre violência contra mulheres: análise da multifuncionalidade do conector “e”. *PERcursos Linguísticos*, 12(31), 310–332. <https://doi.org/10.47456/pl.v12i31.38189>
- Tsang, J. A. (2002). Moral rationalization and the integration of situational factors and psychological processes in immoral behavior. *Review of General Psychology*, 6(1), 25–50. <https://doi.org/10.1037/1089-2680.6.1.25>
- Valerio, D., & Forneck, K. L. (2021). Argumentação jurídica e argumentação linguística: quando a língua em uso revela preconceitos. *Linguística Y Literatura*, 42(79), 256–270. <https://doi.org/10.17533/udea.lyl.n79a14>
- Villa, E. N. R. M. (2024). Vocabulário violento do feminicídio: O poder do discurso pericial. In A. Beiras, A. I. Giacomozzi, V. B. Santos, C. M. Cavaler, & M. Leandro (Orgs.), *Estudos interdisciplinares sobre o feminicídio. Contribuições acadêmicas, processo de intervenção e prevenção* (pp. 16-37). Abrapso Editora.

Apêndice A

Tabela com Análises Completas e Categorizadas da Revisão de Escopo

Tipo de Publicação	Referência	Idioma	País da pesquisa	Objetivo	Tipo de Pesquisa	Amostra	Fenômeno de Interesse	Método Predominante	Achados
Artigo	Vance et al. (2015)	EN	EUA	Examinar os efeitos da visualização de publicidades, em que os corpos das mulheres são transformados em objetos, nas atitudes em relação ao estupro e violência. Além disso, este estudo examinou o grau em que o DM e a desumanização influencia a probabilidade de estupro por meio da aceitação do mito do estupro.	experimental	380 universitários (282 mulheres e 10 não responderam)	Publicidade Atitudes de aceitação do estupro	Bandura, et al. (1996) - Moral Disengagement Scale (MDS)	<p>A visualização de anúncios impressos que objetificam sexualmente as mulheres não aumentou a aceitação do mito de violação por parte de mulheres e homens, a aceitação da violência interpessoal, a probabilidade de violação ou o DM.</p> <p>Para os homens, mas não para as mulheres, a aceitação do mito do estupro mediou totalmente a relação entre o desengajamento moral e a probabilidade de estupro.</p> <p>Os homens obtiveram pontuações significativamente mais altas do que as mulheres na aceitação do mito do estupro, na aceitação da violência interpessoal, na probabilidade de estupro e no DM.</p> <p>Embora os mitos de violação não se encaixem perfeitamente em nenhuma das subescalas de DM de Bandura, eles fazem sentido nas subescalas de desumanização e atribuição de culpa, caso em que a aceitação do mito de violação poderia ser vista como um tipo de DM. No entanto, também se pode levantar a hipótese de que a aceitação dos mitos da violação serve como um passo crítico na transformação do DM em violência sexual e é, portanto, uma componente no processo de DM da probabilidade relatada de violação, e não um tipo de DM.</p>

Artigo	Huertas et al. (2016)	ES	Colômbia	Determinar as crenças morais em torno da VCM, com base na Teoria do Desengajamento Moral de Bandura, na Teoria dos Domínios Específicos e na Teoria do Cuidado de Turiel e Gilligan.	multimé todo	30 pessoas de três gerações diferentes - 18 a 25; 26 a 49; 50 anos em diante - (16 mulheres).	Crenças morais em torno da VCM Teoria dos Domínios Específicos Teoria do Cuidado de Turiel e Gilligan	MDS Entrevista Semiestruturada	<p>Os participantes da geração 3 obtiveram pontuações mais altas na Escala de DM, em relação aos participantes das demais gerações, especialmente no deslocamento de responsabilidade.</p> <p>Verificou-se que homens e mulheres na faixa etária de 18 a 25 anos tendem a dar justificativas baseadas em MDM centrados no próprio comportamento; enquanto as justificativas que justificam os atos de VCM presentes nos discursos de homens e mulheres das duas faixas etárias restantes, concentraram-se mais em MDM baseados nas vítimas e reduziram a responsabilidade individual.</p> <p>Os mais jovens utilizaram, com maior frequência, mecanismos de justificação moral, de comparação vantajosa e de linguagem eufemística, enquanto os mais velhos utilizaram excessivamente os mecanismos de deslocamento de responsabilidade e de atribuição de culpa.</p> <p>As mulheres que afirmaram ter testemunhado ou vivido diretamente situações de abuso conjugal utilizaram frequentemente o mecanismo de deslocamento de responsabilidade para absolver o seu parceiro. Por outro lado, mulheres que nunca foram espancadas e que estiveram afastadas do fenômeno da VCM utilizaram o mecanismo de atribuição de culpa para responsabilizar as mulheres por se deixarem maltratar por um homem.</p> <p>Conclui-se que a teoria de Bandura fornece um quadro muito mais apropriado para explicar as particularidades do fenômeno da VCM do que aquele oferecido pela teoria do domínio de Turiel e pela teoria do desenvolvimento da ética do cuidado de Gilligan.</p> <p>Dentre os mecanismos encontrados nas entrevistas realizadas, os principais são: justificativa moral, comparação vantajosa, linguagem eufemística, deslocamento de responsabilidade e atribuição de culpa.</p> <p>Isso mostra que as crenças morais mais relacionadas aos atos de VCM estão relacionadas a elementos externos ao indivíduo, como a utilização de elementos culturais para legitimar os atos de violência</p>
--------	-----------------------	----	----------	--	--------------	---	---	----------------------------------	--

Artigo	Maglante et al. (2016)	EN	Filipinas	Compreender como os autores de VPI interpretam ou percebem o seu alegado comportamento violento.	quali	15 homens com casos de violência contra a mulher	Construções pessoais dos homens frente à VPI	Entrevista Semiestruturada	<p>Cinco temas globais foram incorporados aos dados para explicar como os participantes constroem a violência. São eles: (1) o ato de VPI como dissonância cognitiva; (2) condição socioeconômica como principal fonte de conflito; (3) culpar o parceiro como o problema; (4) VPI como resposta impulsiva e emocional; e (5) resolução ineficaz de conflitos.</p> <p>Os executores se posicionam como pessoas intrinsecamente boas que denunciam o ato de violência, porém, para compensar seu comportamento contraditório, minimizam as consequências do comportamento e negam a responsabilidade por meio de diferentes MDM.</p> <p>Todos os participantes concordam que bater numa mulher é moralmente repreensível. Isto implora um discurso situacional de que a violência não faz parte da sua identidade e, portanto, racionaliza que eles são intrinsecamente bons, mas a situação os leva a agir de forma contrária à sua natureza.</p> <p>Eles também não compreendem outras formas de violência. Ameaças, intimidação e abuso verbal são vistos como perdoáveis e não tão graves quanto a expressão de violência física</p> <p>Para racionalizar o comportamento que originalmente desfavorecem, eles exibem: (a) redefinição do comportamento, (b) desconsideração das consequências, c) culpabilização das vítimas ou (d) deslocamento de responsabilidade</p>
--------	------------------------	----	-----------	--	-------	--	--	----------------------------	--

Artigo	D'Urso et al. (2019)	EN	Itália	Avaliar da estruturas cognitivas típicas dos agressores contra as mulheres para melhor compreender os mecanismos cognitivos – e os fatores de risco a eles associados – ligados aos estereótipos e preconceitos sociais.	multimé todo	120 voluntários criminosos sexuais do sexo masculino, recrutados nas prisões italianas.	Distorções cognitivas em agressores sexuais de mulheres	MDS Entrevista Semiestruturada	<p>Diferença estatisticamente significativa entre os participantes que usaram drogas durante a adolescência e aqueles que não as usaram para DM geral e para Justificação Moral, Comparação Vantajosa e Deslocamento de Responsabilidade.</p> <p>Em particular, os agressores sexuais que foram institucionalizados na adolescência relataram maior nível de linguagem eufemística e difusão de responsabilidade do que os que não foram institucionalizados.</p> <p>Não surgem diferenças estatisticamente significativas entre agressores sexuais que tiveram uma infância traumática e aqueles que não tiveram em relação a distorções cognitivas em relação às mulheres e estratégias de DM.</p> <p>Encontradas correlações positivas altas entre distorções cognitivas em relação às mulheres e DM geral, atribuição de culpa, deslocamento de responsabilidade e difusão de responsabilidade.</p> <p>As análises de regressão realizadas para examinar a contribuição das estratégias de DM nas distorções cognitivas em relação às mulheres foram significativas para a atribuição de culpa e para o nível educacional, com a atribuição de culpa emergindo como preditor positivo de atitudes negativas em relação às mulheres e o nível educacional como preditor negativo. O modelo de regressão sugere que o mecanismo de atribuição de culpa é um preditor significativo de distorções cognitivas em relação às mulheres.</p>
Artigo	Rubio-Garay et al. (2019)	EN	Espanha	Analisar os efeitos parciais de mecanismos específicos MDM sobre diferentes manifestações de agressão geral e VN em adolescentes e jovens; em segundo lugar, explorar os efeitos moderadores do gênero e da idade nestas relações.	quanti	424 participantes entre 15 e 25 anos (61,1% mulheres)	Manifestações da agressão geral VN em adolescentes e jovens	MDS	<p>Existem associações significativas entre os MDM e o comportamento violento dos adolescentes, tanto meninos quanto meninas.</p> <p>Os resultados revelam uma associação significativa entre os diferentes tipos de MDM e as diferentes manifestações de agressão e VN.</p> <p>A correlação entre cada MDM e o AQ (agressão física e verbal) foi estatisticamente significativa com tamanho de efeito médio para todos os itens do AQ, exceto para “racionalização e agressão física”, que foi um tamanho de efeito grande. Apenas o mecanismo de irresponsabilidade foi significativamente correlacionado com o abuso físico e verbal-emocional no CADRI,</p>

									embora com uma pequena magnitude.
Artigo	Rollero e De Piccoli (2020)	EN	Itália	Investigar o papel das dimensões socioculturais (isto é, sexismo ambivalente em relação às mulheres, ambivalência em relação aos homens e teorias leigas sobre diferenças de gênero) na sustentação de mitos sobre VPI e DM no assédio sexual.	quanti	359 estudantes universitários (76,5% mulheres)	Mitos sobre VPI Assédio sexual	Peters (2008) - The Domestic Violence Myth Acceptance Scale	Atitudes sexistas hostis em relação às mulheres são o preditor mais poderoso dos mitos da VPI e do DM. Quando o efeito de outras variáveis foi testado concomitantemente por meio de um modelo de regressão, o gênero permaneceu significativo apenas para o DM
Artigo	Paciello et al. (2021)	EN	Online (Itália)	Identificar posturas agressivas, pró-sociais e intermediárias, bem como morais (ou seja, raciocínio de desengajamento pró-social e moral) e processos emocionais (isto é, julgamentos de outros e emoções de sofrimento de outros) resultantes de um meme sexista; Explorar se e como as posturas on-line agressivas, pró-sociais, intermediárias e pró-sociais estão conectadas com processos morais e emocionais e como esses processos proximais podem interagir.	multimé todo	1.249 comentários italianos feitos em resposta à uma postagem no Twitter	Efeitos de um meme sexista em posturas agressivas	Análise e codificação do conteúdo dos tweets	MDM e outras emoções condenatórias sustentam e possivelmente reforçam fenômenos sexistas e agressivos online. A postura agressiva está ligada a alguns MDM, notavelmente, os utilizadores agressivos concentraram-se na vítima e recorreram à desumanização e à atribuição de culpa, com menos frequência, eles usaram a justificação moral. Em contraste, os comentaristas pró-sociais basearam-se principalmente em processos centrados na vítima (por exemplo, atribuição de valor e humanização) e na agência (por exemplo, a assunção de responsabilidade e o desencadeamento da agência). Os processos morais mais recorrentes utilizados no corpus são aqueles caracterizados pelo DM, e dentro destes os mais os extremos – como a desumanização (25,56%) e a atribuição de culpa (23,14%) resultaram predominantes. Além disso, notamos frequentemente mecanismos focados na agência, como o deslocamento de responsabilidade (10,88%).
Dissertação	Alandete e Plaza (2021)	ES	Colômbia	Analisar a relação de dependência entre a disposição de legitimar a VPI e a presença de filhos, o estado civil, a tendência à infidelidade e variáveis sociodemográficas em jovens adultos.	quanti	526 pessoas (78,3% mulheres e 0,38% transgêneros ou outros)	VPI	Pérez-Pedraza, et al. (2017) - Cuestionario de la Legitimación de la Violencia de Mujeres en Riesgo (LEVI-MUVR)	Não foram encontradas diferenças nos MDM dos diferentes grupos de acordo com as características exploradas, o que mostra que essas justificativas são amplamente divulgadas e apropriadas socioculturalmente para justificar agressões em conflitos de casal.

Artigo	Pina et al. (2021)	EN	Online (inglês fluente)	Fornecer suporte adicional para a validade e confiabilidade das descobertas de Pina et al. (2017); Desenvolver e validar uma escala de abuso sexual baseada em imagens de DM; e examinar a relação entre DM e a propensão para se envolver no ASBI.	quanti	120 participantes (76 mulheres)	Abuso Sexual Baseado em Imagem (ASBI) Traços sombrios de personalidade e	Jones e Paulhus (2014) - The Short Dark Triad Scale (SD3) Moral Disengagement in Image-Based Sexual Abuse Scale (MDiISA)	O DM previu a propensão do IBAS e a culpabilização da vítima, também esteve positivamente relacionado com maiores sentimentos de diversão e entusiasmo em relação ao IBAS. Isto sugere um perfil de personalidade distinto dos perpetradores do IBAS e que os MDM desempenham um papel na facilitação e no reforço deste comportamento. Os homens eram mais propensos a expressar a probabilidade de perpetrar o IBAS e eram mais propensos a se desligar moralmente do que as mulheres.
Artigo	Bernstein et al. (2022)	EN	Austrália	Explora a possibilidade de o consumo de pornografia na internet representar um fator de risco credível na perpetração de agressões e VCM.	quali	artigos encontrados na base de dados PsycINFO	Pornografia na internet VCM	revisão teórica - pesquisa bibliográfica	Se um indivíduo for capaz de manter os efeitos prejudiciais da pornografia na internet fora de sua contemplação, há pouco ímpeto para que a autocensura seja iniciada A desumanização e a objetificação na pornografia na internet também se reforçam mutuamente, na medida em que, juntas, permitem o deslocamento da responsabilidade pelos danos perpetrados, ao mesmo tempo que permitem aos espectadores evitar qualquer desconforto cognitivo ou culpa que possam sentir ao verem este comportamento
TCC	Condori (2022)	ES	Peru	Estabelecer a relação entre DM e VN em jovens com alta empatia em Lima.	quanti	166 pessoas entre 20 e 26 anos (42,8% mulheres)	VN	Rubio, et al. (2017) - Escala de Mecanismos de Desconexión Moral (MMDS-S)	O DM apresentou uma relação direta com VN. O DM em jovens com alta empatia foi considerada de nível baixo, mas um nível médio ficou evidente na VN O sexo feminino apresentou maior exposição à DM O DM demonstrou ter maior interação com a dimensão coercitiva da VN A VN exibiu uma extensa relação direta com a dimensão de racionalização do DM. Ao apresentar sinais de DM, tende a apresentar indicadores de VN.
TCC	Cueva (2022)	ES	Peru	Estabelecer a relação entre DM e VPI em estudantes universitários de Lima.	quanti	390 estudantes universitários (232 mulheres)	VPI	MMDS-S	Existe uma correlação significativa e direta entre o DM e a VPI em estudantes universitários de Lima, sendo a com valor mais alto o desengajamento da responsabilidade O sexo feminino tem maior predisposição para apresentar DM em comparação com os homens. 67,2% dos estudantes apresenta o nível médio de DM

Dissertação	Fernandes (2022)	PT-BR	Brasil	Identificar os MDM presentes nos discursos de homens autores de VD contra as mulheres, como a motivação e justificativa para o desencadeamento da violência perpetrada.	multimé todo	123 depoimentos extraídos das sentenças condenatórias de vara de violência doméstica e familiar de 2009 a 2020, na cidade de Belém	Discurso defensivo dos autores de VCM	Pesquisa bibliográfica e documental	<p>Em 23 sentenças, os agressores, simultaneamente, utilizaram mais de um mecanismo de desengajamento moral. Em 20 peças, os acusados recorreram a dois mecanismos e em três (n = 03) eles utilizaram três mecanismos em simultâneo.</p> <p>Em todas as sentenças, com a utilização de mais de um mecanismo, o da atribuição de culpa esteve presente.</p> <p>O mecanismo mais utilizado entre os agressores foi o da atribuição da culpa à vítima (f = 56), seguidos do deslocamento de responsabilidade (f = 15), justificativa moral (f = 14), minimização, ignorância ou distorção das consequências (f = 13), linguagem eufemística (f = 8), comparação vantajosa (f = 4) e desumanização (f = 3). Neste estudo não restou identificado o mecanismo de difusão da responsabilidade.</p>
Artigo	Ferreiros e Clemente (2022)	EN	Espanha	Analisar como a presença dos traços de personalidade sombria afeta as relações íntimas de casal dos jovens.	quanti	308 universitários entre 18 e 25 anos (78,3% mulheres)	Traços de personalidade e sombria em relações de casal de jovens	The Short Dark Tetrad questionnaire (SD-4) Moore et al. (2012) - Propensity to Morally Disengage Scale (PMD)	<p>Homens com níveis mais elevados de traços de personalidade obscuros e maior uso de MDM também apresentaram maior tendência à infidelidade, especialmente à infidelidade repetida.</p> <p>Homens obtêm pontuações mais elevadas do que as mulheres nas quatro variáveis dos traços de personalidade obscuros e nos oito MDM.</p> <p>Jovens consumidores de pornografia utilizam em maior medida os MDM, exceto para o deslocamento de responsabilidade, a distorção de consequências e a desumanização.</p> <p>As análises indicam que as características que compõem os traços sombrios de personalidade e os MDM aparecem concomitantemente.</p>
TCC	Levano (2022)	ES	Peru	Analisar a influência do DM nas atitudes sexistas dos alunos das UGEL 02 e 04 de seis escolas da região metropolitana de Lima.	quanti	179 alunos entre 14 e 17 anos (109 eram mulheres)	Atitudes sexistas	MMDS-S	<p>Os homens apresentaram mais DM por racionalização e níveis mais elevados de sexismo hostil.</p> <p>O DM correlacionou com as dimensões do sexismo ambivalente, sendo a relação com o sexismo hostil a de magnitude mais elevada</p> <p>O sexismo ambivalente se correlacionou com o DM, sendo a relação com o desligamento por racionalização a de maior magnitude, nos homens.</p>

Artigo	Navas et al. (2022)	EN	Espanha	Analisar o papel mediador do DM nas relações entre traços de personalidade da tríade obscura (maquiavelismo, psicopatia e narcisismo) e sexismo ambivalente	quanti	74 homens perpetradores de violência sexual contra mulheres condenados por VPI e agressão sexual e 160 homens da comunidade	Traços da tríade sombria Sexismo ambivalente	Maneiro, et al. (2019) - Dirty Dozen Dark Triad Scale (Espanhol) PMD	<p>A tríade obscura não estava diretamente associada ao sexismo ambivalente, mas a relação era totalmente mediada por MDM.</p> <p>A relação entre os traços da tríade obscura e o sexismo ambivalente é totalmente mediada por MDM.</p> <p>Os MDM explicam tanto o sexismo hostil como o benevolente, e foram associados ao maquiavelismo e à psicopatia entre os perpetradores de violência sexual. Nos homens da comunidade, os MDM foram associados ao maquiavelismo e ao narcisismo.</p>
Artigo	Ramos et al. (2022)	PT-BR	Brasil	Investigar a ocorrência do fenômeno do DM nos discursos de pessoas que tenham praticado algum tipo de violência física contra a mulher na região Norte do Brasil.	quali	5 publicações científicas dos últimos 5 anos sobre a violência contra a mulher amazônica	Violência contra a mulher amazônica	Levantamento bibliográfico	As formas de desengajamento moral mais utilizadas nos discursos dos autores de VCM foram 1) Deslocamento da responsabilidade (14 ocorrências); 2) Linguagem eufemística (13 ocorrências); 3) Desprezo ou distorção das consequências (7 ocorrências); 4) Justificativa moral (6 ocorrências); 5) Comparação vantajosa (3 ocorrências); 6) Desumanização (1 ocorrência); e 7) Difusão da responsabilidade (0 ocorrências)
Artigo	Regis-Moura et al. (2022)	EN	Brasil	Analisar as falas de um indivíduo perpetrador condenado pelo crime de feminicídio.	quali	auto processual de um feminicídio	Feminicídio	Método de pesquisa clínico-qualitativo	Nas 70 ocorrências de desengajamento, os mecanismos mais utilizados ao longo das falas do agressor consistiram na justificativa moral e na culpabilização da própria vítima. Número de vezes que os MDM apareceram na análise: Justificativa moral (n = 29); Atribuição de culpa (n = 27); Desumanização (n = 2); Minimizar, ignorar ou interpretar mal as consequências (n = 3); Rotulagem eufemística (n = 5); Difusão de responsabilidade (n = 2); Deslocamento de responsabilidade (n = 1); Comparação paliativa (n = 0)

Artigo	Ferreiros e Clemente (2023)	EN	Espanha	Avaliar quais variáveis de ambos os conceitos - DM e Fatores de personalidade sombria - estão relacionadas à VPI	quanti	348 jovens adultos entre 18 a 25 anos (78,7% mulheres)	Personalidad e sombria VPI	SD-4 PMD	<p>Os homens pontuam mais alto que as mulheres em todas as variáveis de personalidade sombria e no uso de todos os MDM;</p> <p>O consumo de pornografia é outra característica associada à personalidade sombria, especialmente entre indivíduos com pontuação elevada em justificação moral, linguagem eufemística e comparação vantajosa</p> <p>Pontuações altas em personalidade sombria e DM produziram uma interação negativa com os outros, caracterizada no caso de casais por altos níveis de ciúme, infidelidade e violência.</p> <p>A infidelidade é a característica mais presente em todas as dimensões da personalidade sombria (que inclui tanto as dimensões da personalidade sombria quanto os MDM).</p>
Artigo	Maftai e Dănilă (2023)	EN	Romênia	Existe uma ligação significativa entre estilos de apego de relacionamento e perpetração ou vitimização de ITPV?; Existe uma ligação significativa entre as características demográficas e de relacionamento dos participantes (ou seja, duração do relacionamento e fidelidade dos parceiros), comportamento online (ou seja, desinibição benigna e tóxica), DM, sofrimento psicológico) e perpetração ou vitimização de ITPV?; e A pandemia de COVID-19 aumentou a perpetração ou vitimização de ITPV?.	quanti	1.113 participantes (71,3% mulheres)	Violência por Parceiro Íntimo por meio de Abuso Tecnológico (ITPV - intimate partner violence through technological abuse) Estilos de apego	MDS	<p>Correlações positivas e significativas entre perpetração e vitimização de ITPV, DM, sofrimento psicológico e desinibição online.</p> <p>Em todas as amostras, os participantes do sexo masculino pareciam ser mais moralmente desengajados do que as participantes do sexo feminino.</p> <p>Encontrou-se que tanto vítimas quanto perpetradores de ITPV apresentam altos níveis de níveis de DM</p>

Artigo	Pérez-Nebra et al. (2023)	EN	Brasil	Avaliar até que ponto as peças publicitárias podem efetivamente reduzir a VCM por meio dos MDM, do paradigma da hipocrisia e do princípio do contraste.	experimental	Estudo 1 com 400 universitários homens. Estudo 2 com 303 universitários homens	Publicidade VCM	Análise de sete peças publicitárias contendo frases que se referem aos MDM	Nenhuma peça do estudo foi capaz de reduzir a autopercepção de agressividade dos participantes quando comparada ao grupo de controle. Em alguns casos, geraram efeito rebote, indicando sua ineficácia. Ambos os estudos descobriram que a frase “Um tapinha não dói” pode aumentar a autopercepção dos participantes sobre agressividade e violência contra as mulheres, em vez de reduzi-los
Tese	Rosebraugh (2023)	EN	EUA	Obter uma compreensão mais profunda da conexão entre VPIB, empatia e DM entre estudantes universitários. Este estudo teve como objetivo explorar a relação entre esses construtos e descobrir possíveis mudanças ao longo do tempo.	quanti	Pesquisa on-line de duas ondas com um intervalo de seis meses com amostra de 368 estudantes de graduação no Tempo 1 e 128 participantes no Tempo 2	VPIB (Violência por Parceiro Íntimo Bidirecional) Empatia	Rosebraugh, et al. (2023) - Moral Disengagement Dating Violence Scale (MDDVS)	Descobriu-se que VPIB e DM estão transversalmente relacionados. O uso de mecanismos de DM é provavelmente um fator que contribui para a manutenção da VPI ao longo do tempo, uma vez que aqueles que mais relataram DM também acusaram envolvimento bidirecional na VPI
Artigo	Seminario (2023)	ES	Peru	Determinar a incidência do assédio sexual nas ruas sobre o DM e a manifestação de afetos positivos e negativos em estudantes do sexo feminino de uma universidade privada.	quanti	400 alunas de uma universidade privada	Assédio sexual nas ruas Afetos positivos e negativos	Perguntas para obtenção de informações de natureza qualitativa, apresentadas por Bandura (1996) e adaptada por Rubio (2019)	Relação estatisticamente significativa entre as três variáveis, ao nível da codependência. Existe uma relação direta e significativa entre o DM e a dimensão da afetividade negativa, ou seja, as mulheres que apresentam DM como reação a comportamentos maliciosos e sentirão sensações desagradáveis ou negativas.

Apêndice B

Tabela com análises completas e categorizadas da análise de autos processuais - Caso A

Unidade de Contexto	Emissor	Unidade de Registro	Mec.	Mec.	Mec.	Disp. Ling.	Disp. Ling.	Reconst.	Seção	Página
Defesa narra tenta o convencimento de que não foi tentativa de homicídio contra Alice, mas sim legítima defesa.	Defesa	"André teria lhe atingindo com uma faca [...]"	ID			VC		Agência	Alegações Finais	465
Defesa sustenta que Alice agrediu o autor primeiro o réu	Defesa	"Afirmou que apenas após este momento André teria lhe ferido com uma faca."	ID			VC		Agência	Alegações Finais	465
Defesa tenta o convencimento de que não foi tentativa de homicídio contra Alice, mas sim legítima defesa.	Defesa	"[...] deixa claro que a conduta de André se deu em legítima defesa (CP, artigo 25), uma vez que, ao ver-se agredido com uma garrafada na cabeça, tentou repelir injusta agressão, usando moderadamente dos meios necessários, pois não esperava ser atingido na cabeça enquanto discutia com Ágatha em local mais afastado."	JM	MC	CV	LE		Dupla	Alegações Finais	465
Defesa tenta o convencimento de que as lesões não foram graves ao ponto de caracterizarem uma tentativa de homicídio	Defesa	"Depreende-se dessa situação, portanto, que as lesões sofridas por Alice não traduzem a gravidade de lesões que seriam capazes de ceifar a sua vida, uma vez que foram solucionadas por meio de rápido atendimento médico, sem a necessidade de procedimentos mais complexos."	MC	MA		LE		Moralidade	Alegações Finais	466
Defesa tenta o convencimento de que o autor não agiu com intenção de matar	Defesa	"[...] fica evidente que André não agiu com intenção homicida contra Alice. Conforme já exposto anteriormente, a intenção de André foi apenas repelir injusta agressão contra a sua pessoa provocada por Alice."	JM	CV				Dupla	Alegações Finais	466
Defesa tenta o convencimento de que as lesões não foram graves ao ponto de caracterizarem uma tentativa de homicídio	Defesa	"[...] deixa claro que as lesões sofridas foram simples, que sequer poderiam caracterizar uma lesão corporal grave ou gravíssima, o que corrobora a ausência de intenção homicida."	MC	MA				Moralidade	Alegações Finais	466-467

Defesa tenta o convencimento de que o autor não dificultou a defesa das vítimas	Defesa	"André teria lhe atingindo com uma faca [...]"	ID					VC		Agência	Alegações Finais	467
Defesa tenta o convencimento de que o autor não dificultou a defesa das vítimas	Defesa	"Apenas após este momento André teria lhe ferido com uma faca."	ID					VC		Agência	Alegações Finais	467
Defesa tenta o convencimento de que o autor não dificultou a defesa das vítimas.	Defesa	"Não é factível, portanto, falar que André valeu-se de recurso que dificultou a defesa das vítimas, uma vez que a situação de animosidade instalada pelas prévias discussões ocorridas que ensejou a prática dos fatos."	DeR	MC			EP	DC		Dupla	Alegações Finais	467-468
Defesa tenta o convencimento de que o autor não cometeu o crime de posse irregular de arma de fogo	Defesa	"Uma vez que o instrumento é absolutamente incapaz de gerar qualquer dano ou perigo à incolumidade pública, mesmo que abstratamente."	JM	MA						Moralidade	Alegações Finais	469-470
Réu relata fatos que antecederam o feminicídio	Réu	"Eu peguei essa faca no momento que eu fiquei meio assim, porque eu fui ameaçado por alguns rapazes lá, eu fiquei com medo, peguei essa faca e estava andando com ela mais pra minha defesa, não pra machucar ninguém, tipo, a hora que eu precisasse me defender eu ia me defender [...]"	JM	MA						Moralidade	Depoimento no Júri	700
Réu relata fatos que antecederam o feminicídio	Réu	"[...] só que nós brigamos, nós discutimos, no momento que nós discutimos eu só queria minha chave e meu celular, quando eu segurei na chave, que estava em um cordão no pescoço dela, eu já fui segurado pelas costas, foi no momento que eu fiquei com medo, puxei a faca que estava na minha cintura, [...]"	JM	MA						Moralidade	Depoimento no Júri	700
Réu relata fatos que antecederam o feminicídio	Réu	" [...] não vi quem era que estava atrás de mim, em nenhum momento eu achei que era a Alice, se fosse a [grau de parentesco ocultado do meu filho claro que eu não ia machucar ela, eu nunca tive nada contra ninguém, nunca fui agressivo, nunca bati em ninguém, daí então quando eu machuquei ela eu escutei ela gritar, foi no momento que eu desesperei e fui saindo, na hora que eu fui saindo foi o momento a Ágatha veio, me bateu e eu golpeei, entendeu?"	FI	CV	MA	LE				Dupla	Depoimento no Júri	700

Réu relata fatos que ocorreram após o feminicídio	Réu	"Conversei com ela e falei que eu tinha feito isso, tinha machucado, e já queria me entregar, só que minha mãe falou pra eu esperar o momento certo que a gente ia resolver isso."	JM	DiR		LE		Dupla	Depoimento no Júri	701
Réu responde a afirmativa do Ministério Público: "Disposto a tudo, o senhor foi com faca."	Réu	"Eu fui com a faca, fui disposto a me defender."	JM					Moralidade	Depoimento no Júri	705
Ministério Público pergunta: "Então a culpa é dela?" e o réu responde: "não sei.". O MP pergunta se ele diz isso, pois a vítima não poderia estar ali para explicar o que houve. Ao que o réu responde que o que ele sabe é que [...]	Réu	"[...] a chave estava no pescoço dela, foi no momento que me agarraram por trás, foi nesse momento que eu me defendi."	JM	CV	MC			Dupla	Depoimento no Júri	706-707
Ministério Público inicialmente pergunta o motivo do réu ter esfaqueado a terceira pessoa, daí segue-se o diálogo.	Réu	"[...] nesse momento quando eu estava saindo ela me agrediu e eu não vi que era ela, eu só empurrei a faca pra trás. Ministério Público: 'O senhor não viu que era a Alice, não viu que era a Ágatha, saiu distribuindo facada?' Réu: 'Eu estava com medo, ué.'"	JM	MC		LE		Moralidade	Depoimento no Júri	708
Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"[...] agiu em legítima defesa (CP, art. 25) ao tentar repelir agressão perpetrada pela suposta vítima."	CV	JM	ID			Dupla	Razões de Apelação	716
Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"[...] André teria agredido Ágatha [...]"	ID			VC		Agência	Razões de Apelação	716
Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"[...] o apelante não tinha como objetivo ofender a integridade corporal ou a saúde de vítima Alice, mas sim de se defender da agressão imposta pela suposta vítima."	CV	JM	MC			Dupla	Razões de Apelação	716
Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"[...] somente depois que ela pulou em cima do apelante e tentou afastá-lo da Ágatha é que o acusado a teria atingido com uma faca."	CV	ID	MC	VC		Dupla	Razões de Apelação	716

Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"[...] posto que, ao ser agredido com uma garrafada na cabeça, tentou repelir a injusta agressão."	MC	CV	JM			Dupla	Razões de Apelação	717
Defesa tenta apelar da condenação que não considerou que o réu agiu em legítima defesa.	Defesa	"Ora, o apelante usou de forma moderada o único meio de que dispunha para se defender da agressão, sem que tenha havido excesso no emprego do único recurso e, diga-se, necessário para se defender, de que dispunha no momento em que era agredido injustamente, observando que este foi surpreendido ao ser atingido na cabeça enquanto discutia com Ágatha em local mais reservado."	JM	CV	MC	LE		Dupla	Razões de Apelação	717
Defesa tenta apelar, afirmando que o autor não cometeu o crime de posse irregular de arma de fogo	Defesa	"[...] o tambor apreendido constitui parte de arma de fogo e por si só não é capaz de efetuar disparos, sendo incapaz de gerar qualquer dano ou perigo a segurança pública e a paz social [...]"	MA					Moralidade	Razões de Apelação	720
Defesa tenta apelar, afirmando que o autor não dificultou a defesa das vítimas	Defesa	"[...] não havendo o que se falar que o apelante se valeu de recurso que dificultou a defesa das vítimas, uma vez que foi o contexto de hostilidade instalada pelas prévias discussões ocorridas que gerou a prática do ato delitivo."	DeR			EP		Agência	Razões de Apelação	723
Defesa tenta apelar, afirmando que o autor não dificultou a defesa das vítimas	Defesa	"Ora, no calor de uma discussão é possível presumir a ocorrência uma conduta impulsiva e, como já foi argumentado, as prévias discussões ocorridas foram responsáveis por gerar a prática do ato delitivo, conforme consta no depoimento da testemunha [...]"	DeR	MA	MC	EP		Dupla	Razões de Apelação	723-724

Apêndice C

Tabela com análises completas e categorizadas da análise de autos processuais - Caso B

Unidade de Contexto	Emissor	Unidade de Registro	Mec.	Mec.	Mec.	Disp. Ling.	Disp. Ling.	Reconstr.	Seção	Página
Versão do réu reduzida a termo para o boletim de ocorrência.	Réu	"Após certo tempo, Bianca chegou ao local e começou a lhe chamar de "corno", "desgraçado", "eu já dei para vários homens, inclusive quando estava contigo", "vou dar para um homem em sua frente, seu corno". Estava agachado. Foi tomado pelo ódio. Pegou uma faca de cozinha que estava na porteira e correu em direção a Bianca"	JM	CV	DeR	EP		Dupla	Boletim de Ocorrência	23
Versão do réu reduzida a termo para o boletim de ocorrência.	Réu	"Estava tomado pela fúria e somente tomou consciência quando alguém lhe puxou."	JM		DeR	EP		Dupla	Boletim de Ocorrência	23
Defesa apela para como foi realizada a dosimetria da pena	Defesa	"Por outro lado, reconheceu que o comportamento da vítima CONTRIBUIU para a eclosão do evento delituoso, pois há notícias de que tenha levado um homem para dormir com ela em sua cama, mesmo depois de ter sido advertida pelo acusado de que não o fizesse, pois gostava muito dela e ainda estavam residindo sob o mesmo teto, apenas em cômodos distintos."	CV	JM				Dupla	Razões de Apelação	388-389
Réu responde à perguntas do Juiz	Réu	"[...] porque para mim era muito constrangedor, eu estava com uma mulher ali e ela se deitando com outro homem bem ao meu lado, ela não teve respeito nenhum com a minha pessoa."	JM	CV				Dupla	Depoimento no Júri	457
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"A gente estava conversando sobre voltar o relacionamento, porque a gente já começava a sair de novo, a gente ia para as lanchonetes, a gente pegava nossa filha e levava nos parques, então a gente estava tentando dar uma oportunidade para nossa família de novo."	FI	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	457
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] e ela vivia muito me provocando e eu sempre calmo, tranquilo, sempre falava com ela com respeito porque na época eu gostava muito dela, tinha uma filha com ela, queria que a nossa filha tivesse uma família unida."	CV	FI	JM			Dupla	Depoimento no Júri	458

Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Uma vez eu falei para ela que se caso ela não quisesse aceitar a gente voltar que ela podia ter a vida dela com quem ela quisesse, ela só não poderia levar alguém para dormir com ele dentro da minha casa."	CV	JM	MA			Dupla	Depoimento no Júri	458
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] aquilo me incomodou muito. Mas em nenhum momento eu pensei em fazer nada com ela, até mesmo porque na data dos fatos eu ainda gostava muito dela. Fiquei muito nervoso com o rapaz, porque ele frequentava a minha casa, ele sabia que eu era marido dela, que eu era esposo dela. Então para mim eu fiquei com muita raiva dele, porque eu tinha ele como se fosse meu amigo e ele traiu a minha confiança."	MA	JM	MC	DC		Moralidade	Depoimento no Júri	458-459
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] ele que era porque ela estava dormindo com outro homem e eu estava com muita raiva dele porque era um cara que eu tinha como se fosse meu amigo, quantas e quantas vezes dentro de casa a gente almoçou juntos eu e ele. Então era um cara que eu tinha como se fosse praticamente da família. E ele traiu a minha confiança, [...]"	JM	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	460
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] falei com ele que era só para ele tirar ela e ele de lá, que eu ia continuar criando a minha filha, ia seguir a vida para frente, nenhum momento eu quis fazer mal a ela porque ela era mãe da minha filha, da minha parte seria muita covardia fazer alguma coisa com a mãe das minhas filhas."	JM	FI	MC			Moralidade	Depoimento no Júri	460
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] chegando lá ela me xingou de tudo quanto é nome, inclusive ela disse que eu era corno, disse que eu... Juiz: 'Pode falar.'. Réu: ' Falou que eu era um Zé Buceta, falou que ia para o colégio e ia dar para outros caras e depois voltava e ia transar comigo. Momento em que eu perdi a cabeça [...]"	JM	CV	MC	LE		Dupla	Depoimento no Júri	460-461
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Eu não me lembro. Porque assim, geralmente a faca para nós é instrumento do trabalho do dia-a-dia, a gente deixa mesmo dentro do carro, tanto eu como o Senhor Amarildo utiliza ela para cortar alguma coisa quando a gente está saindo para trabalhar."	MA					Moralidade	Depoimento no Júri	461-462
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Não sei, Meritíssimo, eu estava muito nervoso."	MA					Moralidade	Depoimento no Júri	462

Juiz										
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"E eu fiquei ali na casa, poderia ter fugido, poderia ter feito mil e uma coisas, mas eu sabia que eu tinha cometido um crime, eu deveria pagar por ele, tanto é que eu não peço absolvição em nenhum momento porque eu sei que eu cometi um crime e eu devo pagar por ele, eu só peço uma oportunidade para criar a minha filha, que ela sim merece um pai do lado dela mesmo tendo cometido um crime tão cruel."	MA	FI	JM			Moralidade	Depoimento no Júri	463
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"[...] aí eu falei para eles se o senhor quiser eu posso ir lá, posso me apresentar, não vou fugir da minha responsabilidade. Até mesmo porque eu tenho uma filha para criar e eu quero que ela seja criada dentro dos parâmetros da lei."	MA	FI	JM			Moralidade	Depoimento no Júri	464
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Me arrependo muito de ter feito isso, até mesmo porque é um crime contra a vida, então querendo ou não é uma coisa que mexe muito com o psicológico da gente, eu nunca tinha feito isso, por cegueira de ódio, que eu fiquei totalmente cego, não consegui enxergar, não consegui raciocinar direito, quando eu vi eu já tinha feito. Eu me arrependo porque eu tenho uma filha pequena, eu quero muito poder criar ela, quero muito poder cuidar dela. Não era para ter chegado a tanto."	MA	FI	JM	LE	FE	Moralidade	Depoimento no Júri	464-465
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"Mas ela foi até lá onde eu estava e ela me humilhou demais, eu acabei perdendo a cabeça, procurei de todas as formas tentar me segurar, mas o ódio foi maior."	CV	JM	MA	ME	LE	Dupla	Depoimento no Júri	465
Réu responde à perguntas abertas do Juiz	Réu	"É como eu disse, eu não peço absolvição, eu só peço uma oportunidade de poder cuidar da minha filha, que é a única coisa que me resta na vida."	MA	FI	JM			Moralidade	Depoimento no Júri	465
Réu responde à perguntas abertas do Ministério Público	Réu	"Não, eu simplesmente deixei para falar com ela de manhã. Só que de manhã aconteceu os fatos que eu vim a narrar aqui."	MC				DC	Moralidade	Depoimento no Júri	470
Réu responde para a defesa se eles tinha definido que iam	Réu	"Não, a gente estava em fase de conversando para dar uma oportunidade para nossa família."	MA	JM				Moralidade	Depoimento no Júri	471

reatar o relacionamento.										
Réu responde para a defesa sobre o relacionamento e os filhos da vítima	Réu	"Não, porque assim todos os filhos dela, os outros dois eu não cheguei a conhecer, mas os dois filhos dela que é um rapaz e uma mocinha eles me chamam de pai, a gente final de semana a gente ia lá buscar eles para passar final de semana com a gente, então eu não tinha problema com os filhos dela."	MA	FI	JM			Moralidade	Depoimento no Júri	472
Réu responde para a defesa sobre o relacionamento e os filhos da vítima	Réu	"Rapaz não quis assumir nem nada e eu disse para ela que não era para ela se preocupar, que eu ia tratar da menina como se fosse minha filha também."	FI					Moralidade	Depoimento no Júri	473
Defesa pergunta o motivo do réu ter ameaçado o homem e não a vítima	Réu	"Porque ele era meu amigo, ele ia lá em casa, ele sabia que ela era minha esposa e eu estava com muita raiva dele, não dela."	JM	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	473
Defesa pergunta se o réu saiu da residência para evitar algo.	Réu	"Eu saí de lá porque eu sabia que se eu ficasse ali poderia acontecer algo pior, porque ela é muito nervosa também, ela poderia até falar coisas lá que iam acabar acontecendo do jeito que aconteceu. Então de todas as formas eu tentei evitar, saindo da casa eu achei que seria melhor para não causar mais nervosismo nela ou nervosismo em mim mesmo, que não pudesse acontecer um atrito entre eu e ela."	CV	MA		LE	RO	Dupla	Depoimento no Júri	474
Defesa pergunta o motivo do réu, mesmo tendo acesso ao quarto durante a noite, não ter feito nada.	Réu	"Porque eu não sou uma pessoa violenta, aconteceu a situação porque foi um descontrole que eu estava muito nervoso de manhã, mas durante a noite eu falei: 'Eu vou conversar com ela e quando chegar de manhã eu falo com ela para isso não estar acontecendo.', porque para mim é uma humilhação mais do que ultrajante. Porque eu estar ali e ela não me respeitou, levou outro homem para deitar na nossa cama, então eu fiquei muito chocado com aquilo."	JM	MC	CV	LE		Dupla	Depoimento no Júri	474-475

Palavras finais do réu no depoimento	Réu	"Meritíssimo, eu vou tratar ela com mais amor do que eu já vinha tratando, até mesmo porque ela perdeu a mãe e agora a única coisa que resta a ela é o pai. Então eu tenho que suprir a necessidade dela, da mãe, dando amor, carinho, atenção, proteção, cuidando dela, ensinando ela a andar sobre os parâmetros da lei. Esse é o desejo que eu tenho."	MC	FI	JM			Moralidade	Depoimento no Júri	476-477
--------------------------------------	-----	---	----	----	----	--	--	------------	--------------------	---------

Apêndice D

Tabela com Análises Completas e Categorizadas da Análise de Autos Processuais - Caso C

Unidade de Contexto	Emissor	Unidade de Registro	Mec.	Mec.	Mec.	Disp. Ling.	Disp. Ling.	Reconst.	Seção	Pág.
Defesa pede pelo afastamento da qualificadora de feminicídio	Defesa	"Excelência, o denunciado é acusado de ter matado Camila em razão da condição dela de sexo feminino. Ante a imputação atribuída a Cláudio questiono: Ele tinha alguma aversão a algum comportamento dela enquanto mulher? Todo caso de homem que mata mulher é feminicídio? Onde consta nos autos qualquer prova ou até mesmo mero indicio de que Cláudio tinha aversão ao comportamento de Camila enquanto mulher?"	MA					Moralidade	Alegações Finais por Memoriais	531- 532
Defesa pede pelo afastamento da qualificadora de feminicídio	Defesa	"Narra a inicial acusatória, que Cláudio praticou o crime motivado por ciúmes, por <i>ter aceitado</i> [omissão de palavra no documento original] o término da relação. Com a devida vênia, mas é impossível que o feminicídio ocorra toda vez que, objetivamente, haja uma agressão à mulher proveniente de convivência doméstica familiar, até mesmo porque quem mata "por ciúme" (conforme narra a denúncia) não mata porque a pessoa é mulher."	MC	MA				Moralidade	Alegações Finais por Memoriais	532
Defesa pede pelo afastamento da qualificadora do recurso que dificultou a defesa da vítima	Defesa	"Nobre julgador, segundo narra o inquérito policial e a própria dona Carmelita, o denunciado chamou por Camila antes de adentrar a residência da mesma. Diverso do alegado, não houve entrada sorrateira, ao passo que o ingresso na residência foi devidamente e previamente anunciado, tanto que Carmelita, que segundo esta se encontrava no quarto, conseguiu ouvir."	MC	MA				Moralidade	Alegações Finais por Memoriais	532
Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"Mas naquele dia eu me vi fraco, desesperado, não vejo uma maneira de te explicar o que eu senti. Apenas quando a gente passa por isso sabe quanto dói. É uma dor que ninguém pode ver, uma dor que toca a alma. É um sentimento de vergonha, um sentimento de não ser o suficiente, um sentimento de que você foi jogado fora, usado e descartado"	JM	MA		ME		Moralidade	Carta do Réu para seu pai	817

Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"Eu queria tanto gritar pro mundo que eu nunca quis fazer nada daquilo e provar que tudo isso que falam é mentira. Eu sempre acreditei que, seu eu fosse o mais honesto possível, o mais certo e o mais amoroso possível. eu poderia controlar o que as pessoas sentiriam ou acreditariam sobre mim. Mas só eu sei as minhas intenções e o quanto eu amei a Camila e infelizmente tudo isso acabou naquele dia."	JM	MA		LE		Moralidade	Carta do Réu para seu pai	817
Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"Naquele dia eu perdi tudo que eu mais amei na vida, a Camila e o meu trabalho [...]"	MC	MA				Moralidade	Carta do Réu para seu pai	818
Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"[...] também não sei como nem se vou conseguir carregar esse peso pra sempre, eu amei a Camila desde a primeira vez que a vi e provavelmente vou amar até o último dia da minha vida."	MC	MA	JM			Moralidade	Carta do Réu para seu pai	818
Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"Nem nos meus piores pesadelos eu imaginei matar alguém, ainda mais a Camila, vocês me criaram muito bem e eu jamais quis fazer aquilo e destruir nossa família desse jeito."	FI	MC	MA			Moralidade	Carta do Réu para seu pai	818
Réu escreve uma carta para desculpar-se com seu pai.	Réu	"Espero que Deus me perdoe porque só ele sabe do meu arrependimento, da minha dor e do quanto eu amei a Camila."	MA	JM				Moralidade	Carta do Réu para seu pai	818
Réu conta sobre o momento em que viu as mensagens da vítima com outro homem	Réu	"Naquele momento já estava muito difícil as coisas, muito difícil. Naquele momento meu mundo acabou, porque eu sei que eu errei muito, mas eu sempre procurei acertar o máximo."	MA	FI	JM	FE	LE	Moralidade	Depoimento no Júri	1266
Réu conta sobre o momento em que viu as mensagens da vítima com outro homem	Réu	"A Camila era minha vida, eu queria muito voltar naquele dia e não ter feito."	JM	MA		FE	LE	Moralidade	Depoimento no Júri	1266
Réu conta sobre o momento em que viu as mensagens da vítima com outro homem	Réu	"Eu acho que ninguém está preparado pra ser traído, pra ser usado, pra ser descartado."	JM	MC		ME		Moralidade	Depoimento no Júri	1266

Réu fala sobre conhecer a família do homem com quem a vítima estava e sobre as acusações de ser uma pessoa grosseira.	Réu	"Então eu conheço todo mundo, sempre respeitei todo mundo [...] Eu sempre cheguei, sempre tratei todo mundo bem, todo mundo que conversou comigo eu sempre tratei bem e sempre conversei [...]"	FI					Moralidade	Depoimento no Júri	1267
Réu fala sobre tiros que deu em Caio	Réu	"Nesse momento que ele veio pra cima eu mandei ele parar, eu mandei ele parar umas duas vezes xingando ele e ele não parou [...]. Eu não queria matar o Caio, eu tenho capacidade técnica para matar uma pessoa com um tiro. Eu nunca quis matar ninguém, foi num momento de descontrole."	MC	CV	MA			Dupla	Depoimento no Júri	1268
Réu fala sobre tiros que deu em Caio	Réu	"No momento em que ele caiu, que ele parou de vir pra cima, eu saí correndo [...]. Eu sabia que ali a minha vida tinha acabado."	MC	CV	MA			Dupla	Depoimento no Júri	1268
Réu fala sobre tiros que deu em Caio e sobre não se lembrar de como foi.	Réu	"No momento que a gente perde o chão, no momento que a gente fica com raiva, realmente a gente faz coisas que a gente não faria se a gente tivesse bem."	MC	MA		FE	LE	Moralidade	Depoimento no Júri	1269
Réu fala sobre o momento em que chega na casa da vítima, momentos antes do feminicídio	Réu	"[...] na hora que ela saiu eu falei: 'fui na [local ocultado] e atirei no Caio, você acabou com a minha vida, era isso que você queria? Por que você não terminou'"	CV					Agência	Depoimento no Júri	1269
Réu conta que não sabe como ocorreram os tiros.	Réu	"Mas eu nem sei, quando eu vi, a Camila já estava caída no chão"	ID					Agência	Depoimento no Júri	1269
Réu conta dos momentos após o feminicídio	Réu	"Entrei no meu carro e eu não sabia mais o que fazer, porque o que tinha começado ruim tinha ficado pior. [...]. Aí eu liguei pro Carlos, porque parecia um pesadelo"	MC			FE	LE	Moralidade	Depoimento no Júri	1270
Réu responde ao juiz se a motivação do crime foi ciúmes ou sentimento de posse.	Réu	"Eu nunca tive sentimento de posse na Camila, nunca. Ela sempre foi livre pra fazer o que ela quisesse, eu até incentivava [...]"	FI	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	1272

Réu responde ao juiz se a motivação do crime foi ciúmes ou sentimento de posse.	Réu	"Eu nunca proibi. Só que não é ciúme, não é posse. É porque eu acho que ninguém está preparado, eu queria muito ter tido esse preparo pra virar as costas e ir embora. Mas naquele momento eu não sei nem descrever a sensação, a sensação é de desespero, sua vida perde o sentido. Eu estava a 8 anos com Camila."	JM	MC	MA	FE		Moralidade	Depoimento no Júri	1272-1273
Réu responde ao juiz se Caio tinha chance de defesa.	Réu	"Se eu não desse os disparos, ele é 3 vezes o meu tamanho. Mesmo eu puxando a arma ele veio pra cima de mim. E eu falei pra ele, xingando ele e mandando ele se afastar [...]. Se eu não atiro ele podia tirar a minha arma."	CV	MA				Dupla	Depoimento no Júri	1273
Réu responde sobre a dinâmica da briga com a vítima	Réu	"Aí a gente iniciou essa discussão, ela estava sem aliança e tal. A gente tinha combinado de ficar a tarde junto [...]"	JM	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	1274
Réu responde ao Ministério Público se sabe que ao atirar em alguém, pode matar a pessoa.	Réu	"Eu sei que nada vai justificar o que aconteceu, mas se eu quisesse matar ele eu teria continuado atirando, no momento que ele caiu eu parei."	MA	MC				Moralidade	Depoimento no Júri	1285
Réu responde ao Ministério Público se sabe que ao atirar em alguém, pode matar a pessoa.	Réu	"Mas é isso que eu falei pro senhor, se eu quisesse matar eu teria continuado atirando, eu não queria matar, eu só queria que ele não chegasse perto de mim."	JM	CV				Dupla	Depoimento no Júri	1285
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Nunca passou pela minha cabeça matar a Camila, a Camila foi a pessoa que eu mais amei na minha vida."	MA	FI				Moralidade	Depoimento no Júri	1285
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"É o que eu falei pro senhor. Se eu pudesse voltar, eu trocaria de lugar com ela, porque o peso que eu carrego é pior do que a morte."	MC	MA	FI	ME		Moralidade	Depoimento no Júri	1285
Réu responde ao Ministério Público sobre todas as testemunhas narrarem que o réu carregava	Réu	"É igual eu falei pro senhor, é uma história que não existe"	MC			LT		Moralidade	Depoimento no Júri	1286

uma corrente consigo, mas ele negar.										
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"É igual eu falei pro senhor, não foi pensado. Se eu tivesse parado pra pensar eu não teria feito."	MC	MA				Moralidade	Depoimento no Júri	1286-1287
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"[...] nunca, eu seria incapaz de ameaçar uma criança. Eu sei que eu fiz, mas eles criaram uma história querendo me colocar como um monstro, eu não sou um monstro."	FI	CV	ID	ME		Dupla	Depoimento no Júri	1288
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"É o que eu falei pro senhor, eu não estou aqui para me eximir nada que eu fiz, mas eu não entendo o porque. Essa coisa pequena não vai influenciar no fato grave."	MA	MC	FI	DC		Moralidade	Depoimento no Júri	1289
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Eu não vou chamar a dona Carmelita de mentirosa, não vou falar que ela está mentindo. Ela pode ter ficado nervosa, pode ter ficado muito nervosa aqui e ter distorcido os fatos. Se o senhor pegar os depoimentos dela, todos são totalmente diferentes, eu li."	ID	CC		LE		Dupla	Depoimento no Júri	1290
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"O que eu estou falando pro senhor é que eu não sei o porque deles falarem, pode ser estratégia, pode ser qualquer coisa."	CC	ID				Dupla	Depoimento no Júri	1291-1292
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Igual eu falei pro senhor, na hora que ela começou a me confrontar, eu já estava abalado e aconteceu o que aconteceu."	CV	MA	MC	LE		Dupla	Depoimento no Júri	1293
Réu responde ao Ministério Público se a vítima tentou criar provas fraudulentas de que foi agredida.	Réu	"É o que eu ia falar pro senhor, eu não tenho como me defender das coisas que estão falando. Eu estou falando o que eu fiz. Eu tenho certeza, eu falo com o senhor com toda certeza. Que se a Camila tivesse sobrevivido aos disparos, ela não ia deixar falarem tudo isso que estão falando de mim. Eu tenho certeza absoluta disso."	MA	FI	MC			Moralidade	Depoimento no Júri	1301

Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Hoje depois de tudo, eu acredito que é porque ela tinha um caso com ele. Desde o início eu falei pra minha advogada que eu não ia falar nada que eu não provasse, porque eu fiquei sabendo de muita coisa depois de preso, só que é igual eu falei, eu não vou demonizar a Camila aqui, porque pode parecer hipocrisia, mas é a pessoa que eu amava e querendo ou não parece ma doença, mas é a pessoa que eu amo até hoje. Foi um momento de loucura que eu me arrependo muito, eu nunca deixei ninguém falar mal dela e eu não vou falar. Mas pra não falar, eu acredito que deve ter sido por isso."	FI	MC	EV	LT	LE	Moralidade	Depoimento no Júri	1307
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Porque quando a gente está com um relacionamento com a pessoa, eu acho que a gente deve satisfação sim. Não por controle nem por nada, mas por respeito, por companheirismo."	JM					Moralidade	Depoimento no Júri	1309
Réu responde ao Ministério Público	Réu	"Porque eu não acordei na sexta feira e falei bem assim: 'nossa, a minha vida está muito boa, eu acho que vou dar um jeito de acabar com ela'. Eu não acordei assim."	MC			IR		Moralidade	Depoimento no Júri	1315
Réu responde ao Assistente de Acusação se as testemunhas estavam mentindo	Réu	"Isso eu falo com o senhor com toda certeza, vou fazer igual eu falei que não faria com a dona Carmelita, eles estão mentindo. Igual eu falei pro senhor, nunca aconteceu nenhum tipo de ameaça de morte."	CC	ID				Dupla	Depoimento no Júri	1320
Defesa pergunta para o réu sobre o processo administrativo que sofreu em sua corporação	Defesa	"A oficial, a [cargo omitido] oficial que te julgou no processo administrativo que conduziu o seu processo administrativo, ela respondia algum processo de natureza criminal?"	CC					Moralidade	Depoimento no Júri	1361
Réu responde para a defesa se as brigas sempre tinham agressões	Réu	"[...] a gente conversando e eu falando, cara eu estou, nunca quis te ver assim, com o rosto desse jeito ai, me desculpa, eu quero muito te ver, mas eu estou no meu limite [...]"	JM	MC				Moralidade	Depoimento no Júri	1362
Defesa responde ao juiz sobre estar	Defesa	"Não é a intenção, se está vendo não é realmente intenção, eu só estou querendo assim, porque."	MC					Moralidade	Depoimento no Júri	1366

ocorrendo um abuso do direito de defesa										
Réu responde a defesa se sempre foi honesto com a vítima	Réu	"Eu sempre fui muito homem com a Camila, eu até comentei com ela que se a gente terminasse aquele dia da agressão, a única coisa que não me faria sair de cabeça erguida foi o fato de eu ter encostado nela, mas eu sempre fui sincero, dedicado, sempre honrei a Camila, além de fiel eu sempre fui leal, eu era leal a Camila sempre."	FI	MA		LE		Moralidade	Depoimento no Júri	1368
Defesa apela para a nulidade do júri, depois de uma situação em que a testemunha passou mal	Defesa	"[...] na medida em que a insistência da defesa na inquirição de testemunha acometida de mal súbito (não por ato insensível, mas sim pela busca da verdade real) [...]"	JM					Moralidade	Razões de Apelação	1443
Defesa apela para a nulidade do júri, depois de uma situação em que a testemunha passou mal	Defesa	"De certo não deveria se esperar muito daqueles que, além de estar em maior número (dois promotores) se prestam a querer ofender a ADVOGADA, a canhando de 'moloque e desavergonhada', no decorrer de uma sessão plenária."	CC	MC	MA			Moralidade	Razões de Apelação	1444
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, fim de que Vossa Excelência entenda toda a trajetória do Apelante e as razões pelas quais o mesmo foi acometido de grande dor naquele dia [data ocultada], a ponto de ter sua capacidade cognitiva limitada, a ponto de ter sua inteligência afastada, passará a seguir a narrar a Vossa excelência a vida do Apelante até o momento exato em que tudo ocorreu."	FI	JM	MC			Moralidade	Razões de Apelação	1446
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima"	JM	CV				Dupla	Razões de Apelação	1446

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Assim como todo menino sonha em construir uma família, o Apelante sonhou em construir seu futuro ao lado de Camila. Para tanto dedicou-se aos estudos, vindo a se formar [...]. Com o intuito de se tornar um homem provedor de sua família e casar-se com a vítima, o Apelante passou a estudar [...], afinal sempre sonhou em ser [profissão ocultada], após ter servido orgulhosamente o exército brasileiro [...] estando Camila sempre ao seu lado. [...] tiveram alguns momentos difíceis e algumas discussões, todavia, era tão somente em decorrência do envolvimento de [nome ocultado] (irmão da vítima) com crimes. Em que pese ser contrário ao comportamento praticado por [nome ocultado], o Apelante se manteve ao lado de Camila."	FI	DeR	MA	LE		Dupla	Razões de Apelação	1447-1448
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre julgador, o que se extrai dos autos, é que o Apelante pensava primeira na vítima para depois pensar nele. [...] Observe excelência, que as transferências realizadas pelo Apelante eram por mera liberalidade e prazer em ajudar a vítima."	FI					Moralidade	Razões de Apelação	1450
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Sem saber o que estava acontecendo, naturalmente e instintivamente, o Apelante perseguiu o veículo e o abordou [...]"	JM	MC				Moralidade	Razões de Apelação	1451
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Conforme se pode observar, a relação entre o Apelante e a vítima era maravilhosa, não tendo o Apelante qualquer comportamento de agressividade, conforme relatam as testemunhas de acusação [...]"	MA	ID				Dupla	Razões de Apelação	1456

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos. Ressalta-se que a internação da qual a defesa faz referência se deu por uma infecção"	Defesa	"Em decorrência de tantos problemas emocionais enfrentados com a vítima, novamente o Apelante foi internado, tendo passado mais sete dias no hospital."	CV	MC				Moralidade	Razões de Apelação	1458
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] ou seja, mais uma mentira de Camila. [...] Pois bem, triste com tantas mentiras de Camila, o apelante [...]"	EV	CV	JM			Dupla	Razões de Apelação	1458-1461
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"O que se percebe, é que os amigos e familiares da vítima a todo momento falam que o Apelante tinha sentimento de posse a ponto de rastrear o celular da vítima, todavia, a contradição da testemunha sigilosa 1 é nítida sobre o suposto rastreamento de celular, afinal quem rastrei celular não fica lingando para um e para outro querendo saber onde a pessoa está., simplesmente encontra."	CC	MC	ID			Dupla	Razões de Apelação	1461
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Sabe Excelência, em momento algum, o Apelante deu chutes, coronhada, murros na vítima, até mesmo porque se assim fosse, certamente teria causado traumatismo craniado ou provocado algum tumulto em sua residência em decorrência de eventual disparo." após esse parágrafo a defesa insere um comparativo de fotos de mulheres com machucados faciais e a foto da vítima com a legenda "mulheres agredidas Camila" seguido de outras duas fotos com a legenda "pessoa vítima de coronhada Camila"	ID	IO	MC			Dupla	Razões de Apelação	1463-1464

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, no exato instante daquela discussão, o desespero do Apelante foi imenso, tendo o mesmo chorado e pedido perdão, todavia sabia que não poderia mais continuar a relação. O Apelante se cobrava tanto, que sequer conseguia olhar para a vítima, por esta razão decidiu por fim ao relacionamento. Em que pese o mesmo ter pedido que Camila se afastasse e deixasse a relação acabar, a mesmo ainda insistia na relação, tanto que no dia seguinte a este episódio, foi até a casa do Apelante buscando reatar o relacionamento, após ter efetuado cerca de 75 ligações para o mesmo."	FI	CV	MA			Dupla	Razões de Apelação	1464
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Sofrendo bastante com o ocorrido, sobretudo porque o desfecho daquela discussão não era compatível com o caráter do Apelante, bem como sofrendo por amar a vítima, o Apelante não resistiu e então decidiram reatar o relacionamento, todavia, estava com o coração dilacerado."	FI	MC	DiR	LE		Dupla	Razões de Apelação	1464
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Note excelência, que o Apelante jamais foi a pessoa agressiva e violenta após ter sido aprovado [profissão ocultada], conforme relatam os familiares da vítima. Em verdade o Apelante sempre foi cuidadoso e zeloso com a vítima."	FI	MC	MA			Moralidade	Razões de Apelação	1466
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"O amor, a dedicação, do apelante era tanta que, mesmo naquele momento conturbado de sentimento, de sofrimentos, o apelante ainda se entregava ao relacionamento e a vítima lhe jurava amor eterno prometendo que não havia outro homem em sua vida [...]"	FI	EV	MC			Moralidade	Razões de Apelação	1467
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi	Defesa	"[...] dois dias antes dos fatos, o apelado estava preocupado em comprar presentes para os pais da vítima e agradá-los"	FI	MA				Moralidade	Razões de Apelação	1468

manifestamente contrária à prova dos autos.										
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"O que se percebe nobre Julgador, é que o relacionamento do Apelante e da vítima oscilava entre dias bons e dias ruins, porém a cada dia o Apelante era acometido de mais dor em seu coração."	JM	MA				Moralidade	Razões de Apelação	1469
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] não tendo o apelante conseguido dormir em decorrência da noite tumultuadas de trabalho, bem como por estar mais uma vez muito chateado com a vítima [...]"	DeR	JM	CV			Dupla	Razões de Apelação	1471
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] o apelante e a vítima conversaram, ocasião na qual o Apelante abriu seu coração, tendo a vítima dito que não havia outro homem na vida dela e que o Apelante era o único e verdadeiro amor. As palavras da vítima, acalentaram e confortaram o coração do Apelante, que após ouvir juras de amor foi para sua residência descansar. [...] É exatamente neste momento que tudo começa e que o Apelante passa a ser acometido de um sentimento incontrolável de dor, vindo do amor da sua vida e do seu amigo, qu lhe chamava de irmão."	CV	MA	MC			Dupla	Razões de Apelação	1472-1473
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Após sair da casa da vítima, com o celular da mesma em mãos, sem tocar um dedo sequer em Camila, o apelante encosta o carro e se depara com uma situação inimaginável."	MC	MA				Moralidade	Razões de Apelação	1474

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Além das declarações simultâneas, Cláudio ainda estava lendo troca de carícias entre a vítima e Caio, no mesmo local em que jantava com Camila. Com o devido respeito Excelência, mas o ser humano é falho e passível de erros. Não somos capazes de determinar como vamos nos comportar diante de 'A', 'B' ou 'C' situações ou o que vamos sentir quando expostos a determinadas situações. O sofrimento do apelante não para por aí [...]"	DeR	MA	JM			Dupla	Razões de Apelação	1477-1478
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, será que tem como prevê o comportamento de um homem quando lê uma conversa entre sua mulher, a mulher da sua vida [...], chamar outro homem, o seu amigo, o seu irmão, por amor, minha vida, te amo eternamente, minha gostosa, estou com saudades, durmo melhor com você? Será que tem como prevê o comportamento de um homem que vê fotos de sua mulher com seu amigo aos beijos publicamente? E vê a mulher da sua vida trocando fotos de alianças com seu amigo enquanto se planeja a lua de mel? Digo mais, será que tem como prevê o comportamento de um homem que lê a mulher da sua vida escrever eu te amo para dois homens no mesmo horário? Permissa vênica, mas já não era possível que o Apelante tivesse qualquer discernimento, qualquer Inteligência! O mundo do mesmo caiu. De um lado sua mulher, do outro, seu amigo/irmão."	JM	CV	EV	FE		Dupla	Razões de Apelação	1481-1482
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Todo esse longo e detalhada histórico excênica, é para demonstrar a esta r. Turma que Cláudio estava totalmente dominado pela situação, perdeu a capacidade de auto controle, levando-o a praticar o ato extremo."	DeR	JM		DC	EP	Dupla	Razões de Apelação	1482
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente	Defesa	"[...] a partir daí Cláudio já não sabe descrever o que ocorreu. Era inimaginável o Apelante descrever o que sentira quando acabara de ouvir tudo aquilo da pessoa que por XX anos amou, se dedicou, ajudou e que simplesmente estava o jogando no lixo naquele exato instante de forma tão desprezível."	EV	CV	MC	ME		Dupla	Razões de Apelação	1485

contrária à prova dos autos.										
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, Cláudio é primário, portador de bons antecedentes, ou seja, nunca praticou qualquer crime na vida, sofreu violência emocional a qual resta devidamente comprovada nos autos, foi enganado após uma vida em comunhão com a vítima. Se Vossa Excelência considerar todas as circunstâncias psicológicas, morais, sociais e humanas, envoltas neste caso, verificará que amolda-se perfeitamente ao homicídio privilegiado, tese essa afastada pelo Conselho de sentença."	CV	EV	JM			Dupla	Razões de Apelação	1485
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Restando devidamente demonstrado que a inteligência do Apelante não existia no dado instante em que ocorreram os dois delitos, e que em relação a Caio o apelante só efetuou disparos porque se sentiu acuado, amedrontado e que acreditava que Caio lhe agrediria, ante ao enfrentamento, temos que o reconhecimento do delito em sua modalidade privilegiada é medida de direito e justiça [...]"	CV	MC	JM	LT		Dupla	Razões de Apelação	1485
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"As saídas escondidas de Camila que causaram desconfiança no Apelante e que fizeram por algumas vezes este se deslocar atrás dela, não foram sentimento de posse, mas sentimento de acometida qualquer ser humano que se relaciona com uma pessoa e que ama, sentimento este daquele que ama e se sente enganado porque sua noiva está dormindo com outro."	CV	JM	MC	LE		Dupla	Razões de Apelação	1486
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, não há nos autos qualquer elemento que demonstre que o Apelante cometeu o delito aqui apurado em desfavor de Camila em razão ao menosprezo a condição de mulher, mas sim porque teve sua inteligência afastada ante ao sentimento que o dominou após descobrir e ouvir tudo que leu e ouviu."	MC	DeR	MA	EP		Dupla	Razões de Apelação	1486

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] demonstra que o Embargante somente efetuou disparos contra a vítima, impelido por violenta emoção logo em seguida injusta provocação da vítima, uma vez que acabara de descobrir que o relacionamento simultâneo mantido entre Camila e Caio, em contexto de deboche e provocação."	CV	JM	DeR			Dupla	Embargos de Declaração	1607
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Nobre Julgador, se o homicídio privilegiado caracteriza-se pelo fato do agente está dominado pela excitação de seus sentimentos (ódio, vingança, amor exacerbado) e foi injustamente provocado pela vítima, momentos antes de tirar-lhe a vida [...] sobretudo no cenário que restou provado que o Embargante acabara de descobrir de forma humilhante e provocante, momentos antes do crime, que a mulher a quem se dedicou por uma vida, que lhe fazia juras de amor, estava dormindo com seu amigo e saindo com esse para os mesmos lugares que frequentava com o Embargante"	CV	EV	DeR	LE		Dupla	Embargos de Declaração	1607
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"[...] afinal para haver o privilégio em questão a reação precisa ser logo em seguida a injusta provocação, o que de fato ocorreu no presente caso."	CV	JM				Dupla	Embargos de Declaração	1608
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Ao valorar o privilégio, os jurados se afastaram da prova constante nos autos, que demonstra exatamente que não havia como exigir inteligência e raciocínio lógico daquele que fora humilhado ao descobrir que a mulher que olhava em seus olhos e lhe fazia juras de amor, que mandava mensagens de eu te amo e fotos com a blusa do primeiro beijo instantes antes do crime, em verdade dormia com seu amigo."	CV	EV	JM			Dupla	Embargos de Declaração	1608

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"É até compreensível que vítima quira mentir e agravar a situação do Embargante, mas mesmo compreendendo o desejo de vingança da vítima ao querer agravar a situação do Embargante [...]"	CC	MA				Moralidade	Embargos de Declaração	1609
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Note que se o Embargante quisesse realmente ceifar a vida de Caio não havia qualquer fator que o impedisse (tinha munição, arma, não havia pessoas para impedi-lo). A morte de Caio não ocorreu porque o embargante não teve dolo de matá-lo, apenas de defender-se desse [...]"	JM	MC	CV			Dupla	Embargos de Declaração	1609-1610
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Se o relacionamento perdurou até a data do fato, não foi por ameaça, mas sim porque Camila sempre fez questão do mesmo."	DeR					Agência	Embargos de Declaração	1612
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Não há dúvida da conduta confessa do embargante, todavia, romanos 13:7 diz: 'Dai a cada um o que lhe é devido'. Nem mais nem menos, somente o que lhe é devido."	JM					Moralidade	Embargos de Declaração	1620
Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"É preciso compreender que esse jovem que hoje cumpre pena em um presídio não acordou dia [data ocultada] destinado a matar a mulher que juntos, construíam um projeto de vida [...]. O histórico de conversas travadas entre o embargante e a vítima demonstra a dedicação do mesmo ao relacionamento e a construção de um projeto de vida com a pessoa que olhava em seus olhos e jurava amá-lo, ainda que todos digam o contrário."	FI	MA		LE		Moralidade	Embargos de Declaração	1620

Defesa apela para a nulidade do júri, alegando que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos.	Defesa	"Certamente Excelência, nem nos piores pesadelos do embargante, o mesmo acreditou que um dia fosse ser humilhado ao descobrir que sua noiva tinha um relacionamento paralelo com seu amigo. Jamais imaginou o embargante que seu amigo fosse ter coragem de namorar sua noiva e ainda afrontá-lo, de modo que tivesse que efetuar disparos contra o mesmo para conter o avanço de Caio em sua direção."	CV	JM	MC				Dupla	Embargos de Declaração	1620
--	--------	---	----	----	----	--	--	--	-------	------------------------	------

Anexos

Anexo 1. Requerimento ao Núcleo do Tribunal do Júri.

Os números dos processos foram ocultados a fim de preservar o sigilo das partes.



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - PPGPsiCC

Campus Darcy Ribeiro, ICC Sul, Sala AT 013/12 Telefone: (61) 3107-6828

REQUERIMENTO AO NÚCLEO DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE DEFESA DA VIDA

Brasília, 27 de setembro de 2023

Ao Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida

Endereço: Zona Cívico-Administrativa Ed. Sede do Ministério Público do Distrito Federal e

Territórios Lote 2 - Brasília, DF, 70091-900

Telefones: (61) 3343-6612 | 3343-6613

Prezado Promotor de Justiça Marcelo Leite Borges

1. Eu, Amanda Regis de Moura, CPF _____, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - nas pessoas do Prof. Dr. Fabio Iglesias e da Profa. Dra. Sheila Giardini Murta, coordenadora do referido programa - solicito acesso aos autos processuais nº _____

a fim de realizar estudo de caso em trabalho de dissertação.

2. A análise das falas da parte ré se converterá em dissertação acerca da personalidade em direito penal e desengajamento moral em casos de feminicídio. Salienta-se que investigações científicas são de suma importância para a compreensão das dimensões que compõem o contexto do fenômeno da violência contra a mulher.

3. Reforçamos o comprometimento e a disponibilidade dos pesquisadores em assinar quaisquer termos de sigilo acerca do conteúdo contido nos autos. Asseguramos, também, a restrição de emprego das informações no âmbito científico/acadêmico, tendo acesso a essas somente os supracitados.

4. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AMANDA REGIS DE MOURA

ACT-Safeweb 16/10/2023 14:25:24

Amanda Regis de Moura
Psicóloga
Mestranda do PPGPsiCC



Documento assinado digitalmente
FABIO IGLESIAS
Data: 16/10/2023 12:06:05-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Prof. Dr. Fabio Iglesias
Orientador
Docente do PPGPsiCC



Documento assinado digitalmente
SHEILA GIARDINI MURTA
Data: 28/09/2023 13:37:16-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Profª. Dra. Sheila Giardini Murta
Coorientadora
Coordenadora e Docente do
PPGPsiCC

Anexo 2. E-mail de resposta do Núcleo do Tribunal do Júri

11/05/2024, 14:01

Gmail - Termo de Compromisso.



Amanda Regis <amanda.regis.moura@gmail.com>

Termo de Compromisso.

3 mensagens

Amanda Regis <amanda.regis.moura@gmail.com>

16 de outubro de 2023 às 14:29

Para: ntjdv@mpdft.mp.br

Cc: SHEILA MURTA <sheilagmurta@gmail.com>, Fabio Iglesias <fabiglesias@gmail.com>

Prezado Promotor de Justiça Marcelo Leite Borges,

Inicialmente peço desculpas pelo atraso no envio do requerimento, tivemos problemas de ordem técnica com a assinatura eletrônica .gov. Conforme o conversado em reunião em 26/09/2023, envio o requerimento e termo de compromisso ético para uso dos autos processuais. Posto isso, agradeço imensamente a disponibilidade em nos atender e auxiliar com essa dissertação. Estamos disponíveis para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, e logo que tivermos publicações ou a data da defesa, entraremos em contato.

Respeitosamente,
Amanda Regis de Moura
Mestranda do PPGPsiCC/UnB

 **REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO.pdf**
288K**Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida** <NTJDV@mpdft.mp.br>

17 de outubro de 2023 às 12:37

Para: Amanda Regis <amanda.regis.moura@gmail.com>

Boa tarde, Amanda!

 [Processos Amanda.zip](#)

Seguem os processos solicitados zipados. A senha é 123456.

Também vou te enviar um link de acesso na nuvem, caso vc não consiga acessar a pasta acima:

<https://cirrus.mpdft.mp.br/arquivos/alh5ft0xqj5b5vroa2ee180>

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

**Gabriela Machado Pais**

Núcleo do Tribunal do Júri e Defesa da Vida - NTJDV

Telefone: (61) 3343-6612

De: Amanda Regis <amanda.regis.moura@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 16 de outubro de 2023 14:29**Para:** Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida <NTJDV@mpdft.mp.br>**Cc:** SHEILA MURTA <sheilagmurta@gmail.com>; Fabio Iglesias <fabiglesias@gmail.com>**Assunto:** Termo de Compromisso.